



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXXVIII — Nº 128

QUINTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 1990

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	12939
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	12943
PRÉSIDÊNCIA DA REPÚBLICA.....	12945
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.....	12949
MINISTÉRIO DA SAÚDE.....	12949
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	12949
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	12953
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA.....	12953
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.....	12955
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS.....	12955
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS.....	12956
INEDITÓRIAS.....	12969
ÍNDICE.....	12974

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.059, de 04 de julho de 1990.

Dispõe sobre a pensão especial devida aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e a seus dependentes.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei regula a pensão especial devida a quem tenha participado de operações bélicas durante a Segunda Guerra Mundial, nos termos da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, e aos respectivos dependentes (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 53, II e III).

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - pensão especial o benefício pecuniário pago mensalmente ao ex-combatente ou, em caso de falecimento, a seus dependentes;

II - pensionista especial o ex-combatente ou dependentes, que percebam pensão especial;

III - pensão-tronco a pensão especial integral;

IV - cota-parte cada parcela resultante da participação da pensão-tronco entre dependentes;

V - viúva a mulher com quem o ex-combatente estava casado quando falecera, e que não voltou a casar-se;

VI - ex-esposa a pessoa de quem o ex-combatente tenha-se divorciado, desquitado ou separado por sentença transitada em julgado;

VII - companheira quem tenha filho comum com o ex-combatente ou com ele viva no mínimo há cinco anos, em união estável;

VIII - concessão originária a relativa ao ex-combatente;

IX - reversão a concessão da pensão especial aos dependentes do ex-combatente, por ocasião de seu óbito.

Art. 3º - A pensão especial corresponderá à pensão militar deixada por segundo-tomente das Forças Armadas.

Art. 4º - A pensão é inacumulável com quaisquer rendimentos percebidos dos cofres públicos, exceto os benefícios previdenciários.

§ 1º - O ex-combatente, ou dependente legalmente habilitado, que passar a receber importância dos cofres públicos perderá o direito à pensão especial pelo tempo em que permanecer nessa situação, não podendo a sua cota-parte ser transferida a outros dependentes.

§ 2º - Fica assegurado ao interessado que receber outros rendimentos pagos pelos cofres públicos o direito de optar pela pensão ou por esses rendimentos.

Art. 5º - Consideram-se dependentes do ex-combatente para fins desta Lei:

I - a viúva;

II - a companheira;

III - o filho e a filha de qualquer condição, solteiros, menores de 21 anos ou inválidos;

IV - o pai e a mãe inválidos; e

V - o irmão e a irmã, solteiros, menores de 21 anos ou inválidos.

Parágrafo único - Os dependentes de que tratam os incisos IV e V só terão direito à pensão se viviam sob a dependência econômica do ex-combatente, por ocasião de seu óbito.

Art. 6º - A pensão especial é devida ao ex-combatente e somente em caso de sua morte será convertida aos dependentes.

Parágrafo único - Na reversão, a pensão será dividida entre o conjunto dos dependentes habilitáveis (art. 5º, I a V), em cotas-partes iguais.

Art. 7º - A condição de dependentes comprova-se:

I - por meio de certidões do registro civil;

II - por declaração expressa do ex-combatente, quando em vida;

III - por qualquer meio de prova idônea, inclusive mediante justificação administrativa ou judicial.

Art. 8º - A pensão especial não será deferida:

I - à ex-esposa que não tenha direito a alimentos;

II - à viúva que voluntariamente abandonou o lar conjugal há mais de cinco anos ou que, mesmo por tempo inferior, abandonou-o e a ele recusou-se a voltar, desde que esta situação tenha sido reconhecida por sentença judicial transitada em julgado;

III - à companheira, quando, antes da morte do ex-combatente, houver cessado a dependência, pela ruptura da relação concubinária;

IV - ao dependente que tenha sido condenado por crime doloso, do qual resulte a morte do ex-combatente ou de outro dependente.

Art. 9º - Até o valor de que trata o art. 3º desta Lei, a ex-esposa que estiver percebendo alimentos por força de decisão judicial terá direito a pensão especial no valor destes.

§ 1º - Havendo excesso, este se destinará aos demais dependentes.

§ 2º - A falta de dependentes habilitados não prejudicará o direito à pensão da ex-esposa.

§ 3º - O direito à parcela da pensão especial, nos termos deste artigo, perdurará enquanto a ex-esposa não contrair novas núpcias.

Art. 10 - A pensão especial pode ser requerida a qualquer tempo.

Art. 11 - O benefício será pago mediante requerimento, devidamente instruído, em qualquer organização militar do ministério competente (art. 12), se na data do requerimento o ex-combatente, ou o dependente, preencher os requisitos desta Lei.

Art. 12 - É da competência do Ministério Militar ao qual esteve vinculado o ex-combatente durante a Segunda Guerra Mundial o processamento da pensão especial, desde a habilitação até o pagamento, inclusive nos casos de substituição a outra pensão ou reversão.

Art. 13 - Estando o processo devidamente instruído, a autoridade designada pelo Ministro competente autorizará o pagamento da pensão especial, em caráter temporário, até a apreciação da legalidade da concessão e registro pelo Tribunal de Contas da União.

§ 10 - O pagamento da pensão especial será efetuado em caráter definitivo, após o registro pelo Tribunal de Contas da União.

§ 20 - As dívidas por exercícios anteriores são pagas pelo ministério a que estiver vinculado o pensionista.

Art. 14 - A cota-parte da pensão dos dependentes se extingue:

- I - pela morte do pensionista;
- II - pelo casamento do pensionista;
- III - para o filho, filha, irmão e irmã, quando, não sendo inválidos, completam 21 anos de idade;
- IV - para o pensionista inválido, pela cessação da invalidez.

Parágrafo único - A ocorrência de qualquer dos casos previstos neste artigo não acarreta a transferência da cota-parte aos demais dependentes.

Art. 15 - A pensão especial não está sujeita a penhora, seqüestro ou arresto, exceto nos casos especiais previstos ou determinados em lei.

Parágrafo único - Somente após o registro em caráter definitivo, nos termos do § 10 do art. 13 desta Lei, e que poderá haver consignação nos benefícios dos pensionistas.

Art. 16 - No que se refere ao pagamento da pensão, aplicar-se-ão as regras do Código Civil relativas à ausência, quando se verificar o desaparecimento de pensionista especial.

Art. 17 - Os pensionistas beneficiados pelo art. 30 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, que não se enquadrarem entre os beneficiários da pensão especial de que trata esta Lei, continuarão a receber os benefícios assegurados pelo citado artigo, até que se extingam pela perda do direito, sendo vedada sua transmissão, assim por reversão como por transferência.

Art. 18 - Os créditos referentes ao pagamento da pensão especial somente poderão ser feitos em agências bancárias localizadas no País.

Art. 19 - Os Ministros de Estado da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, nas áreas de suas respectivas competências, adotarão as medidas necessárias à execução desta Lei.

Art. 20 - Mediante requerimento do interessado, qualquer outra pensão já concedida ao ex-combatente ou dependente que preencha os requisitos poderá ser substituída pela pensão especial de que trata esta Lei, para todos os efeitos.

Art. 21 - É assegurado o direito à pensão especial aos dependentes de ex-combatente falecido e não pensionista, observado o disposto no art. 11 desta Lei. Neste caso, a habilitação é considerada reversão.

Art. 22 - O valor do benefício da pensão especial será revisto, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificarem os vencimentos dos servidores militares, tomando-se por base a pensão-tronco.

Art. 23 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento Geral da União.

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 - Revogam-se o art. 30 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, a Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978, a Lei nº 7.424, de 17 de dezembro de 1985, e demais disposições em contrário.

Brasília, em 04 de julho de 1990, 1690 da Independência e 1029 da República.

FERNANDO COLLOR
Mário César Flores
Carlos Tinoco Ribeiro Gomes
Sócrates da Costa Monteiro

LEI Nº 8.060, de 04 de julho de 1990.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União o crédito suplementar de Cr\$ 358.098.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 - É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.999, de 31 de janeiro de 1990, em favor do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, o crédito suplementar de Cr\$ 358.098.000,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões e noventa e oito mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação do excesso de arrecadação de recursos vinculados do Tesouro Nacional e de saldos de exercícios anteriores da entidade de Administração Federal indireta, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 04 de julho de 1990, 1690 da Independência e 1029 da República.

FERNANDO COLLOR
Zélia M. Cardoso de Mello

ANEXO I

ANEXO A LEI Nº 8.060, DE 4 DE JULHO DE 1990

04.1.000.03

PROGRAMA DE TRABALHO	E S T I M A D A S	TOTAL	CREDITO SUPLEMENTAR			
			PERSONAL E JURIS	IMPOSTOS	INVESTIMENTOS	OUTROS
42500 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO	358.098	276.402	38.273	18.380	5.043	
42512 - ENTIDADES SUPERVISORADAS	331.707	285.421	31.856	14.420		
42512.03.009.0042.2800 - ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS	331.707	285.421	31.856	14.420		
42512.03.009.0042.2800.0009 - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS	331.707	285.421	31.856	14.420		
42520 - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS	358.098	276.402	38.273	18.380	5.043	
42520.03.009.0042.2015 - COORDENACAO E ORIENTACAO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS	358.098	276.402	38.273	18.380	5.043	
42520.03.009.0042.2015.0003 - POLITICA NACIONAL DE SEGUROS F	358.098	276.402	38.273	18.380	5.043	
TOTAL FISCAL	358.098	276.402	38.273	18.380	5.043	

NOTA: A ATIVIDADE A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS NÃO CONSTA DO TOTAL DESTA ANEXO

MINISTERIO DA JUSTICA

Imprensa Nacional
RIO - Quadra E, Lote 800 - 70604 - Brasilia/DF
Telefone: (PABX 061) 321-5066 Telex: (061) 1356 DIMN BR
CGC/MF nº: 00384494/0016-12

CEZAR BADO
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Diretor Substituto de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO OFICIAL - Seção I

Órgão destinado à publicação de atos normativos

Jornalistas Responsáveis:

Jorge Luiz Alencar Guerra Isabel Cristina Orri de Azevedo
José Edmar Gomes Hélio Vieira Cordêiro

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias (térreo). Matérias entregues até às 16 horas serão divulgadas no mesmo dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial		Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 1.547,00	Cr\$ 405,00	Cr\$ 1.517,00	Cr\$ 1.247,00
Brasil (superfície)	Cr\$ 534,60	Cr\$ 267,96	Cr\$ 977,46	Cr\$ 534,60
Brasil (aéreo)	Cr\$ 2.138,40	Cr\$ 1.072,50	Cr\$ 3.910,50	Cr\$ 2.138,40

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV),
Telefones: (061) 321-5556 - R. 309/308 ou (061) 226-2836
Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:30h.

III. desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário.

Seção II

Da Organização

Art. 6º - A Assessoria é integrada por Assessores Especiais.

CAPÍTULO III

ASSESSORIA JURÍDICA

Seção I

Da Competência

Art. 7º - Compete à Assessoria Jurídica:

- I. cumprir e velar pelo cumprimento da orientação normativa emanada da Consultoria-Geral da República e da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral da Presidência da República;
- II. fixar, nos casos não resolvidos pela Consultoria-Geral da Presidência da República, a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e demais atos normativos, a ser uniformemente seguida;
- III. assistir o Secretário no controle interno da legalidade dos atos da Administração, mediante:
 - a. o exame de antepropostas, anteprojetos e projetos, bem como de minutas de atos normativos outros, de iniciativa da Secretária;
 - b. a elaboração de atos, quando isso lhe solicitê o Secretário;
 - c. a proposta de declaração de nulidade de ato administrativo praticado no âmbito da Secretária; e,
- IV. examinar as minutas de edital de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes que devam ser assinados pelas autoridades da Secretária.

Seção II

Da Organização

Art. 8º - A Assessoria Jurídica, dirigida por Chefe, é integrada por Assessores e Assistentes Jurídicos.

CAPÍTULO IV

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Seção I

Da Competência

Art. 9º - Compete à Coordenação de Administração:

- I. coordenar, gerir e executar as atividades de administração de pessoal, de serviços gerais, de obras, do patrimônio, de programação e execução orçamentária e financeira, no âmbito da Secretária;
- II. assessorar e assistir o Secretário de Assuntos Estratégicos nos assuntos da competência da Coordenação; e,
- III. desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário de Assuntos Estratégicos.

Seção II

Da Organização

Art. 10 - A Coordenação de Administração, dirigido por um Coordenador, compõe-se de:

- I. Gabinete;
- II. Seção de Administração Financeira;
- III. Seção de Recursos Humanos;
- IV. Seção de Material;
- V. Seção de Apoio Administrativo;
- VI. Seção de Obras e Instalações.

CAPÍTULO V

DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA

Seção I

Da Competência

Art. 11 - Ao Departamento de Inteligência compete planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar a Atividade de Inteligência.

Seção II

Da Organização

Art. 12 - O Departamento de Inteligência, dirigido por Diretor, compõe-se de:

- I. Gabinete;
- II. Divisão de Inteligência Interna;
- III. Divisão de Inteligência Externa;
- IV. Divisão de Contra-Inteligência;
- V. Divisão de Informática;
- VI. Divisão de Telecomunicações e Eletrônica;
- VII. Escritórios Regionais.

CAPÍTULO VI

DEPARTAMENTO DE MACROESTRATÉGIAS

Seção I

Da Competência

- Art. 13 - Ao Departamento de Macroestratégias compete:
- I. realizar avaliações e exames estratégicos conjunturais, visando à defesa das instituições nacionais;
 - II. planejar, coordenar, supervisionar e controlar as macroestratégias referentes à defesa das instituições nacionais;
 - III. realizar estudos estratégicos cometidos pelo Secretário de Assuntos Estratégicos.

Seção II

Da Organização

Art. 14 - O Departamento de Macroestratégias, dirigido por Diretor, compõe-se de:

- I. Gabinete;
- II. Divisão de Macro-Diretrizes Políticas;
- III. Divisão de Macro-Diretrizes Econômicas;
- IV. Divisão de Macro-Diretrizes Sociais;
- V. Divisão de Macro-Diretrizes Tecnológicas.

CAPÍTULO VII

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

Seção I

Da Competência

- Art. 15 - Ao Departamento de Programas Especiais compete:
- I. estabelecer e propor critérios e normas para a utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional;
 - II. elaborar e propor planos de mobilização nacional;
 - III. coordenar, supervisionar e controlar projetos e programas que lhe forem atribuídos pelo Secretário de Assuntos Estratégicos.

Seção II

Da Organização

Art. 16 - O Departamento de Programas Especiais, dirigido por Diretor, compõe-se de:

- I. Gabinete;
- II. Divisão de Programas Regionais Estratégicos;
- III. Divisão de Ordenação do Território;
- IV. Divisão de Mobilização;
- V. Divisão de Programas Especiais Estratégicos.

CAPÍTULO VIII

CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA SEGURANÇA DAS COMUNICAÇÕES

Seção I

Da Competência

- Art. 17 - Ao Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para a Segurança das Comunicações compete:
- I. promover a pesquisa científica e tecnológica e desenvolver projetos para a segurança das comunicações;
 - II. pesquisar e desenvolver equipamentos de segurança de comunicações.

Seção II

Da Organização

Art. 18 - O Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para a Segurança das Comunicações, dirigido por Diretor, compõe-se de:

- I. Gabinete;
- II. Conselho de Pesquisa e Desenvolvimento;
- III. Divisão de Planejamento e Coordenação Geral;
- IV. Divisão de Pesquisa e Desenvolvimento;
- V. Divisão de Apoio Técnico.

CAPÍTULO IX

CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Seção I

Da Competência

Art. 19 - Ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos compete:

- I. desenvolver programas e projetos de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos nas matérias de sua competência, em articulação com outros órgãos da Secretária;
- II. realizar pesquisas científicas na área de recursos humanos, inclusive em articulação com instituições públicas e privadas; e,
- III. promover atividades extracurriculares sobre assuntos de natureza estratégica.

Seção II

Da Organização

Art. 20 - O Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos, dirigido por Diretor, compõe-se de:

- I. Gabinete;
- II. Divisão de Planejamento, Pesquisa e Apoio;
- III. Divisão de Ensino.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - As normas de organização e funcionamento dos órgãos integrantes da Secretaria serão estabelecidas em Regimento Interno, aprovado pelo Secretário de Assuntos Estratégicos.

Art. 22 - Os servidores da Secretaria de Assuntos Estratégicos serão nomeados ou designados pelo Secretário, observada a sua competência legal.

Art. 23 - A Secretaria contará, na sua estrutura, com Seções e Setores, necessários ao exato desempenho de suas atividades.

Art. 24 - As Assessorias Jurídicas das unidades integram a Assessoria Jurídica da Secretaria.

Parágrafo Único - Aplica-se o disposto neste artigo à Procuradoria-Geral e Assessorias Jurídicas da CENEN e suas coligadas, respectivamente.

Art. 25 - As consultas à Assessoria Jurídica devem ser acompanhadas dos autos concernentes e instruídas com pareceres conclusivos dos órgãos jurídicos das repartições interessadas:

- a - proveniente a consulta de entidade sob supervisão da Secretaria, a instrução há de abranger pareceres dos órgãos jurídicos desta;
- b - aprovado o parecer, poderá ser integralmente publicado no Diário Oficial da União ou boletim da Secretaria;
- c - o parecer aprovado, juntamente com o despacho do Secretário, adquire caráter normativo para a Secretaria, cujos órgãos e entes ficam obrigados a lhe dar fiel cumprimento.

Art. 26 - Os ocupantes das funções previstas nesta Estrutura Regimental serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, por servidores por eles indicados, previamente designados na forma da legislação específica.

Art. 27 - O desempenho de funções na Secretaria, constitui:

- a - para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento para todos os efeitos da vida funcional;
- b - para o pessoal militar, comissão militar de serviço relevante.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1990

O Presidente da República:

de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 66.988, de 31 de julho de 1970, alterado pelo Decreto nº 76.038, de 28 de julho de 1975, resolve:

CONCEDER

a Medalha do Mérito Oswaldo Cruz, na Categoria Ouro, ao ROTARY INTERNACIONAL.

Brasília-DF, 04 de julho de 1990; 169º da Independência e 102ª da República.

FERNANDO COLLOR
Alceni Guerra

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Ns 524 a 532, de 04 de julho de 1990. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos dos projetos de leis que, sancionados, transformaram-se nas leis n.ºs 8.059, 8.060, 8.061, 8.062, 8.063, 8.064 e 8.065, de 04 de julho de 1990.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Conselho Nacional do Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso II, do Artigo 7º, do Decreto nº 88.351, de 12 de junho de 1983, e tendo em vista o disposto na RESOLUÇÃO/CONAMA/Nº 001, de 23 de janeiro de 1986, resolve:

Art. 1º - A Audiência Pública referida na RESOLUÇÃO/CONAMA/Nº 001/86, tem por finalidade expor aos interessados o conteúdo do produto em análise e do seu referido RIMA, dirimindo dúvidas e recolhendo das presentes as críticas e sugestões a respeito.

Art. 2º - Sempre que julgar necessário, ou quando for solicitado por entidade civil, pelo Ministério Público, ou por 50 (cinquenta) ou mais cidadãos, o Órgão de Meio Ambiente promoverá a realização de audiência pública.

§ 1º - O Órgão de Meio Ambiente, a partir da data do recebimento do RIMA, fixará em edital e anunciará pela imprensa local a abertura do prazo que será no mínimo de 45 dias para solicitação de audiência pública.

§ 2º - No caso de haver solicitação de audiência pública e na hipótese do Órgão Estadual não realizá-la, a licença concedida não terá validade.

§ 3º - Após este prazo, a convocação será feita pelo Órgão licenciador, através de correspondência registrada aos solicitantes e da divulgação em órgãos de imprensa local.

§ 4º - A audiência pública deverá ocorrer em local acessível aos interessados.

§ 5º - Em função da localização geográfica dos solicitantes e da complexidade do tema, poderá haver mais de uma audiência pública sobre o mesmo projeto de respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA.

Art. 3º - A audiência pública será dirigida pelo representante do Órgão licenciador que, após a exposição objetiva do projeto e do seu respectivo RIMA, abrirá as discussões com os interessados presentes.

Art. 4º - Ao final de cada audiência pública será lavrada uma ata sucinta.

Parágrafo Único - Serão anexadas à ata, todos os documentos escritos e assinados que forem entregues ao presidente dos trabalhos durante a sessão.

Art. 5º - A ata da(s) audiência(s) pública(s) e seus anexos, servindo de base, juntamente com o RIMA, para a análise e parecer final do licenciador quanto à aprovação ou não do projeto.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA MARIA TONELLI MUNHOZ
Secretária Executiva

JOSÉ ANTONIO LUTZENBERGER
Presidente

(Of. nº 64/90)

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

PORTARIA Nº 1.051, DE 04 DE JULHO DE 1990

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 7735, de 22 de fevereiro de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 84.017, de 21 de setembro de 1979 e, ainda, que o consta no Processo nº 776/89 - SUPES/RJ, resolve:

Art. 1º - Fica interditado o tráfego na Estrada do Redentor, trecho entre o Largo das Palmeiras e a Estrada do Sumaré, no Parque Nacional da Tijuca-RJ, aos sábados, domingos e feriados no horário das 7:00 às 18:00 horas, ficando livre nos feriados nacionais.

Art. 2º - Fica proibido, a qualquer época, o tráfego de ônibus e caminhões nas estradas, a que se refere o artigo anterior, sendo que somente será permitido o tráfego de veículos de passeio e micro-ônibus, obedecendo o disposto no art. 1º.

Art. 3º - O IBAMA apoiará o Governo do Estado do Rio de Janeiro na vigilância e policiamento da área.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Of. nº 336/90)

TÂNIA MARIA TONELLI MUNHOZ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

PORTARIA Nº 160, DE 02 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Artigo 6º, do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990 que requilamentou a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, e de conformidade com a Portaria nº 157, de 27 de junho de 1990, que publicou os valores dos imóveis avaliados pela Caixa Econômica Federal, RESOLVE:

Notificar os ocupantes dos imóveis funcionais abaixo relacionados para manifestarem, por escrito, no prazo de trinta dias a contar do dia 05 de julho, o interesse na aquisição do imóvel que ocupa.

01. RENATO PEREIRA SIMÕES	AOS 01 - Bl. B - Aptº 101
02. NÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS	AOS 01 - Bl. B - Aptº 102
03. JOÃO HUMIS DA SILVA	AOS 01 - Bl. B - Aptº 103
04. ROGÉRIO CHAVES CAVALLANTE	AOS 01 - Bl. B - Aptº 104
05. JOSÉ ESPEDITO SOARES	AOS 01 - Bl. B - Aptº 105
06. JOSÉ DEVIÃO DA NOBREÇA	AOS 01 - Bl. B - Aptº 106
07. IVÁ BOAVENTURA	AOS 01 - Bl. B - Aptº 107
08. FRANCISCO CARLOS SOBRINHO	AOS 01 - Bl. B - Aptº 108
09. IRINEU EZEQUIO DA SILVA NETO	AOS 01 - Bl. B - Aptº 201
10. ANTONIO FRANCISCO VIEIRA	AOS 01 - Bl. B - Aptº 202
11. MARCIO HIRANO	AOS 01 - Bl. B - Aptº 203
12. VITALINO FERNANDES TOMÉ CANABARRO	AOS 01 - Bl. B - Aptº 204
13. LAERCIO MARQUES DA AFONSECA	AOS 01 - Bl. B - Aptº 205
14. JOSÉ TAVARES DE LIRA FILHO	AOS 01 - Bl. B - Aptº 206
15. CARLOS ALBERTO VENTURA	AOS 01 - Bl. B - Aptº 207
16. CLÁUDIO VIEIRA DE OLIVEIRA	AOS 01 - Bl. B - Aptº 208
17. ROSELEA SILVA MESQUITA	AOS 01 - Bl. B - Aptº 301
18. WILSON TORQUATO DE PAIVA LIMA	AOS 01 - Bl. B - Aptº 302
19. ALICE MIYOKI FUKUOKA PEREIRA	AOS 01 - Bl. B - Aptº 303
20. GUSTAVO LUCIANO HUMIS NETO	AOS 01 - Bl. B - Aptº 304
21. JOÃO BATISTA HUNES DE MOURA	AOS 01 - Bl. B - Aptº 305
22. JALDO BRITO MACHES	AOS 01 - Bl. B - Aptº 306
23. LOIDE DE MELO FARIAS	AOS 01 - Bl. B - Aptº 307
24. JOSÉ CARLOS CARDOSO	AOS 01 - Bl. B - Aptº 308
25. MANUEL VIANA DE MOURA	AOS 01 - Bl. B - Aptº 401
26. EDISON VERES DOMINGUES	AOS 01 - Bl. B - Aptº 402
27. VANDERLEI NOGUEIRA FLORENCIO	AOS 01 - Bl. B - Aptº 403
28. WALDO SIDOU AZEVEDO	AOS 01 - Bl. B - Aptº 404
29. MAURO CESAR DE SOUZA	AOS 01 - Bl. B - Aptº 405
30. VICENTE GOMES DA SILVA	AOS 01 - Bl. B - Aptº 406
31. EDILSON PIRES DOS SANTOS	AOS 01 - Bl. B - Aptº 407
32. ELZA RODRIGUES NERY	AOS 01 - Bl. B - Aptº 408
33. JOSEVALDO FRANCISCO BARBOSA	AOS 01 - Bl. B - Aptº 501
34. FRANCISCO CARDOSO DE AGUIAR	AOS 01 - Bl. B - Aptº 502
35. EDUARDO BET	AOS 01 - Bl. B - Aptº 503
36. SALVADOR ANTONIO PEREIRA	AOS 01 - Bl. B - Aptº 504
37. ORLANDO MACHULA	AOS 01 - Bl. B - Aptº 506
38. AILTON JOAQUIM ALVES	AOS 01 - Bl. B - Aptº 507
39. JEFFERSON MARIO	AOS 01 - Bl. B - Aptº 508
40. JOSÉ FRANCISCO PEREIRA	AOS 01 - Bl. B - Aptº 601
41. FRANCISCO JOSÉ PARIAS	AOS 01 - Bl. B - Aptº 602
42. JORCELINO ROSA MOREIRA	AOS 01 - Bl. B - Aptº 603
43. LUÍZ PAULO DE CUSHO	AOS 01 - Bl. B - Aptº 604
44. WILDES CLEMENTINA NOGUEIRA	AOS 01 - Bl. B - Aptº 605
45. VERA LÚCIA ALVES FERREIRA	AOS 01 - Bl. B - Aptº 606
46. OSMAR CESAR RIBEIRO SOUZA	AOS 01 - Bl. B - Aptº 607
47. JOÃO BOSCO VIANA DOS SANTOS	AOS 01 - Bl. B - Aptº 608

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EDUARDO CERDEIRA DE SANTANA

(Of. s/nº)

(DIAS: 03, 04 e 05/07/90).

PORTARIAS DE 03 DE JULHO DE 1990 (*)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º da Lei nº 8.057, de 29 de junho de 1990, resolve:

Nº 164 - Divulgar aos órgãos integrantes do Sistema de Serviços Gerais-SISG, que os novos valores limites a que se referem os artigos 16, 21, 22, 52 e 64 do Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, válidos para o trimestre civil de julho a setembro de 1990, corrigidos automaticamente com base na variação do Bônus do Tesouro Nacional-BTN dos meses de abril e julho de 1990, são os seguintes:

ARTIGO	INCISO	VALOR CORRIGIDO AUTOMATICAMENTE (CR\$)
16	-	22.717.318,00
21	I - a	6.815.195,00
	I - b	68.151.954,00
	I - c	68.151.954,00
22	II - a	1.590.126,00
	II - b	45.434.636,00
	II - c	45.434.636,00
22	I	454.346,00
	II	68.151,00
52	-	9.086.927,00
64	III	1.590.126,00

Nº 165 - Divulgar aos órgãos integrantes do Sistema de Serviços Gerais-SISG, que os novos valores limites a que se refere o art. 8º do Decreto nº 96.141, de 07 de junho de 1988, válidos para o trimestre civil de julho a setembro de 1990, corrigidos automaticamente com base na variação do Bônus do Tesouro Nacional-BTN dos meses de abril a julho de 1990, são os seguintes:

creto nº 96.141, de 07 de junho de 1988, válidos para o trimestre civil de julho a setembro de 1990, corrigidos automaticamente com base na variação do Bônus do Tesouro Nacional-BTN dos meses de abril a julho de 1990, são os seguintes:

ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	LETRA	VALOR CORRIGIDO AUTOMATICAMENTE (CR\$)
1º	-	I	-	22.717.318,00
			II	22.717.318,00
8º	-	III	-	1.590.126,00
			a	76.188,00
2º	-		b	76.188,00

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido no item II, Art. 7º do Decreto nº 99.188, de 17 de março de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 99.214, de 19 de abril de 1990, resolve:

Nº 167 - Art. 1º - Autorizar a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN a efetuar a contratação, renovação ou a prorrogação dos contratos já existentes de serviços de transporte coletivo para condução de seus servidores, no trajeto de ida e volta, nos seguintes itinerários: Of. Titulo de Radioproteção e Dosimetria - Rio de Janeiro/ Instituto de Radioproteção e Dosimetria - Niterói e Instituto de Radioproteção e Dosimetria - Baixada Fluminense.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO EDUARDO CERDEIRA DE SANTANA

(*) Republicadas por terem saído, indevidamente, no D.O. de 04-07-90, Seção II, pag. 3615.

Departamento de Recursos Humanos

Processo nº 10167.001330/89-97

ASSUNTO: Aplicação do artigo 475 da CLT e do artigo 31 da CLPS a ocupante, tão-somente do cargo de função de confiança. Invalidez. Os dispositivos legais mencionados são aplicáveis aos ocupantes de emprego permanente.

PARÁGRAFO Nº 241/90

O Órgão de Pessoal do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, submete à apreciação deste Departamento de Recursos Humanos o presente processo, de interesse de Procurador da Fazenda Nacional aposentado voluntariamente por implenimento de tempo de serviço, em contrato, em janeiro/86, pelo regime da CLT, para exercer a função de confiança LT-DAS, de Procurador-Chefe da Fazenda Nacional em Santa Catarina, indagando sobre a viabilidade de se aplicar, no caso, os artigos 475 da CLT e 31 da CLPS, considerando que, no momento, o servidor encontra-se em gozo de auxílio-doença.

2. O interessado, em 11.07.89, sob alegação de que estava adoentado devido a doença especificada em lei, teve sua aposentadoria estatutária revista, para fins de inclusão das vantagens do artigo 182, b, da Lei nº 1.711/52.

3. Embora tenha-se alterado o fundamento legal de sua aposentadoria, não fora ele dispensado da função de confiança LT-DAS.

4. Ocorre que servidor inválido para atividades estatutárias e, também, impossibilitado para o exercício de funções estatutárias.

5. Em se tratando de servidor aposentado em cargo efetivo, por invalidez, encontra-se, de conformidade com o entendimento externado no Parecer nº 121/88, deste Órgão, emitido em 20.06.88, definitivamente impossibilitado de exercer outra atividade, ainda que técnica ou especializada.

6. No que se refere à adequação dos artigos 475 da CLT e 31, item I, letra a, da CLPS, abaixo transcritos, à situação do interessado, há que se ponderar que estas disposições são como destinadas, tão-somente, os detentores de empregos permanentes.

"Art. 475 - O empregado que for aposentado por invalidez terá suspenso o seu contrato de trabalho durante o prazo fixado pelas leis de previdência social para a efetivação do benefício.

§ 1º - Recuperando o empregado a capacidade de trabalho e sendo a aposentadoria cancelada, ser-lhe-á assegurado o direito à função que ocupava ao tempo da aposentadoria, facultado, porém, ao empregador o direito de indenizá-lo por rescisão do contrato de trabalho, nos termos dos arts. 477 e 478, salvo na hipótese de ser ele portador de estabilidade, quando a indenização deverá ser paga na forma do art. 497." (Redação dada pela Lei nº 4.824, de 5 de novembro de 1965).

"Art. 31 - Verificada a recuperação da capacidade de trabalho do aposentado por invalidez, são observadas as normas seguintes:

I - quando a recuperação ocorre dentro de 5 (cinco) anos contados da data do início da aposentadoria, ou do auxí-

lho-doença que a antecedeu sem interrupção, o benefício cessará:

a) imediatamente, para o segurado empregado, que tem direito de retornar à função que desempenhava na empresa ao se aposentar, na forma da legislação trabalhista, valendo como documento para esse fim o certificado de capacidade fornecido pela previdência social urbana;

7. Ora, se o vínculo atual do servidor com o Serviço Público é decorrente do exercício precário de função de confiança, este, dado no seu caráter temporário, poderá gerar a rescisão contratual a qualquer tempo, não havendo, portanto, razão para deferir ao interessado o mesmo tratamento funcional conferido, aos ocupantes de emprego permanente, pelos mencionados artigos 475 da CLT e 31 da CLPS.

À consideração do Senhor Chefe da Divisão de Regulamentação e Coordenação de Operações do Departamento de Recursos Humanos.

Brasília, em 18 de junho de 1990.

NEUSA MARTINS RODRIGUES
Assistente Jurídico

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Brasília, em 20 de junho de 1990

WILSON TELES DE MACEDO
Chefe da Divisão de Regulamentação

Aprovo.

Com estes esclarecimentos, restitua-se o presente processo ao Órgão de Pessoal do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Brasília, em 20 de junho de 1990
MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Processo nº 00610.0001426/90

ASSUNTO: Inteligência do art. 49, da Lei nº 8.027, de 12 de abril de 1990.

EMENTA: A partir da vigência da supracitada Lei nº 8.027/90, descabe aplicar-se, ao servidor público civil celetista, o disposto no art. 474 da CLT.

- A penalidade de suspensão disciplinar aos servidores públicos civis celetistas poderá ser aplicada por um prazo de até 90 (noventa) dias, consecutivos, ou não, tal como previsto no art. 205 da Lei nº 1.711/52.
- O art. 49, da Lei nº 8.027/90, equipara para fins de aplicação da penalidade de suspensão disciplinar, os servidores públicos civis estatutários e celetistas.

PARERE Nº 242/90

Consulta à Diretoria do Pessoal Civil da Marinha se, face ao disposto no art. 49, da Lei nº 8.027, de 12 de abril de 1990, o contido no art. 474, da Consolidação das Leis do Trabalho continua sendo aplicável aos servidores públicos civis, regidos pela legislação trabalhista, relativamente à penalidade de suspensão, superior a trinta dias.

2. À Lei nº 8.027/90 dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, portanto, aplicável, sem distinção, aos celetistas e aos estatutários.

3. Estabelece a referida Lei nº 8.027/90, verbis:

"Art. 49 - São faltas administrativas, puníveis com a pena de suspensão por até 90 (noventa) dias, cumulada, se couber, com a destituição do cargo em comissão:

Parágrafo Único. Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de cinquenta por cento da remuneração do servidor, ficando este obrigado a permanecer em serviço".

4. Assim dispõe o questionado art. 474 da CLT, verbis:

"Art. 474. A suspensão do empregado por mais de 30 dias consecutivos importa na rescisão injusta do contrato de trabalho."

5. Como se nota, não foram poucas as alterações trazidas pela Lei nº 8.027/90, à respeito do assunto. Uma das consequências, quanto à matéria inovada, diz respeito ao prazo para a imposição de penalidades, a título de suspensão disciplinar, aos servidores celetistas, ressaltando-se que, pelo antes aplicável art. 474 da CLT, aquele prazo máximo era de 30 dias consecutivos e, em conformidade com o art. 49, da Lei nº 8.027/90, o mesmo prazo ficou dilatado para até 90 (noventa) dias, podendo, inclusive, ser consecutivo, na forma em que o aludido dispositivo está redigido.

6. Outra alteração apresentada refere-se à possibilidade de a pena de suspensão, se houver conveniência para o serviço, ser convertida em multa, na base de cinquenta por cento da remuneração do servidor, com a obrigatoriedade de permanecer em serviço, não prevista anteriormente na legislação trabalhista.

7. Não se esqueça, porém, que a penalidade de suspensão disciplinar, não convertida em multa, ainda que aplicada em prazo inferior à noventa dias consecutivos e por acarretar o cancelamento automático do valor da remuneração do servidor, durante o período de vigência da sua pena, é fato que deve ser analisado com muita cautela, mormente em razão de o salário ou vencimento ter natureza alimentar.

8. Se, por um lado, houve por bem o legislador equiparar o servidor celetista ao estatutário para fins de aplicação das penalidades, quando das transgressões às normas de conduta, de outro impõe à Administração Pública rigoroso critério na consecução de tais medidas. A suspensão é pena específica das faltas consideradas graves ou reincidências que consiste no afastamento do servidor do exercício do cargo ou emprego, por determinado prazo, não excedente de 90 (noventa) dias, durante o qual perderá o vencimento ou a remuneração. Por tais motivos, o dever que assiste à Administração Pública de aplicar aos seus servidores a penalidade ora comentada deve ser exercida com justiça e moderação.

Este é o parecer, que submeto ao Sr. Chefe da Divisão de Regulamentação e Coordenação de Operações do Departamento de Recursos Humanos.

Brasília, em 13 de junho de 1990

ROBERTO VICTOR PAVARINO
Assistente Jurídico

De acordo.

À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Brasília, em 20 de junho de 1990

WILSON TELES DE MACEDO
Chefe da Divisão de Regulamentação

Aprovo.

Com estes esclarecimentos, restitua-se o processo à Diretoria do Pessoal Civil do Ministério da Marinha.

Brasília, em 20 de junho de 1990

MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Processo nº 10167.000446/89-36

Tempo de serviço prestado à conta de gratificação de representação de gabinete, com base no Decreto nº 64.238, de 1969. Impossibilidade.

PARERE Nº 247/90

No presente processo, PEROLINA LOPES, Técnico de Controle Interno, pleiteia a averbação do tempo de serviço prestado, no período de 10.07.72 a 30.01.75, junto ao extinto Ministério dos Transportes, quando exerceu, sem vinculação empregatícia, a função de auxiliar, integrante da tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete da qual Secretária de Estado.

2. Preliminarmente, é de se observar que, em razão de requerimento dirigido ao Diretor-Geral do Departamento de Pessoal do extinto MPAS, o pleito da recorrente foi deferido, e mandado averbar o tempo de serviço solicitado, com amparo na Lei nº 6.226/75.

3. Acontece que a Lei nº 6.226/75, versa sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para o efeito de aposentadoria, concedendo esse benefício, somente, ao funcionário público federal ou ao segurado do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). Não autorizando, assim, a contagem do tempo de serviço de que se trata o presente processo.

4. Conforme entendimento constante do Parecer/SRH nº 445/80, fls. 14/15, o tempo de serviço remunerado, exclusivamente, pela Gratificação de Representação de Gabinete, prestado na vigência do Decreto nº 64.238/69, não deve ser considerado para qualquer efeito.

5. Na oportunidade, é de se registrar que esse tempo não é reconhecido pela Administração, dada a inexistência da vinculação. Somente o Decreto nº 77.242, de 22.02.76, dispõe que esses encargos, exercidos em Gabinete de Ministro, passariam a reger-se pela legislação trabalhista, originando-se, a partir de 27 de fevereiro, data de publicação do mencionado Decreto, os direitos e obrigações, quer para o empregador quer para o empregado, inclusive a obrigatoriedade da contribuição previdenciária. Esse entendimento se fundamenta no princípio da legalidade, cuja consequência é o condicionamento de o administrador público somente fazer-se o que a lei o autoriza.

6. Torna-se necessário encaminhar cópia do presente pronunciamento ao Órgão de Pessoal do Ministério do Trabalho e Previdência Social, para a adoção das medidas cabíveis.

Este é o parecer, que submeto ao Sr. Chefe da Divisão de Regulamentação e Coordenação de Operações do Departamento de Recursos Humanos.

Brasília, em 20 de junho de 1990

MILTON MORAES
Assistente Jurídico

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Brasília, em 22 de junho de 1990

WILSON TELES DE MACEDO
Chefe da Divisão de Regulamentação

Aprovo.

Com estes esclarecimentos, restitua-se o processo ao Órgão de Pessoal do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Brasília, em 22 de junho de 1990

MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Processo nº 00640.001343/90

ACUMULAÇÃO DE CARGOS. Inciso XVI, art. 37, da Constituição Federal. Orientação Normativa DASP nº 176/80.

PARECER Nº 248/90

A Escola Técnica Federal da Paraíba-ETFPB, pela sua Comissão de Acumulação de Cargos, mediante Ofício nº 01, de 27.04.90, formula a este Órgão a seguinte consulta:

- "a) Poderá ser concedido o regime de dedicação exclusiva ao docente, estando esta de licença para interesse particular (suspensão de contrato de trabalho) em outro órgão público?
- b) o servidor Técnico-Administrativo, com dois vínculos empregatícios, encontrando-se em licença para interesse particular (suspensão de contrato de trabalho), concomitantemente, sem remuneração, está em regime de acumulação ilícita?

2. O exercício do magistério sob o regime de dedicação exclusiva constitui impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, por força do disposto nos arts. 14, inciso I e II, inciso I, do Decreto nº 94.664, de 1987, que regulamentou a aplicação da Lei nº 7.596, de 10.04.87, que instituiu o Plano Unificado de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos-PURCE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino. A licença para o trato de interesse particular ou a suspensão de contrato não autoriza a sujeição do docente a esse regime de trabalho.

3. Sobre os efeitos da "suspensão de contrato de trabalho", em matéria de acumulação remunerada de cargos e empregos na esfera da administração pública, excepcionados na anterior (art. 99) quanto ao vigente (art. 37, inciso XVI) Carta Política, permanece inalterado o entendimento contido na Orientação Normativa DASP nº 176/80, assim expresso:

"A Constituição não proíbe somente a acumulação de estádios, mas, também, a de titularidade de cargos, empregos ou funções públicas."

4. O preceito normativo acima transcrito, tem por razões de fundamento (Parecer de 13.10.88, in Prot. nº 21.119/80), cujos excertos, por pertinência a título elucidativo se transcrevem, verbis:

"Entende a C.A.C. que a redação vigorante permite, além das exceções, a acumulação de dois cargos, desde que não perceba o funcionário pelo exercício de ambos. Em resumo, poderia exercer dois cargos, mas, só por um percebidos os seus vencimentos."

Reconheço que o legislador constituinte não escolheu a melhor técnica para expressar o seu propósito, dando margem a dúvida, até certo ponto aceitáveis, na fiel execução da regra.

Parece-me, porém, que a verdadeira inspiração constitucional é aquela traduzida no princípio da proibição absoluta, ressalvadas, tão-somente, as exceções expressamente previstas.

Não seria curial propugnar-se pela aceitação de um outro tipo de acumulação permitida, através de interpretação. Como exceções são reconhecidas as que estão indicadas na norma superior.

Quando o art. 99, fala, em "acumulação remunerada", naturalmente pretende se referir ao cargo, mesmo porque não há cargo sem remuneração."

5. Nesse sentido, é o entendimento da Consultoria Geral da República, no que se refere à licença para o trato de interesses particulares (cfr. o Parecer nº 559-H/67, in D.O. de 15.09.67).

À consideração do Sr. Chefe da Divisão de Regulamentação da Coordenação de Operações do Departamento de Recursos Humanos.

Brasília, em 20 de junho de 1990
MASARU MIYASAKI
Assistente Jurídico

De acordo.
A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Brasília, em 22 de junho de 1990
WILSON TELES DE MACEDO
Chefe da Divisão de Regulamentação

Aprovo.
Com estes esclarecimentos, encaminhou-se o processo ao Órgão de Pessoal da Escola Técnica Federal da Paraíba.

Brasília, em 22 de junho de 1990
MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Processo nº 24000.002909/90

ASSUNTO: Contribuição sindical obrigatória a servidores públicos inscritos no Orden dos Advogados do Brasil-OAB.

EMENTA: É improcedente o desconto efetuado de aquele título a servidores públicos inscritos na OAB, quites com a contribuição anual à ela devida;

- Ex vi legis, (art. 143 da Lei nº 4.215/63) excluem-se os inscritos naquela entidade da incidência obrigatória da contribuição sindical.

- Situação peculiar, distinta da prevista no art. 585 e parágrafo único da CLT;

- As importâncias descontadas daquele título onde quem se encontra inscrito na OAB e comprovou o recolhimento da contribuição igual a ela devida devem ser prontamente restituídas.

PARECER Nº 249/90

A Coordenadoria de Recursos Humanos do Ministério do Trabalho e Previdência Social solicita pronunciamento quanto ao pedido por diversos servidores daquela Pasta, ocupantes de cargos/empregos de Assistente Jurídico, pleiteando a devolução de quantia que lhes foi descontada, compulsoriamente, dos seus vencimentos, a título de contribuição sindical.

2. O motivo da consulta formulada tem sua origem no texto Constitucional vigente que, em seu art. 37, item VII, garante ao servidor público civil o direito à livre associação sindical, cuja contribuição obrigatória, devida ao respectivo Sindicato representativo da categoria, acha-se, também, prevista naquele Texto, em seu art. 89, item IV, in fine.

3. Por seu turno, a Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto do Orden dos Advogados do Brasil e a respeito da matéria ora tratada, estabelece, in verbis:

"Art. 140 - A Ordem tem a prerrogativa de impor contribuições, taxas e multas a todos os que exercem a advocacia no País.

Art. 141 - Todos os inscritos na Ordem pagarão obrigatoriamente a contribuição anual e taxas que forem fixadas pelas Seções.

§ 1º

Art. 142 - É assegurada à Ordem o direito à ação executiva para cobrança das contribuições, taxas e multas a que estão sujeitos os inscritos nos seus quadros.

Art. 143 - O pagamento da contribuição anual à Ordem exclui os inscritos nos seus quadros da incidência obrigatória do imposto sindical". (Grifamos).

4. Dos dispositivos legais transcritos conclui-se que a Ordem dos Advogados do Brasil está, ex vi legis, autorizada a impor contribuições, além de taxas e multas, a todos os que exercem a advocacia no País e estejam nela inscritos e, uma vez quites com a contribuição a ela devida, ficam desobrigados da incidência obrigatória da contribuição sindical (antigo imposto sindical).

5. Assim, importante salientar que, por expressa disposição legal, os advogados, nas condições anteriormente focalizadas, estão isentos da contribuição sindical obrigatória, bastando, para tanto, comprovar junto aos seus empregadores, o cumprimento da obrigação imposta pela citada Ordem.

6. A situação, pois, não se confunde, apesar de assemelhada, com a prevista no art. 585, da Consolidação das Leis do Trabalho, verbis:

"Art. 585. Os profissionais liberais poderão optar pelo pagamento da contribuição sindical utilizando-se entidade sindical representativa da respectiva profissão, desde que a exerça, efetivamente, na firma ou empresa e como tal sejam nelas registradas.

Parágrafo Único. Na hipótese referida neste artigo, à vista da manifestação do contribuinte e da exibição da prova da quitação de contribuição, dada por sindicato de profissionais liberais, o empregador deixará de efetuar, no salário do contribuinte, o desconto a que se refere o art. 582".

7. Em uma análise comparativa dos dispositivos legais transcritos, constata-se que ao advogado, enquanto inscrito na OAB e mediante a prova de quitação da contribuição anual a ela devida, não lhe será exigido o desconto compulsório da contribuição sindical. Ou seja, a contribuição anual devida à Ordem, que não é entidade sindical, elimina a contribuição sindical obrigatória.

8. Em conclusão, e uma vez enquadrada a situação dos ocupantes de cargos/empregos de Assistente Jurídico, do Órgão consultado, às ditadas estabelecidas neste pronunciamento, é de inteira procedência o atendimento do pleito formulado pelos interessados, no sentido de restituir-lhes as importâncias descontadas a título de contribuição sindical obrigatória, indevidamente efetuada sobre sua remuneração.

Este é o parecer, que submeto ao Sr. Chefe da Divisão de Regulamentação da Coordenação de Operações do Departamento de Recursos Humanos.

Brasília, em 20 de junho de 1990
ROBERTO VICTOR PAVARINO
Assistente Jurídico

De acordo.
A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Brasília, em 22 de junho de 1990
WILSON TELES DE MACEDO
Chefe da Divisão de Regulamentação

Aprovo.
Com estes esclarecimentos, restituiu-se o processo ao Órgão de Pessoal do MTPS.

Brasília, em 22 de junho de 1990:

MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Secretarias de Estado

Ministério da Justiça

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

Diretoria de Metrologia Legal

PORTARIA Nº 30, DE 29 DE JUNHO DE 1990.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO através da Portaria nº 085, de 04/06/1990 e tendo em vista o que consta do processo nº 26 401 003 720/88, resolve aprovar os modelos M-15/1, M-15/II, M-15/III, M-15/IV, M-21/1, M-21/II, M-21/III, M-21/IV, M-31/1, M-31/II, M-31/III e M-31/IV de balança automática digital, marca PRESFLUXO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

JORGE DE ALMEIDA DINIZ

PORTARIA Nº 31, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO através da Portaria nº 085, de 04/06/1990 e tendo em vista o que consta do processo nº 26 401 001 190/89, resolve aprovar, para indicação de massa, o modelo MAX-16 de dispositivo indicador eletrônico digital, marca PRESFLUXO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando de sua instalação em instrumentos de pesagem.

JORGE DE ALMEIDA DINIZ

PORTARIA Nº 32, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO através da Portaria nº 085, de 04/06/1990, e tendo em vista o que consta do processo nº 26 401 001 191/89, resolve aprovar os modelos M-11/I, M-11/II, M-11/III e M-11/IV de balança automática digital, marca PRESFLUXO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

(Of. nº 104/90)

JORGE DE ALMEIDA DINIZ

Ministério da Saúde

SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Departamento Técnico-Normativo

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JULHO DE 1990

O CHEFE DE DIVISÃO, do Departamento Técnico-Normativo, da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ministro de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 767, de 12 de junho de 1990, RESOLVE:

1. Reautorizar o emprego do produto T-12-THIABENDAZÓLIO, nas culturas de pêssego e soja, previsto na Portaria SNVS nº 10, de 08 de março de 1985 e manter a desautorização do seu uso, para as culturas de mamão, manga, abóbora, melão e algodão, estabelecida na Portaria nº 19, de 14 de março de 1990, do Diretor da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Alimentos - DINAL.

2. O prazo de tolerância provisória do produto para as culturas de pêssego e soja fica prorrogado até 31 de agosto de 1990.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Of. nº 167/90)

PAULO ROBERTO NIELE

Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 399, DE 04 DE JULHO DE 1990

A MINISTRA DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. O valor do pedágio devido nos termos da Lei nº 7.712, de 22 de dezembro de 1988, no mês de julho de 1990, pelos usuários de rodovias federais, pontes e obras de arte especiais que sejam integrantes, será cobrado de acordo com a seguinte tabela:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	Nº EIXOS	ANO DE FABRICAÇÃO	
			A PARTIR DE 1984	ATE 1983
1	Motocicleta.	2	178,00	58,00
2	Automóvel, Caminhonete	2	356,00	116,00
3	Ônibus e Caminhão Leves	2	712,00	232,00
4	Ônibus e Caminhão Pesados	3	1.780,00	580,00
5	Ônibus e Caminhão Pesados Semi-Reboque	4	2.136,00	696,00
6	Ônibus e Caminhão Pesados Semi-Reboque	5 ou mais	2.848,00	928,00
7	Trailer	1	356,00	116,00
8	Trailer	2	1.068,00	348,00
9	Trailer	3	1.424,00	464,00

(Of. nº 215/90)

ZÉLIA MARIA CARDOSO DE MELLO

SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL

Departamento da Receita Federal

Coordenação do Sistema Aduaneiro

ATO DECLARATÓRIO Nº 176, DE 02 DE JULHO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA ADUANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 69 do Anexo I - Aspectos Aduaneiros, do Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre, promulgado pelo Decreto nº 92.792, de 17 de junho de 1986 e no item 1 da Instrução Normativa SRF nº 021, de 14 de fevereiro de 1989, bem como o constante do Processo nº 11075.001749/89-77, DECLARA:

1. Está inscrita nesta Coordenação e autorizada a efetuar transporte internacional de carga, por via rodoviária, no tráfego bilateral entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina utilizando os veículos relacionados no Anexo a este, a empresa TRANSPORTE TOMEO S/A., com sede à Rua Moreno nº 955/57, Buenos Aires, Argentina.

2. Esta autorização tem validade até: 14/12/90.

3. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTÔNIO CARLOS PORTINARI GREGGIO

ANEXO VEÍCULOS AUTORIZADOS

TIPO DE VEÍCULO	MARCA	ANO	CHASSI Nº	PLACA
CT	SCANIA	77	2.200.114	C- 826.271
CT	SCANIA	77	2.200.178	C- 826.269
CT	SCANIA	77	2.200.103	C- 826.273
CT	SCANIA	77	2.200.174	C- 826.275
CT	SCANIA	77	2.200.168	C- 826.274
CT	SCANIA	77	2.200.172	C- 826.276
CT	SCANIA	79	2.200.731	C- 907.965
CT	SCANIA	79	2.201.177	C- 948.940
CT	SCANIA	79	2.201.157	C- 948.936

Original com Defeito

12950 SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 5 JUL 1990

TIPO DE VEÍCULO	MARCA	ANO	CHASSI Nº	PLACA
CT	FIAT	81	A-20634	C-1.113.969
CT	FIAT	81	A-20635	C-1.113.970
CT	FIAT	81	A-20640	C-1.113.971
CT	FIAT	81	A-20643	C-1.113.972
CT	FIAT	81	A-20653	C-1.113.973
CT	FIAT	81	A-20663	C-1.113.975
CT	FIAT	81	A-20665	C-1.113.977
CT	FIAT	81	A-20669	C-1.113.978
CT	FIAT	81	A-20670	C-1.113.980
CT	FIAT	81	A-20671	C-1.113.981
CT	FIAT	81	A-20672	C-1.113.982
CT	FIAT	81	A-20673	C-1.113.983
CT	FIAT	81	A-20673	C-1.113.987
CT	FIAT	81	A-20673	C-1.113.988
CT	FIAT	81	A-19076	C-1.113.988
CT	FIAT	70	1803	B-055.185
CT	M. BENZ	82	389013.14.642536	C-1.165.614
CT	M. BENZ	79	341034.15.044151	B-1.534.853
CT	SCANIA	87	2.205.803	C-1.370.405
CT	SCANIA	87	2.205.871	C-1.370.563
CT	SCANIA	87	2.206.022	C-1.370.752
CT	SCANIA	87	2.206.104	C-1.370.947
CT	SCANIA	87	2.206.101	C-1.370.948
CT	SCANIA	87	2.206.167	C-1.402.095
CT	SCANIA	87	2.204.231	C-1.402.247
CT	SCANIA	85	2.204.447	C-1.256.873
CT	SCANIA	87	2.205.605	C-1.351.539
CT	M. BENZ	88	341034.12.077891	C-1.402.643
CT	M. BENZ	88	389013.14.654715	C-1.119.567
CT	FIAT	73	B-24527	B-2.222.182
CT	FIAT	88	4895	Y-017.976
CT	M. BENZ	88	341034.12.081404	C-1.404.983
CT	M. BENZ	88	341034.12.082217	C-1.404.985
CT	M. BENZ	80	341034.15.051625	B-1.707.283
CT	M. BENZ	77	341034.15.031756	B-1.384.921
CT	LEXIAND	80	37471	C-1.222.929
CT	FIAT	82	A-20828	C-1.142.833
CT	FIAT	82	A-20811	C-1.141.834
CT	FORD	85	K86FLU-21837	S-528.127
SR	PRATI	88	BAD	C-1.459.900
SR	AST-PRA	89	6825.1536	C-1.460.093
SR	MONTENEGRO	82	39387	C-1.141.835
SR	MONTENEGRO	82	39388	C-1.141.836
SR	FRUEHAUF	73	BHW-0064	C-418.624
SR	FRUEHAUF	72	BNN-0387	C-598.002
SR	MALDONADO	70	51.01.06.5	M-073.198
SR	HELVETICA	75	35.550	C-731.163
SR	FRUEHAUF	76	BAS-7362	C-758.758
SR	HELVETICA	76	36.240	C-775.300
SR	HELVETICA	76	36.241	C-775.329
SR	FRUEHAUF	77	BAS-9411	C-799.150
SR	FRUEHAUF	77	BAT-10120	C-799.966
SR	FRUEHAUF	77	BAS-7747	C-826.280
SR	FRUEHAUF	77	BAS-9655	C-826.278
SR	HELVETICA	72	32.256	C-241.432
SR	FRUEHAUF	79	BMT-11948	C-897.693
SR	MONTENEGRO	79	36.550	J-048.468
SR	FRUEHAUF	80	BMW-16215	C-1.015.991
SR	FRUEHAUF	80	BMW-16087	C-1.173.364
SR	FRUEHAUF	79	BMT-12315	C-950.224
SR	CONSTRUC. METAL87	87	3308	R-055.378
SR	CONSTRUC. METAL81	81	3814	R-065.209
SR	GOMATRO	84	84.021	C-1.230.887
SR	GOMATRO	84	84.015	C-1.230.907
SR	FRUEHAUF	84	BAA-16981	C-1.249.258
SR	FRUEHAUF	84	BAA-17056	C-1.249.259
SR	FRUEHAUF	84	2.1184501	C-1.261.898
SR	FRUEHAUF	84	BAA-17217	C-1.249.425
SR	FRUEHAUF	84	BAA-17155	C-1.249.426
SR	FRUEHAUF	85	BAB-17499	C-1.304.721
SR	FRUEHAUF	85	BAB-17499	C-1.304.722
SR	FRUEHAUF	85	BAB-17501	C-1.304.723
SR	FRUEHAUF	85	BAB-17498	C-1.304.724
SR	AST-PRA	86	6294.1073	C-1.323.610
SR	AST-PRA	86	1.661.1084	C-1.323.705
SR	MONTENEGRO	86	44648	C-1.345.418
SR	FRUEHAUF	86	BAC-17799	C-1.345.513
SR	FRUEHAUF	86	BAC-17865	C-1.345.596
SR	FRUEHAUF	86	BAC-17880	C-1.345.597
SR	FRUEHAUF	87	BAC-17881	C-1.345.981
SR	FRUEHAUF	87	BAC-17971	C-1.345.980
SR	FRUEHAUF	87	BAC-17858	C-1.370.241
SR	FRUEHAUF	87	BAC-17898	C-1.370.638
SR	FRUEHAUF	87	BAC-17897	C-1.370.639
SR	CONSTRUC. METAL87	87	4655	C-1.370.781
SR	CONSTRUC. METAL87	87	4655	C-1.370.919
SR	CONSTRUC. METAL87	87	4671	C-1.402.067
SR	CONSTRUC. METAL87	87	4678	C-1.402.167
SR	FRUEHAUF	88	BAC-17977	C-1.402.362
SR	FRUEHAUF	88	BAC-17950	C-1.402.641
SR	FRUEHAUF	88	BAD-17945	C-1.402.985
SR	CONSTRUC. METAL88	88	4809	C-1.433.213
SR	CONSTRUC. METAL88	88	4801	C-1.433.275
SR	CONSTRUC. METAL88	88	4808	C-1.433.276
SR	HELVETICA	88	42364	C-1.375.499
SR	CONSTRUC. METAL88	88	4810	C-1.433.475
SR	MONTENEGRO	88	45435	C-1.433.482
SR	CONSTRUC. METAL88	88	4811	C-1.433.483

TIPO DE VEÍCULO	MARCA	ANO	CHASSI Nº	PLACA
SR	CONSTRUC. METAL88		4812	C-1.433.484
SR	MONTENEGRO	81	38592	C-1.053.656
SR	CONSTRUC. METAL88		4823	C-1.433.600
SR	FRUEHAUF	88	BAD-17951	C-1.433.714

Obs.: CT - Caminhão-Trator.
SR - Sêmi-Reboque.

(Nº 44.408 - 04-07-90 - Cr\$ 20.633,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 197, DE 02 DE JULHO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA ADUANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo, 6º do Anexo I - Aspectos Aduaneiros, do Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre, promulgado pelo Decreto nº 92.792, de 17 de junho de 1986 e no item I da Instrução Normativa SRF nº 021, de 14 de fevereiro de 1989, bem como o constante do Processo nº 10945.001601/90-71, DECLARA:

- Está inscrita nesta Coordenação e autorizada a efetuar transporte internacional de carga, por via rodoviária, no tráfego bilateral entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, utilizando os veículos relacionados no Anexo a este, a empresa LUIS BELTRAN AYALA - EMPRESA PARAGUAIA DE CARGA, CGC/MF nº 75.429.076/0001-36, com sede à BR 277, km 723, CP 1001, Foz do Iguaçu/PR.
- Esta autorização tem validade até: 28/04/91.
- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTÔNIO CARLOS FORTINARI GREGGIO

ANEXO
VEÍCULOS AUTORIZADOS

TIPO DE VEÍCULO	ANO	MARCA	CHASSIS Nº	PLACA
CT	75	SCANIA	16320	80456
CT	75	SCANIA	13837	80444
CT	76	VOLVO	7222	80452
SR	80	STEVK	12901214500	100517
SR	80	MONTENEGRO	SC01079229	80447
SR	75	RANDON	8551	80455
SR	75	MONTENEGRO	32477	80457
SR	74	MONTENEGRO	30052	80445
SR	81	ROSSETTI	SR03E039	102723
SR	81	ROSSETTI	SR03E027	102722
SR	87	RANDON	521321236	101109

Obs: CT - Caminhão Trator
SR - Sêmi-Reboque

(Nº 44.409 - 04-07-90 - Cr\$ 6.585,00)

Superintendências Regionais da Receita Federal.

1ª Região Fiscal

ATO DECLARATÓRIO Nº 115, DE 02 DE JULHO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA 1ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SRF nº 29, de 08/04/88, atendendo ao que consta do processo nº 10111.000310/89-90, da IRF no Aeroporto Internacional de Brasília - DF, DECLARA, com fundamento no art.144 combinado com o art.137, do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 91.030, de 05.03.85, que, face ao pagamento dos tributos devidos e após a publicação do presente Ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado para fins de transferência de propriedade, o veículo marca Mercedes Benz, modelo 300 E, ano 1987, tipo Sedan, cor prata astral metálico, motor nº 103985-12-000710, série (chassi) WDB124230-1A-542154, propriedade de Tiago Pereira Rodrigues, desembaraçado pela Declaração de Importação nº 001153, de 18/08/89, da IRF em Brasília - DF.

HALLÉ JOSÉ KAUFMANN

(Nº 44.326 - 04/07/90 - Cr\$ 3.951,00)

10ª Região Fiscal

ATO DECLARATÓRIO Nº 01/12, DE 25 DE JUNHO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NA 10ª REGIÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o subitem 8,2 alínea "b", da Instrução Normativa SRF nº 008/82, com a nova redação dada pela Instrução Normativa SRF nº 102/87 e tendo em vista o que consta do processo nº 11080.004529-79, declara:

2. Fica renovada, até 27.02.91, a habilitação concedida à firma individual de NAOR MACHADO DA SILVA, inscrita no CGC ME nº 92.686.377 / 0001-64, e estabelecida na Avenida Paraná nº 1845, em Porto Alegre (RS) para efetuar o transporte rodoviário de mercadorias em regime especial de Trânsito Aduaneiro, na classe regional, no âmbito da 10ª Região Fiscal.

3. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADMIR DA SILVA OLIVEIRA
Substituto

(Nº 44.373 - 04-07-90 - Cr\$ 2.195,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Câmbio e Assuntos Internacionais

CIRCULAR Nº 1.768, DE 04 DE JULHO DE 1990

Depósitos efetuados ao amparo da Resolução nº 1.564, de 16.01.89 - Liberação de lucros, dividendos, bonificações e retornos de investimentos.

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central do Brasil, em sessão de 07.07.90, com base na Resolução nº 1.564, de 16.01.89 e tendo em vista as disposições da Resolução nº 1.690, de 18.03.90, decidiu:

Art. 19 - Os valores relativos a lucros, dividendos, bonificações e retornos de investimentos, depositados neste Banco Central sob as disposições da Resolução nº 1.564/89 serão integralmente liberados até o mês de dezembro de 1990.

Art. 29 - Referidas liberações serão processadas semanalmente, obedecida a ordem cronológica de constituição dos depósitos, iniciando-se pelo mais antigo, e observados os tetos semanais periodicamente estabelecidos por este Banco.

Art. 39 - Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 - Fica revogada a Circular nº 1.725, de 10.05.90.

(Of. nº 6.518/90)

ANTONIO CLÁUDIO SOCHACZEWSKI
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Departamento de Controle Econômico

PORTARIA Nº 61, DE 17 DE MAIO DE 1990

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SUSEP nº 131, de 23 de agosto de 1989, DO SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 81.402, de 23 de fevereiro de 1978, e o que consta do processo SUSEP nº 001-011.768/90, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da NOROESTE PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 1.470.640,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e quarenta cruzeiros) para Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), mediante apropriação de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 1990.

ANTONIO CARLOS DE SANTANA

NOROESTE PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A.
C.G.C./ME nº 53.923.215/0001-40

ATA SUMÁRIA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS EM 30 DE MARÇO DE 1990.

LÓCAL E HORA: Sede da Sociedade na Avenida Paulista nº 1.439, 13º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, às 10:00 horas. PRESENÇA: Sua única acionista NOROESTE SEGURADORA S.A., conforme se veri- ficou pelas assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas. ME SA DIRIGENTE: Sr. Luiz Vicente Barros Mattos Júnior, Presidente, e Sr. João Júlio Proença, Secretário. PUBLICAÇÕES: a) Demonstrações Financeiras publicadas no "Diário Oficial" deste Estado, e na "Gazeta Mercantil", edição de 22.02.90; b) Edital de Convocação - dispensados nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76; c) Anúncios a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 - dispensados nos termos do § 5º do citado dispositivo legal. DELIBERAÇÕES: Foram aprovados, pela sua única acionista: 1- na Assembléia Geral Ordinária: a) o Balanço Patrimonial e as de-

mais demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.89; b) a não distribuição de dividendos, correspondentes ao exercício de 1989, pelo fato de a Sociedade não ter apresentado lucro no exercício, conforme comprovado os documentos que acabaram de ser aprovados; c) a eleição dos membros da Diretoria, para novo mandato de 1 (um) ano, a saber: Diretor de Patrimônio e de Produção - Sr. LUIZ VICENTE BARROS MATTOS JÚNIOR, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Resed nº 201, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.100.061 e do CIC nº 269.089, 80/04 (releito); Diretor Financeiro - Sr. RONALD WALLACE SIMONSEN, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Alasca nº 141, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.004.096 e do CIC nº 007.927.648-20 (releito); Diretor Técnico Operacional e Administrativo - Sr. JOÃO JÚLIO PROENÇA, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Gabriel Monteiro da Silva nº 283, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.404.334 e do CIC nº 037.431.287-72 (releito) e Diretores sem designação especial - Srs. JOSÉ LUIZ DRAGONE SABBATINI, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Pensilvânia nº 360, apto. 94, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.505.538 e do CIC nº 186.102.008-25; e JOSÉ MA NUEL BULCÃO FERREIRA, português, casado, securitário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Bossoroca nº 86, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE Nº476514-K e do CIC nº 934.463.498-04 (releitos). Foi ainda aprovado o limite de até Cr\$ 1.200.000,00 para a verba global mensal relativa a remuneração da Diretoria. Limite esta vez justável mensalmente de acordo com a variação de IPC ocorrida a partir de 01.03.90, ou pelo índice oficial que vier a servir de base para a indexação de salários, competindo a fixação e o subseqüente rateio da referida verba à Diretoria, com a observância do limite ora aprovado; d) a correção da expressão monetária do capital social, no montante de Cr\$ 10.407.941,08 bem como sua capitalização, aumentando assim o capital social de Cr\$ 1.470.640,00 para Cr\$ 1.470.640,00 de acordo com o novo padrão monetário introduzido pela Medida Provisória 168 de 15/03/90, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20.12.89, em fase de homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para Cr\$ 11.878.581,08, sem a emissão de novas ações; e) na Assembléia Geral Extraordinária: e) a Proposta da Diretoria, de 29.03.90, em sua íntegra, objetivando: 1- o aumento do capital social de Cr\$ 11.878.581,08 para Cr\$ 12.000.000,00 mediante a incorporação de Cr\$ 121.418,92 correspondente a Cr\$ 9.129,31 do saldo da conta de "Outras Reservas de Capital"; Cr\$ 52.309,52 do saldo da conta de "Reserva Especial"; e Cr\$ 59.980,00 de parte do saldo da conta de "Lucros Acumulados de 1989" sem a emissão de novas ações; 2- em consequência dos aumentos de capital ora aprovados, a alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterado o disposto em seus parágrafos - "ARTIGO 5º - O capital social é de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), dividido em 226.700 (duzentas e vinte e seis mil e setecentas) ações, todas escriturais, ordinárias, nominativas sem valor nominal". CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal não foi ouvido por não se encontrar em funcionamento. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Ficou arquivada na sede da Sociedade, autenticada pela mesa da Assembléia, a proposta da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura desta ata, a qual lida e achada correta, vai assinada pelos presentes, dando assim o Sr. Presidente por encerradas as Assembléias. São Paulo, 30 de março de 1990. a.s.) Luiz Vicente Barros Mattos Júnior, Presidente; João Júlio Proença, Secretário; Noroeste Seguradora S.A., representada por seus Diretores, Luiz Vicente Barros Mattos Júnior e João Júlio Proença.

(Nº 44.426 - 04-07-90 - Cr\$ 12.292,00)

PORTARIA Nº 94, DE 13 DE JUNHO DE 1990

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SUSEP nº 131, de 23 de agosto de 1989, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-0967/90, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto social da GOLDEN CROSS SEGURADORA S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 2.696.109,59 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, cento e nove cruzeiros e cinquenta e nove centavos) para Cr\$ 29.528.019,59 (vinte e nove milhões, quinhentos e vinte e oito mil, dezesseis cruzeiros e cinquenta e nove centavos), mediante subscrição em dinheiro, com a deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de janeiro de 1990.

ANTONIO CARLOS DE SANTANA

GOLDEN CROSS SEGURADORA S.A.

5ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 1990

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa, reuniram-se os acionistas subscritores do capital social da Golden Cross Seguradora S.A., representando a totalidade do capital social subscritores Newton Molina, instando-se assim a assembleia. Declarou o Sr. Presidente que por estarem presentes todos os acionistas da Empresa, estava dispensada a obrigatoriedade de convocação prévia. Iniciando-se a reunião, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que comencesse o rol da realização desta reunião. Com a palavra, o Sr. Milton Molina informou aos presentes a necessidade de aprovar um aumento do capital social objetivando o aumento o capital mínimo necessário, de 4.200.000 (quatro milhões e duzentos mil) BTN, para obtenção da au-

Ministério do Trabalho e da Previdência Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.482, DE 04 DE JULHO DE 1990

O MINISTRO DE ESTADO DO Trabalho e da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 30.05.90, o prazo de intervenção na Fundação de Segurança Social de Minas Gerais - FUNDASEMG, com sede na Rua Albita, 131, conj. 102 - Cruzeiro, Belo Horizonte-MG, por persistirem as razões que determinaram aquela medida.

ANTONIO MAGRI

PORTARIA Nº 3.483, DE 04 DE JULHO DE 1990

O MINISTRO DE ESTADO DO Trabalho e da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, resolve:

Prorrogar, por 40 (quarenta) dias, o prazo de intervenção na Associação de Previdência dos Empregados do BNH - PREVIHAB, com sede na Avenida Presidente Wilson, 164 - 7ª e 8ª andares, Rio de Janeiro-RJ, por persistirem as razões que determinaram aquela medida.

(Of. nº 216/90)

ANTONIO MAGRI

Ministério da Infra-Estrutura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 713, DE 04 DE JULHO DE 1990

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 64.345, de 10/04/69, alterado pelo Decreto nº 73.485, de 17/12/74; RESOLVE:

I - Autorizar a Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, a contratar com a "LORE INFORMATIQUE", sediada em Paris, França, os Sistemas de Tratamento de Mensagem com padrão internacional X.400, pelo prazo de seis meses, a contar da data de publicação, no valor de US\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos dólares americanos).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 96/90)

OZIRES SILVA

SECRETARIA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA

Departamento Nacional da Produção Mineral

ALVARÁ Nº 760, DE 03 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Renovar, pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do item II do art. 22 do Código de Mineração, a autorização de pesquisa concedida à MINERAÇÃO RIBEIRÃO DO OURO LTDA., pelo Alvará nº 4.620, de 18 de outubro de 1983, publicado no DOU de 21 de outubro de 1983.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 821.055/81) - (Cód. 2.71)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 20112 - 09/04/87 - CZ\$ 435,00)

ALVARÁ Nº 761, DE 03 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Renovar, pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do item II do art. 22 do Código de Mineração, a autorização de pesquisa concedida à MINERAÇÃO RIBEIRÃO DO OURO LTDA., pelo Alvará nº 4.621, de 18 de outubro de 1983, publicado no DOU de 21 de outubro de 1983.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 821.056/81) - (Cód. 2.71)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 20108 - 09/04/87 - CZ\$ 435,00)

ALVARÁ Nº 762, DE 03 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Renovar, pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do item II do art. 22 do Código de Mineração, a autorização de pesquisa concedida à MINERAÇÃO RIBEIRÃO DO OURO LTDA., pelo Alvará nº 4.622, de 18 de outubro de 1983, publicado no DOU de 21 de outubro de 1983.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 821.057/81) - (Cód. 2.71)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 20104 - 09/04/87 - CZ\$ 435,00)

ALVARÁ Nº 763, DE 03 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Renovar, pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do item II do art. 22 do Código de Mineração, a autorização de pesquisa concedida à MINERAÇÃO RIBEIRÃO DO OURO LTDA., pelo Alvará nº 5.212, de 14 de novembro de 1983, publicado no DOU de 24 de novembro de 1983.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 821.058/81) - (Cód. 2.71)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 20105 - 09/04/87 - CZ\$ 425,00)

ALVARÁ Nº 764, DE 03 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03(três)anos, MINERAÇÃO URUPADI LTDA. a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, no lugar denominado Serra dos Caçães, Distrito e Município de Marabá, Estado do Pará, numa área de 3.806,99ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 31.246m, no rumo verdadeiro de 59º45'N, do vértice geodésico S-23-A, Coordenadas Geográficas: Lat. 06º19'27,1"S e Long. 50º06'11,9"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.900m-N, 9.300m-E, 1.700m-S, 4.000m-W, 4.200m-S, 5.300m-W.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.205-850.045/86) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Nº 27.027 - 15/09/89 - CZ\$ 224,50)

CETIP. Considerando que o processo de identificação envolverá negociações entre as partes envolvidas, as Informações à CETIP serão feitas à medida das conclusões parciais obtidas pelo Agente Fiduciário; 1.7 - Considerar que o crédito dos debenturistas que não repactuaram (atualização monetária de 14,83% + Juros correspondentes) será quitado mediante capitalização (subscrição de ações), dentro das mesmas bases aplicáveis aos que repactuaram; 1.8 - Recalcular os conversos realizados com debêntures da série 1, posteriormente a 01.12.89, para a emissão complementar de ações preferenciais nominativas; 1.9 - CÁLCULO DOS VALORES DEVIDOS: 2.1 - Aplicar 14,83% sobre o P.U. da debênture da primeira emissão em 01.02.89; 2.2 - Obter o P.U. em 01.12.89, aplicando correção monetária pela variação de BTN e taxas de Juros pactuadas a partir de 01.12.89. Terminada a leitura da proposta, os debenturistas passaram a discutir e analisar cada item proposto pela Telebrás. A Assembleia aprovou então, por unanimidade, na íntegra, a proposta acima transcrita, estabelecendo ainda com os representantes a previsão de um prazo de 40 a 50 dias para conclusão do processo de pagamento, prazo esse dividido em 3 fases: 06 dias para as aprovações internas e convocação do aumento de capital com início do prazo de "Direito de Preferência", 30 dias para exercer o "Direito de Preferência" e 09 dias para os trâmites legais e liquidação. A seguir, os debenturistas passaram ao Item "2" na forma do Edital de Convocação, para tratar da fixação das taxas de Juros para o período de 02.04.90 a 02.05.90, já que durante os dias 14 a 30 de março não houve divulgação de taxas ANBID, portanto não sendo possível a aplicação de taxas para o período, que é composto da média aritmética das taxas ANBID dos 2 últimos dias do período que se encerra e do 1º dia do período que se inicia. Os debenturistas decidiram propor à Telebrás que a taxa para o período de 02.04.90 a 02.05.90 seja obtida através da média aritmética das taxas ANBID publicadas dos dias 02.04.90, 03.04.90, 04.04.90. O Dr. Fernando Ricci levou então, a proposta dos debenturistas para a Telebrás. Nada mais tendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia, sendo lavrada a presente ata, que, aprovada, é assinada pelos Srs. Presidente e Secretário. JORF - RES. SOB Nº 53125.4 - JUN 18 1990. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. CERTIDÃO: Certificado que por despacho do Presidente da Junta fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente. (a) Paulo Henrique Gomes da Cruz - Secretário-Geral.

I - domicílio e residência do solicitante, nos últimos cinco anos, bem como o número de registro no CPF;

II - indicação dos cargos ou funções públicas exercidos nas esferas federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos, com a identificação dos órgãos ou entidades e respectivos períodos.

Parágrafo Único - Qualquer declaração falsa, prestada pelo solicitante, poderá incidir na sua responsabilidade civil ou penal.

Art. 2º - A solicitação de Certidões poderá ser protocolizada na Sede do Tribunal de Contas da União, em Brasília, D.F., ou em qualquer uma de suas Inspeções-Regionais de Controle Externo, nas Capitais dos Estados.

Art. 3º - O Secretário de Planejamento e Coordenação, na Sede, e os Inspectores Regionais de Controle Externo, nos Estados, com base nos julgados do Tribunal e nos registros auxiliares pertinentes, expedirão as respectivas Certidões.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Of. nº 44/90)

ADHEMAR PALADINI GHISI

(Of. s/nº de 04/07/90)

Tribunal de Contas da União

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 54, DE 04 DE JULHO DE 1990

Regulamenta, no Tribunal de Contas da União, a solicitação de Certidões exigidas pela Justiça Eleitoral com base no artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 064, de 18.05.90.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - A solicitação de Certidões ao Tribunal de Contas da União, exigidas pela Justiça Eleitoral para o registro de candidatos a cargos eletivos, com base no art. 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 064, de 18.05.90, deverá conter os seguintes requisitos:

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 20 DE JUNHO DE 1990

PRORROGA O PRAZO PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Federal de Nutricionistas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º inciso IV, da Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978 e art. 6º, inciso III, do Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980 e dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 47ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de junho de 1990, considerando a situação econômico-financeira vigente no País, RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar o prazo de instalação do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região - CRN-7, por 120 dias, a contar da extinção do prazo estabelecido no art. 4º da Resolução CFN Nº 098/90. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LÚCIA FERRARI CAVALCANTI
Presidente

BEATRIZ APARECIDA EDMEA TENUTA
Secretária

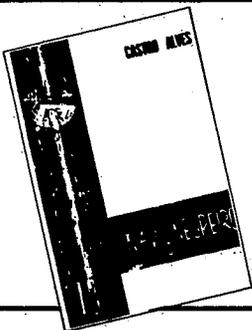
(Of. nº 230/90)

NAVIO NEGREIRO — Castro Alves

«Fac-simile» da edição tetralíngue do poema, feita em 1959, em Salvador-BA, com xilogravuras de Hansen e traduções de David Barnhart, van der Haegen e Conde Huberto Schoenfeldt para o inglês, francês e alemão, respectivamente. Prefácios de Godofredo Filho e Edson Carneiro

Aquisições na Imprensa Nacional.

Preço: Cr\$ 100,00



Contratos, Editais e Avisos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Estado-Maior das Forças Armadas

Hospital das Forças Armadas

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/90

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Hospital das Forças Armadas, comunica que fará realizar no dia 18 de Julho de 1990, às 09:00 hs, Tomada de Preços, para aquisição de Filmes Radiológicos.

O Edital, as especificações e os esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos de 08:00 às 16:30 hs, na Comissão de Licitação do HFA, Estrada do Contorno do Bosque, S/Nº CRUZEIRO NOVO - Brasília-DF.

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/90

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Hospital das Forças Armadas, comunica que fará realizar no dia 18 de Julho de 1990, às 09:00 hs, Tomada de Preços, para aquisição de Mat. Permanente de Neurocirurgia.

O Edital, as especificações e os esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos de 08:00 às 16:30 hs, na Comissão de Licitação do HFA, Estrada do Contorno do Bosque, S/Nº CRUZEIRO NOVO - Brasília-DF.

Brasília-DF, 04 de julho de 1990

HAMILTON TAVARES REIS - CEL.DENT.EX.
Presidente da Comissão

(Of. nº 09/90)

Secretaria da Ciência e Tecnologia

Instituto de Pesquisas Espaciais

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/90

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas de escorever eletrônicas, interfaces e editores de texto de propriedade deste Instituto.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de julho de 1990, às 09:00 horas.

EDITAL: À disposição dos interessados até o dia 13/07/1990, no prédio da Administração do Instituto, à Av. dos Astronautas, nº 1758, em São José dos Campos/SP.

São José dos Campos (SP), 28 de junho de 1990

(Of. nº 99/90).
(DIAS: 03, 04 e 05-07-90)

MOACIR DOS-SANTOS
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

RELAÇÃO DE ENTIDADES CREDENCIADAS

O CNPq, no uso de suas atribuições legais, tem como entidades credenciadas ao gozo dos benefícios previstos na Lei 8.010/90, de 29.03.90, publicada no DOU de 02.04.90, exclusivamente para a importação de bens destinados à execução de programas de pesquisa científica e tecnológica, as seguintes instituições:

NOME DA ENTIDADE CREDENCIADA	CREDENCIAMENTO Nº
OMEC-Organização Mogiana de Educação e Cultura	900.0031/90
SUSAN-Sociedade Universitária de Santos (UNICESB)	900.0032/90
APEC-Associação Paulista de Educação e Cultura (UNG)	900.0033/90
Fundação E. J. Zerbiní	900.0037/90
Fundação do Fígado	900.0038/90
UNIFENAS-Universidade de Alfenas	900.0043/90
Fundação ABC P/ Assistência e Divulgação Técnica Agropec.	900.0044/90
AFIP-Assoc. Fundo de Incentivos à Psicofarmacologia	900.0045/90
Comunidade Evangélica Luterana São Paulo (ULBRA)	900.0048/90
CEPEL-Centro de Pesquisas de Energia Elétrica	900.0049/90
IMESC-Inst. de Medicina Social e de Criminologia de SP	900.0050/90
FVB-Fundação Valeparaiabana de Ensino	900.0052/90
CERTI-Centro Regional de Tecnologia em Informática	900.0057/90
EUNECNE-Fund. Coarense de Meteorologia e Recursos Hídricos	900.0061/90
ITAL-Instituto de Tecnologia de Alimentos	900.0065/90
Fund. da UFPR P/ Desenv. da Ciência, da Tecnol. e da Cult.	900.0066/90
UFF-Universidade Federal Fluminense	900.0068/90
UFPR-Universidade Federal do Paraná	900.0069/90
FRAPA-Fund. de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hosp. das Clínicas da Fac. de Med. de Rib. Preto/USP	900.0070/90
IA-Instituto Agrônomico	900.0076/90
Fundação Ceciliano Abel de Almeida	900.0077/90
Secret. da Ciência, Tecnologia e Desenvol. Econômico/SP	900.0078/90
UFCE-Universidade Federal do Ceará	900.0080/90

(Of. nº 25/90)

Brasília, 04 de julho de 1990

Secretaria do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Superintendência Estadual de Pernambuco

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de execução de obras celebrado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, através da Superintendência Estadual de Pernambuco e a Construtora São José Ltda.

OBJETO: Complementação obras de ampliação e reforma de Unidades Residenciais localizadas no centro de pesquisa e extensão pesqueira do Nordeste-CEPENE.

MODALIDADE LICITAÇÃO: Dispensada a licitação conforme Inciso V, Art. 22 do Decreto-Lei 2.300/86.

CRÉDITO: "Desenvolvimento da Pesquisa e Extensão nas Bases Físicas - Pesquisa Pesqueira", Elemento de Despesa 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos vinculados ao Tesouro Nacional.

NOTA DE EMPENHO: 90NE00077 de 18 de Junho de 1990.

VALOR: O valor do Contrato é de CR\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), valor global.

VIGÊNCIA: A Contratada observará o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para conclusão dos serviços objeto do presente Contrato.

DATA E ASSINATURA: Recife, 15 de Junho de 1990.

Pelo IBAMA: PAULO H. M. DE SÁ BARRETO SAMPAIO
Superintendente Substituto Pernambuco

Pela São José: ELIAS PEREIRA DA SILVA
Sócio Proprietário da Construtora São José Ltda.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato celebrado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, através da Superintendência Estadual de Pernambuco e a Construtora São José Ltda.

RESCISÃO: Fica Rescindido, neste ato, o Contrato de Execução de Obras de Ampliação e Reforma das Unidades Residenciais, localizadas no Centro de Pesquisas e Extensão Pesqueira do Nordeste-CEPENE, celebrado entre as partes contratantes em 15 de Julho de 1988.

QUITAÇÃO: As partes Contratantes, neste ato, dão geral e irrevogável quitação das obrigações decorrentes do presente Contrato.

DATA E ASSINATURA: Recife-PE, 15 de Junho de 1990.

Pelo IBAMA: PAULO HENRIQUE M. DE SÁ B. SAMPAIO
Superintendente Substituto Pernambuco

Pela São José: ELIAS PEREIRA DA SILVA
Sócio Proprietário da Construtora São José Ltda.

(Of. nº 419/90)

Secretaria do Desenvolvimento Regional

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Regional da Presidência da República e a Associação Brasileira de Prefeitos; **OBJETO:** Estabelecimento de ações conjuntas entre a SECRETARIA e a ABRAP, no sentido de propiciar os meios necessários para a integração entre o Governo Federal e as Prefeituras Municipais. **VIGÊNCIA:** 02 anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse comum entre as partes por igual período, bastando para tanto, comunicação formal entre a SECRETARIA e a ABRAP. **DATA E ASSINATURAS:** 29.06.90. Egberto Baptista - Secretário do Desenvolvimento Regional, Antonio Gomes Barbosa - Associação Brasileira de Prefeitos.

(Of. nº 108/90)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Arquivo Nacional

CONVITE Nº 01/90

PROC. Nº 08060.000.116/90

ALIANÇA, POR MEIO DE VENDA, DE MATERIAL IRRECUPERÁVEL

Em cumprimento ao disposto no Art. 9º do item III, do Decreto nº 96141, de 07 de junho de 1988, foram convidadas firmas do ramo pertencente ao objeto da licitação.

OBJETO: Alienação, por meio de venda, de sucata de material irrecuperável (ferro, aço, alumínio e madeira) proveniente de demolições efetuadas, compreendendo:

LOTE A - Sucata de ferro

LOTE B - Sucata de aço

LOTE C - Sucata de alumínio

LOTE D - Sucata de madeira

AVALIACÃO: CR\$ 4,00 (quatro cruzeiros) o quilo de ferro, CR\$ 4,00 (quatro cruzeiros) o quilo de aço, CR\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) o quilo de alumínio e CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o lote de madeira, valores mínimos estipulados para a oferta dos concorrentes.

DATA: 12 de julho de 1990, às 10:00 (dez) horas

LOCAL: Os envelopes contendo as propostas em 02 (duas) vias, das firmas convidadas, serão entregues no Arquivo Nacional - Comissão de Licitação Rua Azeredo Coutinho, nº 77 - sala 601 - Centro/RJ - Rio de Janeiro, 02 de julho de 1990

JOÃO ALFREDO DE FARIA CONDE PERES
Presidente da Comissão Especial de Alienação

(Of. nº 75/90)

Imprensa Nacional

AVISO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 96/90

A Comissão Permanente de Licitação resolve adjudicar pela técnica e menor preço os itens das licitantes: CORREBRAS - COM. DIST. E REP. BRASILENSE LTDA o item 01 opção; TECIDOS ALIANÇA LTDA os itens 02, 03 e 04.

Brasília, 04 de julho de 1990
JEOVÁ SILVA ANDRADE
Presidente da Comissão

Fundação Nacional do Índio

RESULTADO DE JULGAMENTO
CARTA-CONVITE Nº 25/90

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, comunica que foi julgada vencedora da licitação, acima referenciada, a firma de nº 06 - Cozinha Industrial Comida Gostosa LTDA de acordo com o inciso I, Artigo 36, do Decreto-lei nº 2.300/86, e pagar técnico do Setor interessado.

MARIA ALICE CAMPOS PERMANENTES
Presidente da Comissão

(Of. nº 187/90)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Secretaria Geral

Diretoria Patrimonial de Brasília

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

A Comissão de Habilitação e Cadastro da Diretoria Patrimonial de Brasília, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que às 11:00 horas do dia 24 JUL 90, no Almoço (seção de Licitação) da DBP; situado no QGEX Bloco "B" - térreo - SMU - Brasília-DF, receberá propostas das firmas interessadas na prestação de serviços de manutenção e recuperação de Prédios Nacionais Residenciais da Guarnição de Brasília.

O Edital e demais elementos, encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 03 de julho de 1990

ANTONIO BITTENCOURT - Ten.-Cel.
Presidente da Comissão

(Of. nº 01/90)

Departamento de Ensino e Pesquisa

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento

Academia Militar das Agulhas Negras

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/90

A Academia Militar das Agulhas Negras comunica que será realizada em sua Sede a seguinte Tomada de Preços, conforme calendário abaixo:
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

DATA	HORÁRIO	EVENTOS
19 Jul 90	16:00	Data limite para inscrição e recebimento dos documentos
26 Jul 90	14:00	Divulgação da firma habilitada e inhabilitada
26 Jul 90	14:00	Reunião para recebimento e abertura das propostas. Grupos: A-B-C-D-E-F-G e H
27 Jul 90	16:00	Adjudicação do objeto da Licitação à vencedora

Data e horário para aquisição do Edital: Até o dia 18 Jul 90, de 08:00 às 16:00 hs.

Informações: No Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Academia Militar das Agulhas Negras
Rodovia Presidente Dutra, Km 306
Resende-RJ - CEP 27510

(Of. nº 137/90)

(DIAS: 05, 06 e 09-07-90)

VICENTE CARLOS MARQUES - Ten.-Cel.
Presidente da Comissão de Habilitação

Comando Militar do Leste

4ª Região Militar

AVISO DE LICITAÇÃO

1. O Presidente da Comissão de Licitação (Julgamento), cumprindo determinação do Comandante da 4ª Região Militar, comunica a realização da Tomada de Preços nº 10/90 LR/4, cujas propostas serão abertas no dia 18 de julho de 1990.

2. OBJETIVO:

- Aquisição de gêneros alimentícios à conta do CR, nas condições estabelecidas no respectivo Edital.

3. ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até o dia 18 de julho de 1990 às 08:30 horas.

4. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas, do mesmo dia e local.

5. O Edital na íntegra, poderá ser adquirido no Depósito Regional de Subsistência 4º RM, sito na Praça Presidente Antônio Carlos, SM - Centro - CEP 36013 - JUIZ DE FORA-MG, no período de 04 a 17 de julho de 1990, ao preço de Cr\$ 300,00 (trezentos e cruzeiros); Outros esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço acima, em horário normal de expediente.

(Of. nº 19/90)

(DIAS: 04, 05 e 06/07/90)

Juíz de Fora (MG), 04 de julho de 1990

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA - Ten.-Cel. Int.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Extrato de Termo de Cooperação nº 01/90, celebrado em 02.07.90, entre o Ministério da Educação e a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC. Objeto: Transferência de recursos financeiros contemplados explicitamente no Orçamento da União para a CNEC. Valor: Cr\$ 108.466.000,00 (cento e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil cruzeiros), a serem liberados mês a mês de acordo com o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso. Nota de Empenho nº 90/NE/58 de 02.07.90. Vigência: Até 31.11.90. Signatários: Senador Carlos Chiarelli, Ministro de Estado da Educação, Felipe Tiago Gomes, Superintendente do CNEC.

(*) - Republicado por ter saído incompleto no D.O. de 04/07/90 - Seção I - pág. 12920.

(Of. nº 113/90)

Delegacia do Ministério da Educação em Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/90

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/90 - PROCESSO Nº 23029.000001/90-06
ESPÉCIE: Contrato de Locação do imóvel onde se encontra instalada a Delegacia do MEC em Roraima.

PARTES: Ministério da Educação e Sr. Francisco de Assis Quezado Araújo.
OBJETO: Locação do imóvel situado à Av. Cap. Júlio Beterra, 353.
EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho nº 90/NE/004, de 18.05.90, no valor de Cr\$: 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS).
VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 498.200,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS).

PRazo DE VIGÊNCIA: 02.03.90 a 01.03.91

DATA DA ASSINATURA: 02.03.90

NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela DEMEC, Delegada Tereza Cristina Mojeira Paiva e pelo locador, Caraná - Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

(Of. nº 160/90)

Instituto Benjamin Constant

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/90

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o período de 01.08.90 a 30.09.90.

ABERTURA: 24.07.90, às 10 horas, na Sala de Licitações do Instituto Benjamin Constant na Avenida Pasteur, 350-Urca-Rio de Janeiro-RJ.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital referente à Tomada de Preços poderá ser retirada, em horário normal de expediente, no endereço acima mencionado.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Poderão ser obtidas, no endereço do Instituto Benjamin Constant ou pelo telefone 295.5598

(Of. nº 172/90)

(DIAS: 03, 04 e 05-07-90)

Universidade Federal do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/90

OBJETO: Aquisição de material de consumo por grupo: (Expediente, Limpeza, gráfico e Processamento de Dados, Biológico, Farmacológico, Laboratorial, Fotográfico, Xerográfico, Audio-Visual, Elétrico e outros).

DATA E HORÁRIO: As propostas serão abertas no dia 19/07/90 às 13:00 horas, na sala de DA ABERTURA: reuniões do Departamento de Administração, no Campus Universitário Prof. Alator Queiroz de Araújo - Goiabeiras - Vitória - ES.

INSCRIÇÃO: So poderão participar desta Tomada de Preços, as firmas inscritas no Cadastro de Fornecedores da UFES. O prazo para inscrição acima é de 2 (dois) dias úteis da data marcada para abertura das propostas.

EDITAL: O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no D.A., no endereço acima mencionado das 9:00 às 17:00 horas, telefone 227-4733 - Ramal 152.

(Of. nº 04/90)

(DIAS: 03, 04 e 05-07-90)

Vitória (ES), 03 de julho de 1990

Universidade Federal Fluminense

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL - DOA 02/90 - Para concessão de prestação de serviços de cantina no Campus Universitário no Graaotã-Centro Niterói, RJ.

Abertura das Propostas: 04:30.00 - às 10:00 horas
Local: Rua Visconde do Rio Branco s/nº - Campus do Graoatá - Centro - Niterói, RJ (Restaurante Universitário)
Informações/Aquisições do Edital: No endereço acima.

(Of. s/nº, de 28/06/90)
(DIAS: 04, 05 e 06/07/90)

Divisão de Material**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS**

Comunicamos aos interessados que no dia 10 de julho de 1990, às 15.00 horas, no Serviço de Licitação e Compras da Reitoria da UFF, na rua Miguel de Frias, nº 9, 1º andar, sala 3, Icaraí, Niterói, RJ, serão abertas as propostas relativas à Tomada de Preços nº 03/90, referente à aquisição de Passagens Aéreas, Terrestres, Domésticas e Internacionais e Outros Serviços Afins.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima no horário de 9:00 às 16:00 horas.

Niterói, 25 de junho de 1990
LEONARDO VARGAS DA SILVA
Diretor
(Of. s/nº, de 25-06-90)

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 41/90**

Objetivo: Aquisição de material de consumo médico hospitalar.
Abertura: 20 de julho de 1990, às 14:00 horas.

O Edital poderá ser retirado na Gerência de Recursos Materiais, localizada à Avenida Manoel da Costa Lima, 83, Campo Grande-MS no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Informações adicionais: Fone: (067) 387-1931
Telex: 671595

(Of. nº 57/90)
(DIAS: 05, 06 e 09-07-90)

JOELSON CHAVES DE BRITO
Gerente de Recursos Materiais

Universidade Federal do Paraná**Hospital de Clínicas****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 32/90**

DATA DE ABERTURA: 23.JULHO.90. LOCAL: Rua General Carneiro,181 - Bloco Central-Hall de Administração. HORÁRIO: 09:30 horas. OBJETIVO:Aquisição de Materiais destinados à Central de Coleta do Serviço de Análises Clínicas do Hospital de Clínicas. EDITAL: Encontra-se afixado no endereço acima, onde os interessados poderão obter cópia do mesmo, bem como todas as informações necessárias a respeito. Curitiba, 25 de Junho de 1990.
ROZANI APARECIDA LEAO DOS PASSOS
Presidente da Comissão de Licitação:

Visto: EHRENFRIED O. NITIG - Diretor-Geral do HC

(Nº 44.355 - 04/07/90 - Cr\$ 1.756,00)

Universidade Federal de Pelotas**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Acordo que entre si celebram a Universidade Federal de Pelotas e a Fundação Universidade do Rio Grande, cadastrado sob o nº 011/85 Acordo 01/90.

OBJETIVO: O presente Acordo objetiva a colaboração recíproca na prestação de serviços na área do Ensino de Graduação e Pós-Graduação.

ASSINATURA: 02.04.1990

VIGÊNCIA: 31.12.1990

ASSINADO POR: Prof. Amílcar G. Gigante - Reitor da Universidade Federal de Pelotas e Prof. Orlando Macedo Fernandes - Reitor da Fundação Universidade de Rio Grande.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao convênio celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas e a Clínica Olivé Leite S/A, cadastrado sob o nº 004/90.

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a execução do ensino na área da saúde.

NOTA DE EMENDA: 1712, de 22 de junho de 1990

ELEMENTO DE DESPESA: 34903900

ATIVIDADE: 08442052085003

VALOR: 1.500 BHN

PRazo: Indeterminado.

ASSINADOR POR: Prof. Amílcar G. Gigante - Reitor da Universidade Federal de Pelotas e Sra. Elacy Soares Leite - Presidente da Clínica Olivé Leite S/A.

(Of. nº 02/90)

Universidade Federal do Rio Grande do Sul**Pró-Reitoria de Administração****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/PRORAD/DINAT/89**

OBJETO: Trata da prorrogação do Contrato por um período de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, findando em 15 de junho de 1991.CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande do Sul.COM TRATADA: Ramotec - Comércio e Representações Ltda.DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 1990.ASSINAM: Prof. José Serafim Gomes Franco - Pró-Reitor de Administração da UFRGS e Sr. Alberto Asti - Diretor Administrativo da Contratada.

(Of. nº 123/90)

Divisão de Material**PARECER**

PROCESSO N. 23078.011670/90-47

OBJETO: Sugere, s.m.j. a anulação da Licitação por Tomada de Preços n. 021/PRORAD/DINAT/89 por ocorrência do disposto na Lei nº... 8.030, de 12 de abril de 1990, ao prever o reajuste de preços, e informa que tal entendimento é também comungado pela Secretaria da Administração Federal, obtido em data de 25.06.90, através de contato telefônico com o setor de Licitações daquele Órgão da Presidência da República.ASSINAM: Dr. Alberto da Camino - Procurador; Dra. Maria Regina Ramos Motta - Procuradora; Dr. Gilberto Briance - Procurador; Dr. Cláudio Moraes Loureiro - Procurador e aprovado pelo Procurador-Geral Dr. Antonio Carlos Bruno.DATA DE EMISSÃO: 26 de junho de 1990.

(Of. nº 123/90)

Universidade Federal de Santa Catarina**EXTRATO DE CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

ESPÉCIE: Contrato de Assistência Técnica que entre si fazem a Universidade Federal de Santa Catarina e ATM - Assistência Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.

OBJETO: Assistência Técnica de 02 (duas) máquinas marca Olivetti,ET-121. VALOR: Cr\$ 42.632,00 (Quarenta e dois mil, seiscientos e trinta e dois cruzeiros) anuais.

PRazo: 01.07.90 a 30.06.91.

Os recursos correrão à conta de "RECURSOS PRÓPRIOS - HU". MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação de acordo com o art. 23, inciso I do Decreto-lei nº 2.300, de 21.11.86.

Florianópolis, 18 de junho de 1990 - José Carlos Ferreira Nogueira - Diretor Administrativo - HU.

(Of. nº 117/90)

Hospital Universitário**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS**

O Hospital Universitário torna público que se realizará a Tomada de Preços nº 13/90, no dia 12/07/90, às 15:00 horas para aquisição de Material de consumo (Medicamentos) para reposição de estoque do Serviço de Maternidade deste HU. Os editais poderão ser adquiridos na Divisão do Material de 2ª a 6ª feira, em horário comercial.

Fones: 0482 - 34-3111 ramal 123/124 ou 34-1016.
(Of. nº 118/90)

Universidade Federal de Santa Maria**Departamento de Material e Patrimônio****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS**

1. A Universidade Federal de Santa Maria torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Tomada de Preços:

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/90	DATA E HORA	OBJETIVO
20.07.90 - 09:00 horas	Limpeza e conservação em áreas do Hospital Universitário de Santa Maria.	

2. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no Departamento de Material e Patrimônio, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, fone (055) 226-1616, Ramal 2303, na cidade Universitária, em Santa Maria/RS.

Santa Maria, 29 de junho de 1990

EUGENIO KELLING

Diretor

(Of. nº 227/90)

Fundação de Assistência ao Estudante**EXTRATOS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/90 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a firma HELCAN-AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, objetivando alterar a Cláusula Terceira do Contrato de prestação de serviços e emissão de bilhetes de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, em nome dos servidores da FAE, firmado em 16 de março de 1990. Recursos: Correrão à conta da FAE. Programa de Trabalho: 0800700212008039, Elemento de Despesa: 34903300. Fonte de Recursos: 10000000. Empenho nº 90N00809 de 06.06.90, no valor de Cr\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros). Data da Assinatura: 22.06.90. Assinaram: ADOLFO SCHULER NETTO - Presidente da FAE e o Sr. LUIZ CARLOS RAYM - CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/90 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a firma DIFUNATA-TURISMO LTDA, objetivando alterar a Cláusula Terceira do Contrato de prestação de serviços e emissão de bilhetes de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, em nome dos servidores da FAE, firmado em 16 de março de 1990. Recursos: Correrão à conta da FAE. Programa de Trabalho: 0800700212008039, Elemento de Despesa: 34903300. Fonte de Recursos: 10000000. Empenho nº 90N00810 de 06.06.90, no valor de Cr\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros). Data da Assinatura: 22.06.90. Assinaram: ADOLFO SCHULER NETTO - Presidente da FAE e o Sr. SHIGUO MATSUNAGA - CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/90 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a firma BRASIL SUL-TRANSPORTES E COLETIVO LTDA, objetivando complementar os recursos previstos na Cláusula Quinta do Contrato Original. Recursos: Correrão à conta da FAE. Programa de Trabalho: 0800700212008039, Elemento de Despesa: 34903900, Fonte de Recursos: 10000000, Empenho nº 90N00633 de 07.05.90, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros). Data de Assinatura: 03.07.90. Assinaram: ADOLFO SCHULER NETTO - Presidente da FAE e OLAVIO ALVES DA COSTA CASTANHEIRA - CONTRATADA.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88970 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a firma SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, objetivando complementar os recursos previstos na Cláusula Décima Segunda do Contrato Original. Recursos: Correrão à conta da FAE. Programa de Trabalho: 0800700212008039, Elemento de Despesa: 34903700, Fonte de Recursos: 10000000, Empenho nº 90N00871, de 22.06.90, no valor de 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros). Data de Assinatura: 25.06.90. Assinaram: ADOLFO SCHULER NETTO - Presidente da FAE e SERGIO TIJO DIVINO DE SOUZA - CONTRATADA.

(Of. nº 65/90)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A

CGC/MF Nº 00.208.493/0001-81

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007-INC/EMB/90
OBJETO: Fornecimento de 115 Microcomputadores compatíveis com a linha IBM PC/AT.

- DATA DA ABERTURA: 30.07.90 às 14:00hs.
INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL:
1) O Caderno de Encargos poderá ser retirado até o dia 20.07.90 às 18:00hs, no 3º andar do prédio F-58, nas instalações da EMBRAER, sito à Av. Brigadeiro Faria Lima, 2170 - São José dos Campos-SP, com Engº Paulo Roberto de Bortoli/Ricardo, mediante o pagamento de 1.000,00 (um mil cruzeiros).
2) Confirmar a retirada do Caderno de Encargos com antecedência de 24:00hs, pelo tel.: (0123) 25.1469 OU 25.1159, com Engº Paulo Roberto de Bortoli ou Ricardo.

(DIAS: 03, 04 e 05/07/90)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008-INC/EMB/90
OBJETO: Fornecimento de impressoras para Microcomputadores.

- DATA DA ABERTURA: 31.07.90 às 14:00hs.
INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL:
1) O Caderno de Encargos poderá ser retirado até o dia 20.07.90 às 18:00hs, no 3º andar do prédio F-58, nas instalações da EMBRAER, sito à Av. Brigadeiro Faria Lima, 2170 - São José dos Campos-SP, com Engº Paulo Roberto de Bortoli/Ricardo, mediante o pagamento de 1.000,00 (um mil cruzeiros).
2) Confirmar a retirada do Caderno de Encargos com antecedência de 24:00hs, pelo tel.: (0123) 25.1469 OU 25.1159, com Engº Paulo Roberto de Bortoli ou Ricardo.

(DIAS: 03, 04 e 05/07/90)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009-INC/EMB/90
OBJETO: Fornecimento de Equipamentos de Informática diversos

- DATA DA ABERTURA: 01.08.90 às 14:00hs.
INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL:
1) O Caderno de Encargos poderá ser retirado até o dia 20.07.90 às 18:00hs, no 3º andar do prédio F-58, nas instalações da EMBRAER, sito à Av. Brigadeiro Faria Lima, 2170 - São José dos Campos-SP, com Engº Paulo Roberto de Bortoli/Ricardo, mediante o pagamento de 500,00 (quinhentos cruzeiros).
2) Confirmar a retirada do Caderno de Encargos com antecedência de 24:00hs, pelo tel.: (0123) 25.1469 OU 25.1159, com Engº Paulo Roberto de Bortoli ou Ricardo.

(DIAS: 03, 04 e 05/07/90)
(Ofs. nºs 79 a 81/90)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010-INC-EMB/90
OBJETO: Serviço de detalhamento de projeto e construção completa do prédio F-130, com cobertura e fechamento lateral metálico - área: 2.904 m²

- DATA DA ABERTURA: 03/08/90 às 14:00 HS.
INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL:
1) O Caderno de Encargos poderá ser retirado até o dia 20/07/90 às 18:00 hs, no 3º andar do prédio F-50, nas instalações da EMBRAER, sito à Av. Brigadeiro Faria Lima, 2170 - São José dos Campos-SP, mediante o pagamento de 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).
2) Confirmar a retirada do Caderno de Encargos com antecedência de 48:00hs, pelo tel.: (0123) 25.1469 OU 25.1159, com Engº PAULO GOMES/ Engº GERALDO LOPES.
PERICLES SANTA CRUZ OLIVEIRA
Gerente da Divisão de Procura e Compra

(Of. nº 87/90)
(DIAS: 04, 05 e 06/07/90)

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Nacional de Assistência à Saúde
Divisão Nacional de Saúde Mental
Colônia Juliano Moreira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Colônia Juliano Moreira, através de seu Departamento de Compras, avisa aos interessados que fará realizar as seguintes licitações:

Table with 3 columns: LICITAÇÃO, DATA E HORA, OBJETOS. Row 1: Tomada de Preços nº 40/90, 18/07/90 às 09:30 horas, aquisição de gêneros alimentícios (cereais, condimentos e enlatados)

Table with 3 columns: Tomada de Preços nº, Data e hora, Descrição. Row 1: 41/90, 18/07/90 às 10:30 horas, aquisição de gêneros alimentícios (frutas, produtos beneficiados e verduras). Row 2: 42/90, 18/07/90 às 11:30 horas, aquisição de gêneros alimentícios (proteínas e derivados). Row 3: 43/90, 18/07/90 às 13:00 horas, aquisição de gêneros alimentícios (leite e derivados)

As licitações serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, na sala 105, do Edifício-Sede. Os editais serão entregues e as informações prestadas no Setor de Material da CJM, situado à Estrada Rodrigues Caldas, 3.400 - Jacarepaguá-RJ. Tel: 446-5177 ramais 241 e 243, das 09:00 às 15:00 horas.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1990

(Of. nº 311/90)

Divisão Nacional de Doenças Crônicas-Degenerativas
Instituto Nacional de Câncer

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/90

OBJETO: Aquisição de Produtos Farmacêuticos: EPINEFRINA 1,0ml; Haloperidol 1,0MG; Sol. Cl. sódio 500ml e outros num total de 07 itens. DATA/HORA: 20/07/90 - 10:00 horas.

LOCAL DE ENTREGA DE EDITAIS: Rua do Resende, 128 - 2º andar - sala 22 - Centro - Rio de Janeiro-RJ.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 1990

(Of. nº 25/90) SERGIO PORTELLA Presidente da Comissão de Licitação

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/90
PROC. Nº 33900 001693/90

CONTRATADA: CONSTRUTORA A3 LTDA. CONTRATANTE: INAMPS - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. ESPECIE: Contratação para execução de serviços de obras no PU e UPE do Hospital do Anderson. MODALIDADE: Convite nº 003/90. CREDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade/Projeto 1019 - Centro de Custo 8988-Elemento/Subelemento 313 - 16. EMPENHO DE DESPESA: Nota de Empenho nº 48/90 no valor de Cr\$2.897.320,00 (Dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte cruzeiros). PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. FORO: O Foro para qualquer procedimento judicial será o previsto na Lei nº 200 vigente. DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 1990. NOME E CARDO DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INAMPS - Diretor de Administração e Finanças: Augusto Carlos Garcia de Viveiros e pela firma Eduardo Tel Tes Assed.

(Of. nº 337/90)

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle no Amazonas

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 07/90

A Seção de Compras e Alienações torna pública para conhecimento dos interessados, o resultado do Convite nº 07/90, referente ao Processo nº 33015.007294/90, objetivando a alienação de materiais permanentes, tendo como vencedores os participantes: Pierca Subis, lote nº 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no valor de Cr\$-6.730,00 e Raimundo Nonato Soares, lote nº 01, no valor de Cr\$-15.100,00. (Of. nº 66/90)

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle em Goiás

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 12

CEDEnte: INST. NAC. DE ASS. MÉD. DA PREV. SOCIAL. CESSIONÁRIO: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS. ESPECIE: Cessão de uso de Bens Móveis. OBJETO: Cessão de uso de Bens Móveis, Localizado à Rua Achilles de Fina nº 64/76, Centro-Anápolis-GO. (Seção de Farmácia 508-020.401.124). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Isento. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do Termo, até a extinção do Convênio, celebrado entre as partes em 23-06-88 VALOR MENSAL E GLOBAL: Isento. FORO: É o da Justiça Federal em Goiás. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 21-06-90. GARGOS E NOMES DOS SIGNATÁRIOS: Dr. GELSO CARVALHO AQUINO - Coordenador de Cooperação Técnica e Controle - INAMPS. Dr. HALIM ANTONIO GILRADE - Secretário Estadual de Saúde. DATA: 21-06-90.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 13

CEDENTE: INST. NAC. DE ASS. MÉD. DA PREV. SOCIAL. **CESSIONÁRIO:** SECRETARIA ES-
TADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS. **ESPÉCIE:** Cessão de uso de Bens Móveis.
1º OBJETO: Cessão de uso de Bens Móveis, localizado à Rua 15 de Dezembro
nº 249, Centro-Anápolis-GO. (Serviço de Medicina Social 508-020.4). **MODALI-
DADE DE LICITAÇÃO:** Isento. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da firmatua-
ra do Termo, até a extinção do Convênio, celebrado entre as partes em 1º
23-06-88. **VALOR MENSAL E GLOBAL:** Isento. **FORO:** E o da Justiça Federal em
Goiás. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 21-06-90. **CARGOS E NOMES DOS SIGNATÁ-
RIOS:** Dr. CELSO CARVALHO AQUINO - Coordenador da Cooperação Técnica e Con-
trole - INAMPS, Dr. HALIM ANTÔNIO GIRADE - Secretário Estadual de Saúde. **DATA**
21-06-90.

(Of. nº 25/90)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/90

PROCESSO Nº 33094-11501/90

CONTRATO Nº 01/90. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Serviços. **CONTRATAN-
TE:** INAMPS/HOSPITAL GERAL DE GOIÂNIA. **CONTRATADA:** OPTOIDE-COMÉRCIO, RE-
PRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE APARELHOS ÓPTICOS LTDA. **OBJETO:**
Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos Oftalmológi-
cos. **LICITAÇÃO:** Convite nº 05/90. **CREDITO ORÇAMENTÁRIO:** Programa 75, Sub
programa 428, Atividade 2024, Subatividade 9165, Elemento/Subelemento
7313.16. **NÚMERO, VALOR E DATA DO EMPENHO:** N.º 361/90-CR\$ 420.000,00
(Quatrocentos e vinte mil cruzeiros) de 28.06.90, correspondente à despe-
sa de 01.07.90 à 31.12.90. **VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO CORRENTE E EM
CADA UM DOS SUBSEQUENTES:** Cr\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil cru-
zeiros) para o período de 01.07.90 à 31.12.90, no exercício corrente, e
Cr\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil cruzeiros) período de 01.01.91
à 30.06.91 do exercício subsequente. **VALOR MENSAL E GLOBAL:** Cr\$ -
70.000,00 - Cr\$ 840.000,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **Início**
em 01.07.90 e término em 30.06.91. **Prorrogável** por igual período, medi-
ante Termo Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 29.06.90. **NOME E CARGO DOS SIG-
NATÁRIOS:** INAMPS - Dr. APARÍCIO TAVARES DE MOURA - Diretor Geral do HOS-
pital Geral de Goiânia. **CONTRATADA:** HORST HEINZ WILLI GEHAWAN - Diretor
Técnico.

(Of. nº 23/90)

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle em Minas Gerais

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/90

O servidor designado pela PT/INAMPS-DRMS/GG-03 leva ao conhecimento
dos interessados o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 11/90, referente ao
processo nº 33123.028209/90, objetivando a contratação de serviços para
limpeza, conservação, desratização e inutilização de papéis e outras ativi-
dades para o Arquivo Geral e Contabilidade do INAMPS, sendo classificada
a firma: SERGEI, SERVIÇOS GERAIS LTDA no valor anual de Cr\$ 999.999,00.

Belo Horizonte, 26 de junho de 1990

(Of. nº 50/90)

Coordenadoria de Cooperação Técnica em Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/90
PROCESSO Nº 33461/11818/90

O Serviço de Material da Coordenadoria de Cooperação Técnica
e Controle em Santa Catarina comunica aos interessados que, a par-
tir desta data, encontra-se aberta a Tomada de Preços nº 024/90, para
execução dos serviços de limpeza e conservação para o PAL-TRAFAL-SC, cu-
jo encerramento verificar-se-á às 14:00 horas do dia 26 de julho
de 1.990, em sessão a se realizar na sala de Licitação, situada na Praça Te-
reza Oliveira - Ed. INAMPS-68 andar - Florianópolis-SC.

As propostas comerciais e a documentação, bem como informa-
ções mais detalhadas, deverão ser remetidas ou entregues no endereço
acima mencionado.

Florianópolis, 27 de junho de 1990

(Of. nº 71/90)

Central de Medicamentos

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO: TA/CT/CEME Nº 008.5/89
ESPÉCIE: Ajuste entre a CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME e a TRANSPORTA
DORA F. SOUTO LTDA.
OBJETO: Fica acrescida em Cr\$ 30.000.000,00, a importância da Cláusula
da Quinta do instrumento originário, perfazendo, assim o valor total
de Cr\$ 49.960.287,00.
DESPESAS: Correrão à conta dos recursos destinados à Central de Medi-
camentos - CEME, Fonte 153, Orçamento 1990, Atividade

13075043123150002, Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento
de Despesa 3.4.5.0, - Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de
Empenho nºs 90NE00394, de 19/06/90, no valor de Cr\$ 30.000.000,00.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições
do instrumento ora aditado.
VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U.
DATA DE ASSINATURA: 19/06/90
ASSINAM: RENAULT VIEIRA DE SOUZA - Presidente da CEME e RICARDO MUCU-
RY - Gerente Comercial da F. Souto.

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO: TA/CT/CEME Nº 103.8/88
ESPÉCIE: Ajuste entre a CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME e a FIRMA ITI
QUIRA TURISMO LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no instrumento
originário até 30/09/90.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições
estabelecidas no Contrato Originário.
VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U.
DATA DE ASSINATURA: 19/06/90
ASSINAM: RENAULT VIEIRA DE SOUZA - Presidente em Exercício/CEME e MAR-
CELSON NETRELLIS - Gerente/ITIQUIRA.
(Of. nº 78/90)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: CV/CEME Nº 052/90
ESPÉCIE: Ajuste entre a CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME e a FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.
OBJETO: Execução, pela UNIVERSIDADE, do projeto de reforço da capaci-
dade técnica e operacional da unidade de controle de qualidade de medi-
camentos.
DESPESAS: Correrão à conta da Central de Medicamentos (Fonte CEME -
"150"), classificados e empenhados nos seguintes termos: Atividade...
1307500582.314.0005 - Análise e Controle de Qualidade de Medicamen-
tos, Elemento de Despesa 3490.39 - Outros Serviços e Encargos, de acor-
do com a Nota Orçamentária de Empenho nº NE00202, de 15/06/90, no va-
lor de Cr\$ 1.800.000,00.
VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U. e vige-
rá até dezembro de 1990.
DATA DE ASSINATURA: 19/06/90
ASSINAM: RENAULT VIEIRA DE SOUZA - Presidente da CEME em Exercício,
MARCUS LUIZ BARROSO BARROS - Reitor da Fundação Universidade do Amaz-
nas e MIGUEL ÂNGELO DA SILVA - Coordenador do Convênio.
(Of. nº 79/90)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretaria de Administração Geral

Delegacia de Administração no Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

De ordem do Senhor Delegado Substituto de Administração do
Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento no Piauí, torna público
que a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 03/GAB, de
29 de maio de 1990, nos termos do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novem-
bro de 1986, realizará licitação para prestação de serviços, cujas pro-
postas e documentos serão recebidos até às 10:00 hs. do dia 20.07.90
pela Comissão de Licitação, sito a praça Marechal Deodoro S/N, 8º andar
sala 801, momento em que a mesma dará início aos trabalhos de abertura
dos envelopes.

O objeto da presente Tomada de Preços é a prestação de Ser-
viços de manutenção preventiva e corretiva de 05 (CINCO) elevadores
instalados no Edifício-Sede do Ministério da Economia em Teresina-PI.
O Edital da presente Tomada de Preços será distribuído
gratuitamente, a partir de 05.07.90, pela Comissão de Licitação, no
endereço supra mencionado, onde serão prestados, também, maiores escla-
recimentos.

Teresina, 02 de julho de 1990

(Of. nº 20/90)

ANTÔNIO DEJOCES DE LIMA FERREIRA
Presidente da Comissão

Banco Central do Brasil

Diretoria de Câmbio e Assuntos Internacionais

Departamento de Câmbio

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(com prazo de 30 dias)

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições
legais, INTIMA, pelo presente Edital, por se encontrarem em lugar in-
certo e não sabido, a empresa SEMENTO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTI-
LIZANTES LTDA - CGC nº 31.355.537/0001-10, na pessoa de seus represen-

tantes legais, ROBERTO ANDRADE DA SILVA, CPF nº 181.427.357-20 e JORGE NEVES DA SILVA, CPF nº. 029.262.410-70, para apresentarem, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do 30º (trigésimo) dia da primeira publicação deste, suas razões de defesa no Processo Administrativo DECAM-90/017, instaurado nesta Autarquia, por haver essa empresa adquirido irregularmente a quantia de US\$ 1.372.100,00 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil e cem dólares dos Estados Unidos), a título de pagamento de suposta importação de sulfato de potássio. Com efeito, para aquisição da importação de início referida a, essa empresa apresentou Guias de Importação falsas, sob os n.ºs. 1-87/38640-7 e 1-89/2680-2, uma vez que essas Guias de Importação foram emitidas, pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. - CACEX, em nome de outras empresas. Em consequência, restaram falsas as declarações inseridas nos contratos de câmbio, ante a inexistência da importação para a qual foi adquirida a moeda estrangeira, impondo a esta Autarquia determinasse a suspensão de quaisquer ordens de pagamento ao exterior, em nome desta empresa até a completa elucidação dos fatos.

2. Tal irregularidade sujeita os infratores a penalidade prevista no art. 23, § 3º da Lei nº 4.131, de 03.09.62, por infringência do mesmo dispositivo legal.

3. Como antecedente, registre-se o fato de já encontrar-se em curso nesta Autarquia, o Processo Administrativo DECAM-90/100, também instaurado contra essa empresa sob imputação de prática de operações irregulares da mesma natureza.

4. O Processo administrativo, ora instaurado, encontra-se à disposição dos intimados e/ou advogado devidamente constituído, que dele poderão ter vista, durante o expediente normal de atendimento ao público, na Divisão Jurídica da Delegacia Regional desta Autarquia, situada na Av. Presidente Vargas, nº 730, 20º andar, Rio de Janeiro (RJ).

GILBERTO DE ALMEIDA NOBRE

(Of. nº 514/90)

Diretoria de Administração
Delegacia Regional no Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 90/10
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/07/90

OBJETO: Execução de assinalho em frisos de tábuas corrimão e tacos, em imóvel de propriedade do Banco Central do Brasil no Rio de Janeiro (RJ).

EDITAL: Av. Pres. Vargas, 730 - subsolo - Centro - Rio (RJ), das 10:00 às 16:30 horas.

(Of. nº 514/90)

Superintendência de Seguros Privados**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIES: Contrato nº 124 de manutenção e assistência técnica que entra no âmbito da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS e A.M. DO BRASIL Máquinas e Serviços Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de máquinas de escrever eletrônicas IBM. **LICITAÇÃO:** Carta Convite nº 177/90. **CRÉDITO:** 0300904220150003. **EMPENHO PARCIAL:** nº DE 20527 no valor de Cr\$ 6.120,00. **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** Cr\$ 196.640,00. **VIGÊNCIA:** 02.07.90 a 30.06.91. **DATA E ASSINATURA:** 02.07.90.

(Of. nº 47/90)

Caixa Econômica Federal**MATRIZ**

RESUMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A CEF E A EMPRESA ABAIXO:
FIRMA: Proceda Equipamentos Ltda.
OBJETO: Fornecimento e instalação de 14 (catorze) Impressoras de LPM, modelo BP-1500.
VALOR GLOBO ESTIMADO: Cr\$ 24.636.500,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos cruzeiros).
VALIDADE: 01 (um) ano, a contar de 02 de julho de 1990.
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 1990.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Sistema de Processamento de Dados - Outros.

EXTRATO DE TERMO DE RERATIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal
CONTRATADA: MEM'S Publicidade e Promoções LTDA
PRAZO: 15.06 a 15.10.90
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias fora o mês de vencimento, em 4 parcelas fixas e mensais de Cr\$19.665,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros).
DATA DA ASSINATURA: 15.06.90
DATA PUBLICAÇÃO ANTERIOR: 22.05.90

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - SUREG/SP
CONTRATADA: SENTER SERVIÇOS DE ENGH TERM. LTDA
FINALIDADE: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica aos condicionadores de ar, tipo central, instalados na Agência 56/SP.
VALOR: Cr\$ 145.126,08 (cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte e seis cruzeiros e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15.06.90 a 14.06.91

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - SUREG/SP
CONTRATADA: SENTER SERVIÇOS DE ENGH TERM. LTDA.
FINALIDADE: Rescisão parcial, referente ao PTT CAMPINAS, do contrato de prestação de serviços dos sistemas centrais de ar condicionado dos PTT's Americana, Campinas e São Carlos.
VALOR: Cr\$ 49.816,26 (quarenta e nove mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros e vinte e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de 01 JAN 90.
(Of. nº 757/90)

Serviço Federal de Processamento de Dados**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/90

OBJETIVO: Treinamento por objetivo em microinformática O Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, através de sua Comissão de Licitação, torna público, que às 14:00 horas do dia 18/07/90, na Sala de aula do Setor de Desenvolvimento de Pessoal, sub-solo 5a URO, situada a Av. Luís Viana Filho, 2355 - Paralela, em Salvador, no estado da Bahia, serão recebidas documentação e propostas para execução dos serviços em epígrafe, na modalidade de Tomada de Preços, de conformidade com o Decreto-Lei nº 2300/86, alterados pelos decretos-Lei nº 2.348 de 20/07/87 e 2.360/87.
O Edital completo será fornecido aos interessados no SERPRO, no endereço acima, até o dia 13/07/90.
Telefone para contato: (071) 371-2211 - Ramais 231/265

Salvador (BA), 04 de julho de 1990

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO POR OBJETIVO EM MICROINFORMÁTICA(Of. nº 102/90)
(DIAS: 04 e 05/07/90)**Banco Meridional do Brasil S/A****RETIFICAÇÃO**

Leia-se RESULTADO DE JULGAMENTO no D.O. de 27-06-90, Seção I, pág. nº 12416, referente à TOMADA DE PREÇOS nº TP 182/492/90.

Banco do Nordeste do Brasil S/A
Comitê de Licitação**AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS**

EDITAL Nº 90/060 - Objeto da Licitação: Prestação de serviços de limpeza, conservação e supervisão dos prédios das Agências de Recife (PE). Prazo de recebimento de propostas: até 24.07.90 às 16.00h.
EDITAL Nº 90/061 - Objeto da Licitação: Prestação de Serviços de vigilância armada nos prédios das Agências no Estado de Minas Gerais. Prazo de recebimento de propostas: até 25.07.90 às 16.00 h.
EDITAL Nº 90/062 - Objeto da Licitação: Prestação de Serviços de Limpeza, conservação e supervisão dos prédios das Agências no Estado da Bahia. Prazo de recebimento de propostas: até 03.08.90 às 16.00h.
As propostas deverão ser entregues no Comitê de Licitação (COLIC), à Av. Paraná, s.700, Centro Cultural, sala 101, Passaré, Fortaleza(CE).
Os textos integrais dos Editais e informações adicionais poderão ser obtidos no endereço acima, telefone (085) 299.3435 ou telex 85-2567.
(Of. nº 499/90)

Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A**Em Liquidação****EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. - EM LIQUIDAÇÃO
CONTRATADO: Ambiental Limpeza e Conservação Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e conservação na Agência de Curitiba-PR.
VALOR MENSAL: Cr\$24.590,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa cruzeiros).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 15.06.90 a 14.12.90.

CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. - EM LIQUIDAÇÃO
CONTRATADO: LICOPEL - Limpadora e Comércio de Papel Toalha Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e conservação na Agência de Ribeirão Preto-SP.
VALOR MENSAL: Cr\$23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta cruzeiros).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01.04.90 a 31.03.91.
(Of. nº 17/90)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

EXTRATOS

ESPÉCIE: ADITIVO ao CRT PR/1.008/89, firmado entre o INCRA e a EMPRESA SA VOUFAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, registrado sob o CRT PR/1.016/89.

RESUMO DO OBJETO: Altera cláusula e prorroga prazo.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 41210.51382/89.

CREDITO ORÇAMENTÁRIO: 42201/040130061228901 - Elemento de Despesa 34903900.

NOTA DE EMPENHO: 90NE00333 e NEO0334 de 18/06/90.

VALOR DO ADITIVO: Cr\$ 480.000,00.

PRazo DE VIGENCIA: De 25/07/90 a 24/07/91.

DATA DA ASSINATURA: Curitiba-PR, 26 de junho de 1990.

ESPÉCIE: CONTRATO firmado entre o INCRA e a EMPRESA NG MÁQUINAS E SCS TEMAS DE ARQUIVO LTDA, registrado sob o CRT DF/24.009/90.

RESUMO DO OBJETO: Manutenção e assistência técnica em fichários e ar

quivo da marca NG.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 41200.001127/90-Carta Convite nº 28/90.

CREDITO ORÇAMENTÁRIO: 22201/04013002120080068 - Elemento de Despesa 34903900.

NOTA DE EMPENHO: 90NE00345 de 25/04/90.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 518.373,00.

PRazo DE VIGENCIA: De sua assinatura até 31/12/90.

DATA DA ASSINATURA: Brasília-DF, 28 de junho de 1990.

ESPÉCIE: ADITIVO ao CRT PA/19.003/89, firmado entre o INCRA e a EMPRESA SA XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, registrado sob o CRT PA/19.046/89.

RESUMO DO OBJETO: Altera cláusula.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 41210.005253/88.

DATA DA ASSINATURA: Belém-PA, 25 de junho de 1990.

ESPÉCIE: ADITIVO ao CRT GO/15.008/89, firmado entre o INCRA e a EMPRESA SA MOREIRA ORTEGUE LTDA, registrado sob o CRT GO/15.024/89.

RESUMO DO OBJETO: Prorroga prazo.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 41260.001825/89.

PRazo DE VIGENCIA: 78 (setenta e oito) dias úteis.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia-GO, 25 de junho de 1990.

(Of. nº 38/90)

Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 01

A Comissão de Licitação designada pela Coordenadoria Regional da CIEPLAC torna público que, por conveniência administrativa, foi revogado a licitação na modalidade de leilão, que faria realizar para a alienação de veículos de sua Sede Regional.

Ilhéus-Itabuna(BA), 03 de julho de 1990

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Of. nº 28/90)

Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco

EXTRATO DO DISTRATO DO CONVÊNIO Nº-05-89-0025/99

ESPÉCIE: Convênio firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e a Central de Abastecimento da Bahia S.A. - CERASA/BA. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o Distrato do Convênio, firmado entre a CODEVASF e a CERASA/BA. **QUITACÃO:** As partes dão-se, mutuamente, através deste instrumento, plena razão e geral quitação. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 1990.

(Of. nº 81/90)

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em es tabilizadores e instalação de conjunto micro/impressoras de estabilizador de 100 KVA do computador central.

CONTRATANTE: EMBRAPA

CONTRATO: EK Soluções - Engenharia Elétrica Ltda.

OBJETO: Prestar serviços de manutenção e assistência técnica.

MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Contrato nº 13600.90/011-5

VALOR GLOBAL: Cr\$ 91.080,00

DATA DA ASSINATURA: 16.01.90

PRazo DE VIGENCIA: Início: 16.01.90, Término: 15.01.90

NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela EMBRAPA - Abílio Trentino Ziller - Chefe Substituto do DTM. Pela EK - José Maurício V. Barros - Gerente.

ESPÉCIE: Contrato de licença de uso de programas - produto SAS para microcomputadores **CONTRATANTE:** EMBRAPA

CONTRATO: Soft Consultora em Processamento de Dados Ltda.

OBJETO: Licença de uso, em caráter não transferível e não exclusivo, de programas pro duto SAS para microcomputadores.

MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Contrato nº 85.01800

VALOR GLOBAL: Cr\$ 417.381,74

DATA DA ASSINATURA: 07.06.90

PRazo DE VIGENCIA: Início: 07.06.90, Término: 06.06.90

NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela EMBRAPA - Márcio Antonio Martins - Chefe do DTM. Pela Soft - Francisco Petruccelli - Diretor.

(Ofs. nºs 48 e 49/90)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional do Seguro Social

Superintendência Regional no Amazonas

AVISOS DE LICITAÇÃO

- TOMADA DE PREÇOS Nº 04/90

OBJETO: Serviços de Limpeza e Conservação dos prédios do INPS, ocupados pela Divisão Local de Seguros Sociais, Superintendência Regional, Postos de Benefícios nos Bairros de São Jorge, Cachoeirinha, São José e Cidade Nova, Posto Informatizado, Posto Rural e Núcleo de Reabilitação Profissional, totalizando 192 horas diárias e 960 horas semanais.

DATA DE ABERTURA: 16.07.90 às 09:00 horas.

LOCAL: Rua da Instalação, 149, Centro, 1º andar, sala 104.

INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL: poderá ser obtido nos dias úteis, no horário de 07:30 às 13:30, no endereço acima, sala 11.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90

OBJETO: Serviços de Vigilância Desarmada, com turno de 24 horas ininterruptas, funcionando de segunda à sexta, inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos para segurança patrimonial dos prédios do INPS, ocupados pela Divisão Local de Seguros Sociais, Postos de Benefícios localizados nos Bairros de São Jorge, Cachoeirinha, São José e Cidade Nova, Posto Informatizado, Posto Rural e Postos de Benefícios nos municípios de Parintins, Maués, Manacapuru, Coari, Careiro, Carauri, Eirunepé, Borba, Melnicó e Humaitá.

DATA DE ABERTURA: 16.07.90 às 10:00 horas.

LOCAL: Rua da Instalação, 149, Centro, 1º andar, sala 104.

INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL: poderá ser obtido nos dias úteis, no horário de 07:30 às 13:30, no endereço acima, sala 11.

Manaus (AM), 28 de junho de 1990

(Of. nº 163/90)

Superintendência Regional na Bahia

RELAÇÃO IAPAS/SRBA Nº 82/90

DESPACHO: PROCESSO Nº 35031.001704/88 - CONVITE Nº 02/88 - ASSUNTO - Prorrogação dos serviços de Custódia/Desarmada (guarda e vigilância) no Prédio onde funciona o IAPAS, localizado na Pça. Cel. João Borges s/n, Edif. Multicenter, nesta cidade. **DECISÃO:** No uso da competência que me foi atribuída pelo Regimento Interno do IAPAS, de 1984, aprovado pela Portaria nº 132/78, e de acordo com a SS/225/88, aprovo o presente e auto rizo as despesas decorrentes no valor de Cr\$65.814,78 (sessenta e cinco mil seiscentos e quatorze cruzeiros e setenta e nove centavos) mensal, perfazendo um total anual de Cr\$787.377,48 (setecentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos) anual, em favor da firma SBIL-SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA. 2 - GARANTIA - Fica dispensada em conformidade com a Consolidação dos Atos Normativos, na área de Serviços Gerais, Parte I, Capítulo I, Fls. 36, Item XV, Subitem 52.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/88 - PROCESSO Nº 35031.001704/88 - ESPÉCIE: Locação de serviços continuados. **CONTRATANTES:** Instituto de Administração Financeira Social e Assistência Social - IAPAS e a empresa SBIL - Segurança Bancária e Industrial Ltda. **ASSUNTO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, os serviços de vigilância. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite Nº 02/88 **CREDITO ORÇAMENTÁRIO:** Programa - 07 - Projeção/Atividade: 2001, Sub-Programa: 9010, Elemento de despesa: 313-20. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$787.377,48 (setecentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos) anual. **PRazo DE VIGENCIA:** de 25/12/89 à 25/12/90. **RO LEGAL:** O foro para qualquer procedimento judicial, é o previsto na Lei vigente no ME e CARGO DOS SIGNATÁRIOS: VERA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS-Agente da Previdência Social em Jequié - RESPONDEDOR e o Sr FÁBIO DE OLIVEIRA REZENDE-Sócio da firma.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/88 PROCESSO Nº 35031.001704/88 CONVITE Nº 02/88 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-IAPAS e a empresa SBIL-SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA. Pelo presente instrumento particular, o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS, ente autárquico federal, integrante do Sistema Nacional de Previdência Social - SINPAS, oriundo pela Lei nº 6495, de 01.09.77, com sede no Distrito Federal e Agência da Previdência nesta cidade, na Rua Pça. Cel. João Borges s/n, Edif. Multicenter-térreo, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.979.036/0025-18, daqui por diante denominado INSTITUTO, neste ato representado por VERA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, Agente da Previdência Social em Jequié (Substituído), de um lado, e, de outro a empresa SBIL-SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA, sediada no Capital do Estado na Rua Prádo Veloso nº 20 Nazaré, inscrita no CEC do Ministério da Fazenda sob o nº 13.542.287/0001-23, daqui por diante denominada apenas LOCADORA, representada neste ato por FÁBIO DE OLIVEIRA REZENDE, sócio proprietário, têm entre si justo e contratado o seguinte: 1) que, por contrato particular assinado em 26/12/88, o INSTITUTO ajustou com a LOCADORA a locação de serviços de vigilância, em condições e prazos estipulados no aludido instrumento 2) que, para efeitos de direito, vem adido e mencionado contrato nos seguintes cláusulas: CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO - o prazo do presente contrato fica prorrogado automaticamente por 12 (doze) meses, com vigência, a qualquer tempo, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias, sempre que ocorrer interesse da Administração. CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO - O INSTITUTO pagará, mensalmente, à LOCADORA, a importância inicial de Cr\$855.41 (oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta e um centavos), mais o reajuste de Cr\$54.759,58 (sessenta e quatro mil e cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta e oito centavos) e cinco mil e seiscentos e quatorze cruzeiros e setenta e nove centavos), perfazendo um total anual de Cr\$787.377,48 (setecentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos), desde que os serviços tenham sido efetivamente prestados e aceitos pelo INSTITUTO. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DO CONTRATO - O INSTITUTO, para fins previstos no artigo 59, do Regulamento da Gestão Administrativa, Financeira e Patrimonial do SINPAS, aprovado pelo De-

creto nº 83.266, de 12.03.79, fará publicar, obrigatoriamente, dentro de 20 (vinte) dias, em seu BOLETIM DE SERVIÇO o, também, no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, de acordo com o Decreto-Lei nº 2300/86, a síntese e/ou resumo do contrato. 3) que, assim fica ratificado e adotado o conteúdo particular acima referido, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, e fim de que, juntos produzam um único efeito de direito. E por estarem justas e contratadas, assinam, as partes, o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatários. Joaquim (BA), 01 de junho de 1990.

(Of. nº 163/90)

Superintendência Regional no Ceará

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/90

A Coordenadoria Regional de Serviços Gerais do INPS, no Estado do Ceará, torna público que serão recebidas até às 10 (dez) horas do dia 24 de julho de 1.990, na Rua General Bezerril nº 670 2º andar sala 202, propostas relativas a TOMADA DE PREÇOS Nº 06/90, tendo como objeto a contratação dos serviços de limpeza e conservação em diversos locais desta capital. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre a licitação no horário de 09:00 às 11:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/90

A Coordenadoria Regional de Serviços Gerais do INPS, no Estado do Ceará, torna público que serão recebidas até às 14:00 horas do dia 24 de julho de 1.990, na Rua General Bezerril, 670 2º andar sala 202, propostas relativas a TOMADA DE PREÇOS Nº 07/90 tendo como objeto a contratação dos serviços de limpeza e conservação em diversos Postos de Benefícios do Interior. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre a licitação, no horário de 09:00 às 11:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/90

A Coordenadoria Regional de Serviços Gerais do INPS, no Estado do Ceará, torna público que serão recebidas até às 10 horas do dia 25 de julho de 1990, na Rua General Bezerril, 670, 2º andar, S/202, propostas relativas a TOMADA DE PREÇOS Nº-08/90, tendo como objeto a contratação dos serviços de vigilância desarmada diurna e noturna em diversos locais do Interior. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre a licitação no horário de 09:00 às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/90

A Coordenadoria Regional de Serviços Gerais do INPS no Estado do Ceará, torna público que serão recebidas até às 14:00 horas do dia 25 de julho de 1.990, na Rua General Bezerril nº 670-2º andar S/202, propostas relativas a TOMADA DE PREÇOS Nº 09/90, tendo como objeto a contratação dos serviços de vigilância desarmada noturna em diversos locais desta capital. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre a licitação no horário de 09:00 às 11:00 horas.

(Of. nº 163/90)

Superintendência Regional em Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 01/89. PROCESSO Nº 35095.003685/89. ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato de Locação de serviço de Limpeza CONTRATANTES: INPS/Agência da Previdência Social em Dourados-MS e Presto Service - Manutenção e Limpeza Ltda. OBJETO DO TERMO: Rescisão do Contrato de locação de serviço de limpeza e conservação no prédio do INPS em Dourados-MS. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 01/89. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 1990. FORO LEGAL: O da Justiça Federal em Dourados-MS. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Fadul de Alencar, Agente da Previdência Social em Dourados-MS, pelo INSTITUTO e Célia de Mello Oliveira, pela firma.

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO Nº 05/89. PROCESSO Nº 35095.003990/89. ESPÉCIE: Termo de rescisão de contrato de locação de serviços de limpeza. CONTRATANTES: INPS/Agência da Previdência Social em Dourados-MS e Presto Service - Manutenção e Limpeza Ltda. OBJETO DO TERMO: Rescisão do Contrato de locação de serviços de limpeza e conservação no prédio do INPS, à Rua: Carlos Chagas, 1.974, em Fátima do Sul-MS. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 08/89. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 1990. FORO LEGAL: O da Justiça Federal em Dourados-MS. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Fadul de Alencar, Agente da Previdência em Dourados-MS, pelo INSTITUTO e Célia de Mello Oliveira, pela firma.

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO Nº 06/89. PROCESSO Nº 35095.004039/89. ESPÉCIE: Termo de rescisão de contrato de locação de serviços de limpeza. CONTRATANTES: INPS/Agência da Previdência Social em Dourados-MS e Presto Service - Manutenção e Limpeza Ltda. OBJETO DO TERMO: Rescisão de contrato de locação de serviços de limpeza e conservação no Posto de Benefícios do INPS em Dourados-MS, à Av. Dom Pedro II, lote nº 4, Quadra nº 4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 10/89. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 1.990. FORO LEGAL: O da Justiça Federal em Dourados-MS. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Fadul de Alencar, Agente da Previdência Social, pelo INSTITUTO e Célia de Mello Oliveira, pela firma.

dos-MS. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Fadul de Alencar, Agente da Previdência Social em Dourados-MS, pelo INSTITUTO, e Célia de Mello Oliveira, pela firma.

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 08/89. PROCESSO Nº 35095.004008/89. ESPÉCIE: Termo de rescisão de contrato de locação de serviços de limpeza. CONTRATANTES: INPS/Agência da Previdência Social em Dourados-MS e Presto Service - Manutenção e Limpeza Ltda. OBJETO DO TERMO: Rescisão de contrato de locação de serviços de limpeza e conservação no Posto de Benefícios do INPS em Mundo Novo-MS, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 08/89. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 1990. FORO LEGAL: O da Justiça Federal de Dourados-MS. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Fadul de Alencar, Agente da Previdência Social, pelo INSTITUTO e Célia de Mello Oliveira, pela firma.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/89. PROCESSO Nº 31012.004266/89. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço. CONTRATANTES: INPS/SRMS e a firma Total - Serviços Gerais Ltda. OBJETO DO TERMO: Prorrogação de serviço de limpeza geral a ser executado no prédio situado na Rua: Joel Dibo, 267, onde está instalada a DLSS/MS. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada-de-Preços nº 03/89. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 2018/9185/313-15. EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho nº 033, de 05.06.90, no valor de Cr\$67.329,79, correspondente ao período de 06.06.90 à 31.07.90. VALOR DO CONTRATO: Cr\$67.329,79. PRAZO DE VIGÊNCIA: 56 (cinquenta e seis) dias, a contar de 06.06.90 à 31.07.90. FORO LEGAL: O da Justiça Federal em Campo Grande-MS. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 1.990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Antonio Marcos da Silva, Superintendente Regional - Substituto, pelo INPS e Waterloo Façanha da Costa, Diretor Administrativo, pela firma.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/90. PROCESSO Nº 31012.004265/89. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço de vigilância de armada. CONTRATANTES: INPS/SRMS e a Sevil - Segurança Bancária, Industrial e de Valores Ltda. OBJETO DO TERMO: Prorrogação de serviço de vigilância desarmada a ser executado no prédio situado na Rua: Joel Dibo, 267, onde está instalada a DLSS/MS. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada-de-Preços nº 04/89. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 2018/9185/313-99. EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho nº 038, de 13.06.90, no valor de Cr\$ 72.948,93, correspondente ao período de 20.06.90 à 31.07.90. VALOR DO CONTRATO: Cr\$72.948,93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 42 (quarenta e dois) dias, a contar de 20.06.90 à 31.07.90. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 1.990. FORO LEGAL: O da Justiça Federal em Campo Grande-MS. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Antonio Marcos da Silva, Superintendente Regional-Substituto, pelo INPS e Luiz Deder, Sócio Diretor, pela firma.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/89. PROCESSO Nº 31011.001021/88. ESPÉCIE: Contrato de serviço de gerenciamento e supervisão das obras de construção do CRP, em Campo Grande-MS. CONTRATANTES: INPS/SRMS e SPL - Serviço de Planejamento Ltda. OBJETO DO TERMO: Prorrogação do prazo contratual. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada-de-Preços nº 01/88. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 2001/8994/111-12. EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho nº50, de 30.03.90, no valor de Cr\$133.037,49, correspondente ao período de Janeiro/90. VALOR DO CONTRATO: Cr\$120.755,51. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar 29.05.90 à 27.07.90. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 1990. FORO LEGAL: O da Justiça Federal em Campo Grande-MS. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Antonio Marcos da Silva, Superintendente Regional - Substituto, pelo INPS e Flávio Hinozeiros Ferreira, Diretor Técnico, pela firma.

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90

A Coordenadoria Regional de Serviços Gerais, da Superintendência Regional do INPS no Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados que até às 15:00 horas do dia 24 de julho de 1.990, estará recebendo propostas relativas a Tomada-de-Preços nº 02/90, que será regida pelo Decreto-Lei nº 2.300/86, referente à contratação de Serviço de Limpeza Geral, a serem executados nos prédios onde funcionam a SRMS, DLSS, Serviço de Seguros Sociais de Dourados, Três Lagoas e Postos de Benefícios de Campo Grande, Fátima do Sul, Dourados e Mundo Novo. O Edital da Tomada-de-Preços, contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes encontra-se a disposição dos interessados na Seção de Material, na Av. Calógeras, 2.227, térreo, em Campo Grande-MS., no horário das 07:30 às 17:30 horas, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/90

A Coordenadoria Regional de Serviços Gerais, da Superintendência Regional do INPS no Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados que até às 15:00 horas do dia 25 de julho de 1.990, estará recebendo propostas relativas a Tomada-de-Preços nº 03/90, que será regida pelo Decreto-Lei nº 2.300/86, referente à contratação de Serviço de Vigilância desarmada, a serem executados nos prédios onde funcionam a SRMS, DLSS, Serviço de Seguros Sociais de Dourados, Três Lagoas e Postos de Benefícios de Campo Grande, Fátima do Sul, Dourados e Mundo Novo. O Edital da Tomada-de-Preços, contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes encontra-se a disposição dos interessados na Seção de Material, na Av. Calógeras, 2.227, térreo, em Campo Grande-MS., no horário das 07:30 às 17:30 horas, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

(Of. nº 163/90)

Superintendência Regional em Minas Gerais

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/90. PROCESSO Nº:31013.050966/90. ESPÉCIE: Contrato Bilateral. CONTRATANTES: Instituto Nacional de Previdência Social e a firma Confeções Manchester Ltda. OBJETO: Renovação do Contrato de locação do imóvel, situado à Av. Major Delino de Paiva, 2525-São Francisco do-Bole Horizontais/MG. CRÉDITO:2001-9010-313.20. EMPENHO Nº:87, de 210590 no valor de CR\$179.666,87, correspondente ao período de 21 a 31/05/90. VALOR DO CONTRATO: CR\$980.000,00. VIGÊNCIA: 06 dias, de 21/05 a 19.07.90. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Humberto Abreu Soares-Superintendente Regional do INPS/MG-Substituto e Delcídia Soares da Mota-Representante da firma.

EXTRATO DO CONTRATO Nº:08/90. PROCESSO Nº: 31013.046618/89. ESPÉCIE: Contrato Bilateral. CONTRATANTES: Instituto Nacional de Previdência Social e a firma FISIOTECNICA-Serviços Técnicos Hospitalar Ltda. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva periódica e reparos dos aparelhos fisioterápicos do CRP/HB. LICITAÇÃO: Convite nº 03/90. CRÉDITO : 2001-9010-313.20/313.16. EMPENHO Nº:39, de 240590, no valor de CR\$..... 76.580,00, correspondente ao período de 01 a 30/06/90. VALOR DO CONTRATO: CR\$918.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses, de 01/06/90 a 30/05/91. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Humberto Abreu Soares-Superintendente Regional do INPS/MG-Substituto e José Ferreira Maia-Representante da firma.

EXTRATO DO CONTRATO Nº:32000.0002/90. PROCESSO Nº:31013.051018/90. ESPÉCIE: Contrato Bilateral. CONTRATANTES: Instituto Nacional de Previdência Social e a Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos. OBJETO: Contratação de serviços de malotes entre a Agência em Almirantes e o PB de Mutum. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 09/90. CRÉDITO:2001-9010-313.19.EMPENHO Nº:03/90, de 220390, no valor de CR\$8.280,00, referente ao mês de abril/90. VALOR DO CONTRATO:CR\$56.304,00. VIGÊNCIA:07.06.90 a 31.12.90. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: José Lopes de Lima-Coordenador Regional de Serviços Gerais do INPS/MG e Angéla Aparecida Andrade Ducha-Representante da EBCT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº:38100.0226/90. PROCESSO Nº:31013.051037/90. ESPÉCIE: Contrato Bilateral. CONTRATANTES: Instituto Nacional de Previdência Social e a Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos. OBJETO: Contratação de serviços de malotes entre a Agência de Uberaba e o PB de Frutal. LICITAÇÃO:Dispensa de Licitação nº 23/90. LICITAÇÃO:2001-9010-313.19. EMPENHO Nº:16/90, de 260390, no valor de CR\$8.280,00, referente ao mês de abril/90. VALOR DO CONTRATO: CR\$56.580,00. VIGÊNCIA:06.06.90 a 31.12.90. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: José Lopes de Lima-Coordenador Regional de Serviços Gerais do INPS/MG e Angéla Aparecida Andrade Ducha-Representante da EBCT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº:34000.0009/90. PROCESSO Nº:31013.051021/90. ESPÉCIE: Contrato Bilateral. CONTRATANTES: Instituto Nacional de Previdência Social e a Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos. OBJETO: Contratação de serviços de malotes entre a Agência em Nova Lima e o Posto de Benefícios em Raposos. LICITAÇÃO:Dispensa de Licitação nº 12/90. CRÉDITO : 2001-9010-313.19. EMPENHO Nº 02, de 220390, no valor de CR\$8.280,00, correspondente ao mês de abril/90. VALOR DO CONTRATO: CR\$56.304,00. VIGÊNCIA: 07.06.90 a 31.12.90. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: José Lopes de Lima-Coordenador Regional de Serviços Gerais e Angéla Aparecida Andrade Ducha-Representante da EBCT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº:35610.0005/90. PROCESSO Nº: 31013.051014/90. ESPÉCIE: Contrato Bilateral. CONTRATANTES: Instituto Nacional de Previdência Social e a Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos. OBJETO: Contratação de serviços de malotes entre a Agência de Boreas do Indaial e o PB em Macaeté. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 07/90. CRÉDITO:2001-9010-313.19. EMPENHO Nº 02/90, de 210390, no valor de CR\$8.280,00, referente ao mês de abril/90. VALOR DO CONTRATO:CR\$56.304,00. VIGÊNCIA:07.06.90 a 31.12.90. DATA DA ASSINATURA:25 de maio de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS:José Lopes de Lima-Coordenador Regional de Serviços Gerais-INPS/MG e Angéla Aparecida Andrade Ducha-Representante da EBCT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº:37900.0029/90. PROCESSO Nº:31013.051024/90. ESPÉCIE: Contrato Bilateral. CONTRATANTES: Instituto Nacional de Previdência Social e a Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos. OBJETO: Contratação de serviços de malotes entre a Agência em Passos e o PB de Cássia/MG. LICITAÇÃO:Dispensa de Licitação nº 15/90. CRÉDITO:2001-9010-313.19. EMPENHO Nº 10/90, de 230390, no valor de CR\$8.280,00, correspondente ao mês de abril/90. VALOR DO CONTRATO: CR\$56.304,00. VIGÊNCIA:06.06.90 a 31.12.90. DATA DA ASSINATURA:29 de maio de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS:José Lopes de Lima-Coordenador Regional de Serviços Gerais do INPS/MG e Angéla Aparecida Andrade Ducha-Representante da EBCT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº:37800.0030/90. PROCESSO Nº:31013.051035/90. ESPÉCIE: Contrato Bilateral. CONTRATANTES: Instituto Nacional de Previdência Social e a Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos. OBJETO: Contratação de serviços de malotes entre a Agência em Guaxupé e o PB em Muzambinho. LICITAÇÃO:Dispensa de Licitação nº 22/90. CRÉDITO:2001-9010-313.19. EMPENHO Nº 02/90, de 29.03.90, no valor de CR\$2.800,00, correspondente ao mês de abril/90. VALOR DO CONTRATO:CR\$56.304,00. VIGÊNCIA:07.06.90 a 31.12.90. DATA DA ASSINATURA:25 de maio de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: José Lopes de Lima-Coordenador Regional de Serviços Gerais do INPS/MG e Angéla Aparecida Andrade Ducha-Representante da EBCT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36200.0038/90 PROCESSO Nº 31013.051034/90 ESPÉCIE: Contrato Bilateral. CONTRATANTES: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT. OBJETO: Contratação de serviços de malotes entre a Agência em Barbacena e o Posto Benefícios em Carandá. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 21/90. CRÉDITO: 2001 - 9010 - 313.19. EMPENHO Nº 06, de 23.03.90, no valor de CR\$ 8.280,00, correspondente ao mês de abril/90. VALOR DO CONTRATO: CR\$56.580,00. VIGÊNCIA: 06.06.90 a 31.12.90. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 1990, NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: José Lopes de Lima - COORDENA

DOR REGIONAL DE SERVIÇOS GERAIS e Angéla Aparecida Andrade Ducha - Representante da EBCT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38400.0466/90 PROCESSO Nº 31013.051030/90 ESPÉCIE: Contrato Bilateral. CONTRATANTES: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS e a Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos - EBCT. OBJETO: Contratação de serviços de malotes entre a Agência em Uberlândia e o PB em Tupaciguara. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/90. CRÉDITO 2001 - 9010 - 313.19. EMPENHO Nº 02/90, de 24.04.90, no valor - de CR\$56.580,64, referente ao mês de abril/90. VALOR DO CONTRATO CR\$56.580,00. VIGÊNCIA: 06.06.90 a 31.12.90. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: José Lopes de Lima - Coordenador Regional de Serviços Gerais INPS/MG - e Angéla Aparecida Andrade Ducha - Representante da EBCT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35660.0022/90 PROCESSO Nº 31013.051027/90 ESPÉCIE: Contrato Bilateral. CONTRATANTES: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS e a Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos - EBCT. OBJETO: Contratação de serviços de malotes entre a Agência em Pará de Minas e o PB em Pituanguá. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/90. CRÉDITO 2001 - 9010 - 313.19. EMPENHO Nº 02/90, de 23.03.90, no valor - de CR\$8.280,00, referente ao mês de abril/90. VALOR DO CONTRATO CR\$ 56.580,00. VIGÊNCIA: 06.06.90 a 31.12.90. DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: José Lopes de Lima - Coordenador Regional de Serviços Gerais INPS/MG e Angéla Aparecida Andrade Ducha Representante da EBCT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº:36400.0015/90. PROCESSO Nº:31013.051022/90. ESPÉCIE: Contrato Bilateral. CONTRATANTES: Instituto Nacional de Previdência Social e a Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos. OBJETO: Contratação de serviços de malotes entre a Agência em Congonhas e o PB em Ouro Branco. LICITAÇÃO:Dispensa de Licitação nº 13/90. CRÉDITO: 2001 - 9010 - 313.19. EMPENHO Nº 09/90 no valor de CR\$8.280,00, correspondente ao mês de abril/90. VALOR DO CONTRATO:CR\$56.304,00. VIGÊNCIA:07.06.90 a 31.12.90. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: José Lopes de Lima-Coordenador Regional de Serviços Gerais do INPS/MG e Angéla Aparecida Andrade Ducha-Representante da EBCT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº:37550.0065/90. PROCESSO Nº:31013.051019/90. ESPÉCIE: Contrato Bilateral. CONTRATANTES: Instituto Nacional de Previdência Social e a Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos. OBJETO: Contratação de serviços de malotes entre a Agência em Pouso Alegre e o Posto de Benefícios em Cambui/MG. LICITAÇÃO:Dispensa de Licitação nº 10/90. CRÉDITO:2001-9010-313.19. EMPENHO Nº 06, de 210390, no valor de CR\$8.280,00, correspondente ao mês de abril/90. VALOR DO CONTRATO : CR\$56.304,00. VIGÊNCIA: 07.06.90 a 31.12.90. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: José Lopes de Lima-Coordenador de Serviços Gerais e Angéla Aparecida Andrade Ducha-Representante da EBCT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº:35400.0009/90. PROCESSO Nº:31013.051026/90. ESPÉCIE: Contrato Bilateral. CONTRATANTES: Instituto Nacional de Previdência Social e a Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos. OBJETO: Contratação de serviços de malotes entre a Agência em Ouro Preto e o Posto de Benefícios em Mariana/MG. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 17/90. CRÉDITO:2001-9010-313.19. EMPENHO Nº 10, de 210390, no valor de CR\$..... 96.590,00. VIGÊNCIA:06.06.90 a 31.12.90. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: José Lopes de Lima-Coordenador Regional de Serviços Gerais e Angéla Aparecida Andrade Ducha-Representante da EBCT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35200.0003/90. PROCESSO Nº:31013.051112/90. ESPÉCIE: Contrato Bilateral. CONTRATANTES: Instituto Nacional de Previdência Social e a Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos. OBJETO: Contratação de serviços de malotes entre a Agência em Almirantes e o Posto de Benefícios em Conselheiro Pena. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 24/90. CRÉDITO: 2001-9010-313.19. EMPENHO Nº 04, de 260390, no valor de CR\$8.280,00, correspondente ao mês de abril/90. VALOR DO CONTRATO:..... CR\$56.304,00. VIGÊNCIA:07.06.90 a 31.12.90. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: José Lopes de Lima-Coordenador Regional de Serviços Gerais e Angéla Aparecida Andrade Ducha-Representante da EBCT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº:38700.0053/90. PROCESSO Nº:31013.051036/90. ESPÉCIE: Contrato Bilateral. CONTRATANTES: Instituto Nacional de Previdência Social e a Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos. OBJETO: Contratação de serviços de malotes entre a Agência em Patos de Minas e os Postos de Benefícios em Unaí, Paracatu e João Pinheiro. LICITAÇÃO:Dispensa de Licitação nº 28/90. CRÉDITO:2001-9010-313.19. EMPENHO Nº:37 de 2105-90. VALOR DO CONTRATO: CR\$43.116,00, correspondente ao período de abril/90. VALOR DO CONTRATO: CR\$43.116,00. VIGÊNCIA: 06.06.90 a 31.12.90. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: José Lopes de Lima-Coordenador Regional de Serviços Gerais do INPS/MG e Angéla Aparecida Andrade Ducha-Representante da EBCT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 36700.0017/90. PROCESSO Nº:31013.051028/90. ESPÉCIE: Contrato Bilateral. CONTRATANTES: Instituto Nacional de Previdência Social e a Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos. OBJETO: Contratação de serviços de malotes entre a Agência em Leopoldina e o PB em Bicos de Papagaio. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 19/90. CRÉDITO:2001-9010-313.19. EMPENHO Nº:02/90, de 230390, no valor de CR\$8.280,00, referente ao mês de abril/90. VALOR DO CONTRATO:CR\$56.580,00. VIGÊNCIA:06.06.90 a 31.12.90. DATA DA ASSINATURA:25 de maio de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: José Lopes de Lima-Coordenador Regional de Serviços Gerais e Angéla Aparecida Andrade Ducha-Representante da EBCT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº:37130.0015/90. PROCESSO Nº:31013.051016/90. ESPÉCIE: Contrato Bilateral. CONTRATANTES: Instituto Nacional de Previdência Social e a Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos. OBJETO: Contratação de serviços de malotes entre a Agência em Alfenas e o PB em Machado. LICITAÇÃO:Dispensa de Licitação nº 14/90. CRÉDITO:2001-9010-313.19. EMPENHO Nº:002/90, de 210390, no valor de CR\$8.280,00, referente ao mês de abril/90. VALOR DO CONTRATO:CR\$56.304,00. VIGÊNCIA:07.06.90 a 31.12.90. DATA DA ASSINATURA:25 de Maio de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: José Lopes de Lima-Coordenador Regional de Serviços Gerais do INPS/MG e Angéla Aparecida Andrade Ducha-Representante da EBCT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº:39200.0009/90. PROCESSO Nº:31013.051015/90. ESPÉCIE: Contrato Bilateral. CONTRATANTES: Instituto Nacional de Previdência Social e a Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos. OBJETO: Contratação de serviços de malotes entre a Agência em Corinto e o PB em Três Marias. LICITAÇÃO/Dispensa de Licitação nº 29/90. CREDITO: 2001 - 9010-313.19. EMPENHO Nº 19/90, de 2404990, no valor de CR\$8.280,00, referente ao mês de abril/90. VALOR DO CONTRATO: CR\$56.304,00. VIGENCIA: 07.06.90 a 31.12.90. DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: José Lopes de Lima-Coordenador Regional de Serviços Gerais e Angela Aparecida Andrade Duchá-Representante da EBCT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº:37200.0047/90. PROCESSO Nº:31013.051031/90. ESPÉCIE: Contrato Bilateral. CONTRATANTES: Instituto Nacional de Previdência Social e a Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos. OBJETO: Contratação de serviços de malotes entre a Agência em Lavras e o PB em Campo Belo. LICITAÇÃO/Dispensa de Licitação nº 20/90. CREDITO:2001-9010-313.19. EMPENHO Nº 13/90 de 23.03.90, no valor de CR\$8.280,00, referente ao mês de abril/90. VALOR DO CONTRATO:CR\$56.304,00. VIGENCIA:06.06.90 a 31.12.90. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: José Lopes de Lima-Coordenador Regional de Serviços Gerais e Angela Aparecida Andrade Duchá-Representante da EBCT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº:36900.0028/90. PROCESSO Nº:31013.051113/90. ESPÉCIE:Contrato Bilateral. CONTRATANTES:Instituto Nacional de Previdência Social e a Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos. OBJETO:Contratação de serviços de malotes entre a Agência em Manhuauçu e o PB em Manhuauçirim. LICITAÇÃO/Dispensa de Licitação nº 25/90. CREDITO:2001-9010-313.19. EMPENHO Nº 002/90, de 260390, no valor de CR\$8.280,00, correspondente ao mês de abril/90. VALOR DO CONTRATO:CR\$56.580,00. VIGENCIA:06.06.90 a 31.12.90. DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: José Lopes de Lima-Coordenador Regional de Serviços Gerais e Angela Aparecida Andrade Duchá-Representante da EBCT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/89(*) - PROCESSO: 31013.04335/89 - ESPÉCIE: Contrato Bilateral - CONTRATANTES: Superintendência Regional do INPS e a firma Corvejarja e Pizzaria Fascinação Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 04(quatro) meses - Fornecimento de refeições aos segurados em programa do CRP/BI - LICITAÇÃO/Convite nº 15/89 - CREDITO: Atividade: 2017 - Centro de Custo: 0173 - Elemento/Subelemento: 313.15 - EMPENHO: NE nº 32/89, no valor de R\$25.732,30 (vinte e cinco mil e trinta e dois cruzados novos e trinta centavos), correspondente ao período de 14.12 a 30.12.89 - VIGENCIA: 141289 a 130490. DATA DA ASSINATURA: 12.12.89 - NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Otelito Pro Lima - Superintendente Regional do INPS e Joubert Maurício Lima - Representante da firma.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no D.O. de 12/01/90, pág. 967.

(Of. nº 163/90)

Superintendência Regional em Pernambuco

Agência da Previdência Social em Goiana

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/89. PROCESSO número 35211-01069/89. ESPÉCIE: Locação de Serviços. CONTRATANTE: Agência da Previdência Social em Goiana-PE. CONTRATADA: Multi-Service ERSG Ltda. OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: Rescisão referente ao Contrato nº 003/89, por inadimplência da contratada. MODALIDADE DE LICITAÇÃO/Convite nº 003/89 FORO LEGAL: O da Justiça Federal em Recife-PE. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 21 de maio de 1990. PESSOAS SIGNATÁRIAS: Maria Inês RO que de Azevedo - Agente da Previdência Social em Goiana-PE - Substituta, pelo IAPAS, e Regional Manoel Licó - Diretor da Multi-Service ERSG Ltda.

(Of. nº 163/90)

Superintendência Regional em São Paulo

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/90. PROCESSO Nº 35481.001404/90. ESPÉCIE: Contratação dos Serviços de Limpeza. CONTRATANTES: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa. Limpeadora Solima Comercial Ltda. OBJETO: Serviços de Limpeza, diários por empreitada mensal única, a serem prestados no prédio ocupado pelo IAPAS e INPS - Agência da Previdência Social em Pedreira/SP, situado à Praça Coronel João Pedro, nº 102 - Centro, Pedreira/SP. LICITAÇÃO/Convite nº 02/90. OBJETO Programa - Projeto Atividade 2001 - Centro de Custo 9810 - Elemento/Subelemento 313.15.EMPENHO: NE nº 014/90, no valor de Cr\$ 50.764,00, correspondente ao mês Junho/90. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 609.177,40. VIGENCIA: 12 (doze) meses, de 01.06.90 a 31.05.91. DATA DE ASSINATURA: 01.06.90. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Sandra Aparecida Chiarini de Uso - Agente da Previdência Social, Aldezi Sousa Aguiar - Sócio Proprietário. FORO LEGAL: O da Justiça Federal na Capital do Estado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/87. PROCESSO Nº 35420.002032/87. CONTRATADOS: Antônio Pereira de Souza e Laurinda Fernandes de Souza. CONTRATANTE: IAPAS/Agência da Previdência Social em Penápolis-SP. ESPÉCIE: Rescisão de contrato de locação de imóvel. OBJETO DO CONTRATO: Rescisão do contrato de locação de imóvel de terceiros, sito à Av. Rui Barbosa nº 19 andar e 77º andar, com área de 551,75 m2, centro Penápolis-SP. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível a licitação, conforme artigo 23, inciso IV do Decreto-Lei nº 2.300, de 24.11.86 e as alterações introduzidas pelos Decretos Lei nº 2.340, de 24.07.87 e 2.360 de 16.09.87. CREDITO ORÇAMENTARIO: Atividade 2001, Centro de Custo 9810, Elemento/Subelemento 313-28. EMPENHO DO CONTRATO: Nota de Empenho nº 27 de 01.12.87. VALOR DO CONTRATO ATUAL: Cr\$ 4.494,54 mensal. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 01.12.87 à 12.06.90. FORO LEGAL: O da Justiça Federal de São Paulo. DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 12 de Junho de 1990. SIGNATÁRIOS: Beizi Yamana, Agente da Previdência Social, pelo IAPAS e Antônio Pereira de Souza e Laurinda Fernandes de Souza, proprietários do imóvel.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TELEX. PROCESSO Nº 35438.003052/87. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Serviço Público de Telex. CONTRATADO: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL. CONTRATANTE: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social-IAPAS/Agência em Santa Cruz do Rio Pardo-SP. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Rerartificar parte das cláusulas Segunda e Sétima do referido contrato. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com base no inciso VII, artigo 23, do Decreto-Lei nº 2.300/86. CREDITO ORÇAMENTARIO: 2001/9019 212-19. EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho nº 900 de 11.06.90, no valor de Cr\$ 5.742,22, correspondente ao período de 16.06.90 - 30.06.90. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 48.544,64. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 14.04.90 a 15.06.91. FORO LEGAL: Foro Local de Santa Cruz do Rio Pardo-SP. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11 de Junho de 1.990. SIGNATÁRIOS: José Carlos Camparini Agente da Previdência Social e, Ens. José Luiz C.P. Carvalho, Chefe do Distrito de Baurur.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/89, Processo nº 35477/000106/89, publicado no DOU nº 070 de 11.04.90, seção I, página 6987, onde SE...NOTA DE EMPENHO: nº 008/90 - 15.03.90 - Cr\$14.529,72, LEIA-SE... NOTA DE EMPENHO: NE nº 12 de 02.04.90 - Cr\$ 26.923,27.

AVTOS DE LICITAÇÃO

A AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL EM ADAMANTINA/SP, comunica aos interessados que até as 14:00 horas de dia 13 de agosto de 1.990, estará recebendo propostas relativas à Tomada de Preços nº 01/90, referente à Contratação de Serviços de Vigilância, a serem executados no edifício sede da Agência. O Edital da Tomada de Preços, contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Serviços Gerais e Patrialino, na Av. Armando de Salles Oliveira, 175, Adamantina/SP, no horário das 12:00 às 18:00 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

TOMADA DE PREÇOS Nº IAPAS/BSFM-05/90

A Comissão de Licitação designada pela FT/IAPAS/BSFM -021/90 da Agência da Previdência Social em Araras/SP, leva ao conhecimento dos interessados que, até às 14:00 horas do dia 27.07.90, na Av. Lu Salle, nº 250, 2º andar, Araras/SP, serão recebidas, em envelopes distintos e separados, a documentação habilitadora e as propostas referentes à Tomada de Preços nº 05/90, para locação de serviços de vigilância diurna a serem prestados no prédio situado à Rua Cândido Motta, nº 853, em Matão/SP. Edital de abertura da Tomada de Preços, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 12:00 às 18:00 horas, onde, também, serão prestados maiores esclarecimentos.

A AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL EM FERNANDOPOLIS/SP, comunica aos interessados que receberá propostas relativas à Tomada de Preços Nº 03/90, referente à Contratação de Serviços de Vigilância Desarmada, a serem executados na Sede da Agência, localizada à Av. Manoel Marques Rosa, 768 em Fernandópolis/SP, estando prevista a abertura para as 15:00 horas do dia 23 de Julho de 1.990. Maiores detalhes poderão ser obtidos no endereço supra, onde está a disposição dos interessados a íntegra do respectivo Edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

A Agência da Previdência Social em São José dos Campos-SP, comunica aos interessados que até às 14:00 horas do dia 10 de agosto de 1990, estará recebendo propostas relativas à Tomada de Preços nº 01/90, referente à Contratação de Serviços de Vigilância Desarmada, a serem executados no edifício sede da Agência, O Edital da Tomada de Preços contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados, no Setor de Serviços Gerais e Patrialino, na Av. Dr. João Ollheirmino nº 04 - 2º andar - São José dos Campos-SP, no horário das 12:00 às 17:00 horas, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

(Of. nº 163/90)

COLEÇÃO OBRAS DE RUI BARBOSA. Seis títulos versando sobre os mais variados temas, entre os quais: 'Enfiteusas e Bienes Años', 'Questión Financ. y Werneck' (2 Tomos), 'Discursos Parlamentares y Trabajos Jurídicos'. Preço: Cr\$ 140,00 (o Tomo). Aquisições: Imprensa Nacional. SIO - Quadra 06 - Lote 800 - CEP: 70600 - Brasília/DF. Informações: Seção de Divul. Questión Financ. y Werneck (061) 321-5566 - R. 305 e 309 ou 226-2586; 226-6812. Não operamos com reembolso postal. OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA. O CASO DA SÃO PAULO NORTHERN RAILROAD COMPANY. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Secretaria Nacional de Minas e Metalurgia

Companhia Vale do Rio Doce

EDITAIS PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS(*)

FVRD/COIT-01/90

PROCESSO DIPAT-AS 33/89

A Fundação Vale do Rio Doce, na qualidade de representante legal da Companhia Vale do Rio Doce, por força do Convênio nº 1214, de 05.10.82, torna público que até o dia 27.07.90 estará recebendo propostas para venda em regime de Concorrência, pela melhor oferta à vista, observado o preço mínimo, da totalidade do 4º andar do Edif. BEMGE de propriedade da Companhia Vale do Rio Doce, situado na Avenida Governador Bley, nº 186, Centro, Vitória-ES.

Como garantia de manutenção da proposta, o licitante deverá recolher à Tesouraria da Companhia Vale do Rio Doce, a título de caução a importância correspondente a 10% (dez por cento) do preço mínimo estabelecido para venda do imóvel. A venda em questão rege-se pelas "Condições Básicas" que se encontram à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

- Vitória: Av. Dante Michelini, s/nº - Porto de Tubarão
- Belo Horizonte: Av. Amazonas, nº 491, Edifício Dantês, 1º andar
- Itabira: Rua Guarda Mor Custódio, nº 170
- São Luiz: Praia do Boqueirão, s/nº - Bairro Pedrinhas
- Rio de Janeiro: Av. Presidente Wilson, nº 228
- Belém: Travessa Enéas Pinheiro, nº 2626 - Bairro Marco.

Vitória-ES, 28 de junho de 1990
COORDENADORIA DE VITÓRIA

(DIAS: 04, 05 e 06-07-90)

FVRD/COIT-05/90

PROCESSO DIPAT-AS 038/89

A Fundação Vale do Rio Doce, na qualidade de representante legal da Companhia Vale do Rio Doce, por força do Convênio nº 1214, de 05.10.82, torna público que até o dia 27.07.90 estará recebendo propostas para venda em regime de Concorrência, pela melhor oferta à vista, observado o preço mínimo, de uma usina de ferro gusa, composta de terreno com 168.223,00 m², beneficiadoras e maquinário, de propriedade da Companhia Vale do Rio Doce, situada no Distrito Industrial de Itabira, em Itabira, Minas Gerais.

Como garantia de manutenção da proposta, o licitante deverá recolher à Tesouraria da Companhia Vale do Rio Doce, a título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do preço mínimo estabelecido para venda do imóvel. A venda em questão rege-se pelas "Condições Básicas" que se encontram à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

- Itabira: Rua Guarda Mor Custódio, nº 170
- Belo Horizonte: Av. Amazonas, nº 491, Edifício Dantês, 1º andar
- Vitória: Av. Dante Michelini, s/nº, Ponta de Tubarão
- São Luiz: Praia do Boqueirão, s/nº, Bairro Pedrinhas
- Rio de Janeiro: Av. Presidente Wilson, nº 228
- Belém: Travessa Enéas Pinheiro, nº 2626, Bairro Marco.

Itabira, 25 de junho de 1990

COORDENADORIA DE ITABIRA

(DIAS: 04, 05 e 06-07-90)

FVRD/COIT-06/90

PROCESSO DIPAT-AS 011/88

A Fundação Vale do Rio Doce, na qualidade de representante legal da Companhia Vale do Rio Doce, por força do Convênio nº 1214, de 05.10.82, torna público que até o dia 30.07.90 estará recebendo propostas para venda em regime de Concorrência, pela melhor oferta à vista, observado o preço mínimo, de um hotel, "categoria 3 estrelas", com posto de terreno com 16.830,00 m², beneficiadoras e utensílios, de propriedade da Companhia Vale do Rio Doce, situado no Bairro Campos-Tre, em Itabira, Minas Gerais.

Como garantia de manutenção da proposta, o licitante deverá recolher à Tesouraria da Companhia Vale do Rio Doce, a título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do preço mínimo estabelecido para venda do imóvel. A venda em questão rege-se pelas "Condições Básicas" que se encontram à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

- Itabira: Rua Guarda Mor Custódio, nº 170
- Belo Horizonte: Av. Amazonas, 491, Edifício Dantês, 1º andar
- Vitória: Av. Dante Michelini, s/nº, Ponta de Tubarão
- São Luiz: Praia do Boqueirão, s/nº, Bairro Pedrinhas
- Rio de Janeiro: Av. Presidente Wilson, 228
- Belém: Travessa Enéas Pinheiro, nº 2626, Bairro Marco

Itabira, 25 de junho de 1990

COORDENADORIA DE ITABIRA

(Of. nº 43/90)

(DIAS: 04, 05 e 06-07-90)

(*) Republicados por terem saído com incorreções, no D.O. dos dias 28, 29/06 e 02/07/90.

Secretaria Nacional de Energia

Light — Serviços de Eletricidade S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: LIGHT — Serviços de Eletricidade S.A.; CONTRATADA: Odécio Ismael; Nº DO CONTRATO: CGRH-P-3706.427-4; ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços; OBJETO: Manutenção de Aulas de Mecânica no Curso de Aprendizagem de Ofício (CAO LAMES); VALOR DO CONTRATO: 5.390 BTL'S; PRAZO DE VIGÊNCIA: Junho a Dez/90; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13.06.90; NOMES E CARGOS DOS SIGNATÁRIOS: MARCO AURÉLIO DIAS CAMPOS, Coordenador Geral de Recursos Humanos, REGINA MARIA DA VEIGA PEREIRA, Coordenador de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

CONTRATANTE: LIGHT Serviços de Eletricidade S.A.; CONTRATADA: FUPAI — Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria; Nº DO CONTRATO: CGRH-P-3706.430-4; ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços; OBJETO: Treinamento em Manutenção Elétrica de Subestações para Quinze Funcionários, Constantes do Programa de Aperfeiçoamento Tecnológico para Manutenção de Subestações; VALOR DO CONTRATO: 8.292 BTL'S; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30.07. a 03.08.90; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26.06.90; NOMES E CARGOS DOS SIGNATÁRIOS: MARCO AURÉLIO DIAS CAMPOS, Coordenador de Recursos Humanos, REGINA MARIA DA VEIGA PEREIRA, Coordenador de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

(Of. nº 76/90)

Petróleo-Brasileiros S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 034-3-009-90-2. CONTRATADA: IBRAME — Instituto Brasileiro de Mecanografia. OBJETO: Fornecimento de mão de obra temporária de 01 Operador de Radiotelefonia. PROGRAMA ORÇAMENTO: 19.171 PC-10.000. Enquadramento nas Normas do Manual Geral de Contratação — M.G.C. — VALOR DO CONTRATO: CR\$ 81.715,89 (oitenta e um mil setecentos e quinze cruzeiros e oitenta e nove centavos). DATA: 06.06.90. PRAZO: 90 dias.

(Nº 44.441 — 04/07/90 — CR\$ 1.317,00)

Secretaria Nacional de Transportes

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o extrato publicado no DOU de 09.04.90, páginas 6832, Seção I: Na CLÁUSULA VALOR E MONTO, do 3º T. Aditivo, ao CLS/RPG/DE Nº 04/88-00, onde se lê: Cr\$ 200.526,00, leia-se Cr\$ 209.372,74 e onde se lê: Cr\$ 2.400,00, leia-se Cr\$ 2.472,00.

(Of. nº 38/90)

Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: Toalheiro Brasil
REFERÊNCIA: Contrato nº 007/85-Termo Aditivo A (Prorrogação de Prazo)
OBJETO: Lavagem de Tonalhas
DATA DE ASSINATURA: 20.06.90
PRAZO: 12 Meses

(Nº 44.412 — 04/07/90 — CR\$ 1.317,00)

Companhia Brasileira de Trens Urbanos do Rio de Janeiro

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DA ADS Nº 023/DEJUR/90

ESPÉCIE: Prestação de Serviço firmado entre a COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENDS URBANOS DO RJ - STU/RJ e R.R. REFRIGERAÇÃO LTDA.
OBJETO: Recuperação elétrica e mecânica de uma bomba d'água de marca GE de 15 HP série 05411562 mod. A RVH-25
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
PROCESSO Nº M/mº 218-90/DESER
ITEM ORÇAMENTÁRIO: Código: 81.00.09/90 - Descrição: ORCUST VALOR DO CONTRATO: Estimado em cr\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos cruzeiros)
MODALIDADE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: Prestação de Serviço.
VIGÊNCIA: Vigência de 20 (vinte) dias a partir da assinatura da ADS ASSINAM: Pela CBU (STU/RJ) Paulo Munk Machado e Diamantino Antunes Pereira
Pela CONTRATADA Isaac Costa Carvalho
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/90.
(Nº 44.440 — 04/07/90 — Cr\$ 2.634,00)

ESPÉCIE: Prestação de Serviços firmado entre a COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENDS URBANOS DO RJ - STU/RJ e LHM AR CONDICIONADO LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de reparos do aparelho HITACHI RF 1011-AL 13.910, instalado no laboratório do prédio do DESIN.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
Processo nº M/mº 082/DESIN/90

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Código 81.00.09/90 - Descrição: ORCUST
VALOR DO CONTRATO: Estimado em Cr\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil cruzeiros)
MODALIDADE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: Prestação de Serviços
VIGÊNCIA: Vigência de 05 (cinco) dias a partir da autorização para execução
ASSINAM: Pela CBTU (STU/RJ), Paulo Munck Machado e Diamantino Antunes Pereira
Pela Contratada Wilton Pereira da Silva
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/90.
(Nº 44.439 - 04/07/90 - Cr\$ 2.634,00)

Companhia Docas do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 27/90

- OBJETO**
Fornecimento de materiais para linhas férreas e de guindastes.
- FORNECIMENTO DE EDITAL**
Na Comissão Permanente de Licitações, Rua Acre nº 21, 3º andar, Rio de Janeiro - RJ.
- RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS**
As 14:00 horas do dia 26 de julho de 1990, na sala de licitações da Divisão de Suprimentos, situada no 3º andar do prédio da Rua Acre nº 21, Rio de Janeiro - RJ.
- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
Ser inscrito no Registro Cadastral de Fornecedores da CDRJ e/ou na PORTOBRA.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 1990.
CELSO ALMEIDA PARISI
Diretor-Presidente

(Nº 9.897 - 04-07-90 - Cr\$ 2.634,00)

Secretaria Nacional de Comunicações

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de Brasília

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/90

A ECT, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa aos interessados que realizará a Concorrência nº 003/90-CPL/DR/BSB, às 9:00 horas do dia 06.08.90, Capital Mínimo de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para contratação de Serviços de Limpeza e Conservação. A licitação será realizada na GERAD/DR/BSB, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "M", 4º Andar, Ed.Sede/ECT-Brasília-DF, Telefone (061) 217-2707. Os interessados poderão adquirir o Edital de Licitação, no endereço citado, no horário das 9:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas.

ERINALDO DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Comissão

(Of. nº 870/90)
(DIAS: 05, 06 e 09/07/90)

Diretoria Regional de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/90

A ECT, através de sua Diretoria Regional de Goiás, avisa aos interessados, que fará realizar a licitação, nas seguintes condições: CONCORRÊNCIA Nº 002/90, DATA: 06.08.90, HORÁRIO: 10:00 horas, OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS. A licitação será realizada pela Comissão Permanente de Licitação da DR/GO, podendo os interessados obter o Edital e maiores informações na SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E CONTROLE/GERAD/DR/GO, localizada na Av. T-1 nº 1.005 - Setor Bueno - Goiânia/Go., de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Goiânia (GO), 26 de Junho de 1990

ADEMIR BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL

(Of. nº 855/90)
(DIAS: 04, 05 e 06/07/90)

Diretoria Regional do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 020/90
OBJETO: Alienação de linhas telegráficas.
ABERTURA: 06.08.90 às 10:00 horas.
VALOR DO EDITAL: Cr\$60,00

EDITAL: Poderá ser retirado na CPL/GERAD/DR/RJ-Av. Pres. Vargas, 3077 - 7ª andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Nº 839/90)
(DIAS: 03, 04 e 05/07/90)

Diretoria Regional de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

A ECT, através de sua Diretoria Regional de São Paulo, fará realizar a Tomada de Preços nº 065/90 - GERAD/DR/SP, em 23.07.90 às 15:00 horas, para contratação de manutenção preventiva e corretiva em veículos de marca Mercedes Bens. Capital Social: Mínimo Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

A ECT, através de sua Diretoria Regional de São Paulo, fará realizar a Tomada de Preços nº 066/90 - GERAD/DR/SP, em 23.07.90 às 09:30 horas, para contratação de serviços de transportes de cargas postais. Capital Social: Mínimo de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

As Tomadas de Preços serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, na Gerência de Administração, situada à Rua Mergem thaler, 500/640 - Bloco II - 13ª andar - Vila Leopoldina - São Paulo SP, onde os interessados poderão obter os Editais, bem como outras informações.

CARLOS CASTRO CAMPOS
Presidente da CPL

(Of. nº 856/90)

Telecomunicações Brasileiras S/A

Conselho de Administração

COMPANHIA ABERTA
CGC Nº 00336701/0001-04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas de Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sua Sede Social, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco E, em Brasília, Distrito Federal, no dia 15 (dezois) de julho de 1990, às 16:00h (dezois horas), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - Alteração da Escritura de Debêntures - (1a. emissão).

Brasília, 04 de julho de 1990
JOEL MARCIANO RAUBER
Presidente do Conselho de Administração

(Of. s/nº de 04/07/90)
(DIAS: 05, 06 e 09/07/90)

Centro de Pesquisa e Desenvolvimento

CGC 00.336.701.0001.04

AVISO DE LICITAÇÃO

A TELEBRÁS através de seu Centro de Pesquisa e Desenvolvimento, está promovendo licitação para Desenvolvimento de Programa de Computador, na linguagem CHILL para permitir a comunicação entre os equipamentos PP (Hardware desenvolvido no CPqD com o microprocessador IAPX288) e VAX; sob os Sistemas Operacionais PP-S0/P (Sistema Operacional para tempo real desenvolvido no CPqD) e VMS, respectivamente, conforme EDITAL rescindido publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de São Paulo, no dia 05.07.90.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Of. s/nº, de 04-07-90)

Telecomunicações de Minas Gerais S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO.

A TELEMIG está promovendo a licitação TP.ACO-31/984/90-IS para aquisição de 900 Rolos de Fita de Aço Inoxidável 19mm, conforme resumo de edital publicado no jornal Minas Gerais do dia 28/06/90, cujo texto integral encontra-se disponível em seu Departamento de Compras à Av. Afonso Pena, 4001 - 1º andar, Belo Horizonte-MG, com recebimento e abertura de propostas estabelecida para o dia 13/07/90 às 14:00 horas no endereço supracitado.

Belo Horizonte, 28 de junho de 1990.

(Nº 44.423 - 04-07-90 - Cr\$ 2.195,00)

A TELEMIG está promovendo a licitação TP.ACO-31/994/90-CH para aquisição de 2.772 Bradeiras Reguláveis para Poste BAP, conforme resumo de edital publicado no jornal Minas Gerais do dia 29/06/90, cujo texto integral encontra-se disponível em seu Departamento de Compras à Av. Afonso Pena, 4001 - 1º andar, Belo Horizonte-MG, com recebimento e abertura de propostas estabelecida para o dia 17/07/90 às 14:00 horas no endereço supracitado.

Belo Horizonte, 29 de junho de 1990.

(Nº 44.420 - 04-07-90 - Cr\$ 2.195,00)

A TELEMIG está promovendo a licitação TP.ACO-31/1001/90-CV para aquisição de 14.490 unidades de Uniforme Profissional, conforme resumo de edital publicado no jornal Minas Gerais do dia 30/06/90, cujo texto integral encontra-se disponível em seu Departamento de Compras à Av. Afonso

sô-Pena, 4001-18 andar, Belo Horizonte-MG, com recebimento e abertura de propostas estabelecida para o dia 16/07/90 às 8:30 horas no endereço supracitado.

(Nº 44.425 - 04-07-90 - Cr\$ 2.195,00)

A TELÉMIG está promovendo a licitação TP.ACO-32/1002/90-SA para aquisição de Estações de Engenharia de Pequeno Porte baseadas no Microprocessador 80386-SX, conforme resumo de edital publicado no jornal Minas Gerais de dia 30/06/90 cujo texto integral encontra-se disponível em seu Departamento de Compras à Av. Afonso Pena, 4001 - 18 andar, Belo Horizonte-MG, com recebimento e abertura de propostas estabelecida para o dia 16/07/90 às 14:00 horas no endereço supracitado.

Belo Horizonte, 30 de junho de 1.990.

(Nº 44.424 - 04-07-90 - Cr\$ 2.195,00)

Telecomunicações do Paraná S/A

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 122/90-EDI

Fornecimento de Materiais e mão-de-obra destinados a construção de 02 prédios tipo ELR-MODIFICADO, nas localidades de Vila São Pedro/Curitiba -Pr e Vila América/Paraná-Pr. CUSTO DO EDITAL: Cr\$ 3.800,00. ENTREGA DAS PROPOSTAS: dia 02 de Agosto de 1990 - 09 Horas. LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Travessa Teixeira de Freitas, nº 270 - Térreo, em Curitiba -Pr. Obtenção do Edital e demais informações, no endereço acima, 4º andar ou pelos telefones (41) 234.2473 e 223.8627.

(Nº 43.868 - 02/07/90 - Cr\$ 3.951,00)
(DIAS: 04, 05 e 06/07/90)

Companhia Siderúrgica Nacional

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT3-709/03490G

CONTRATADA: CONSERVADORA VOLTÁ REDONDA LTDA. OBJETO: Serviços operacionais nas dependências da Superintendência de Coqueria da Usina Presidente Vargas - prorrogação do prazo de vigência contratual por 4 (quatro) meses a partir de 1º de julho de 1990. VALOR DO TERMO ADITIVO: Cr\$ 6.639.889,00 (seis milhões, trinta e nove mil e oitocentos e noventa e oito cruzeiros) - base: mnr/90.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT3-709/09490H

CONTRATADA: CONSERVADORA VOLTÁ REDONDA LTDA. OBJETO: Serviços de preservação nas dependências da Superintendência de Coqueria da Usina Presidente Vargas - prorrogação do prazo de vigência contratual por 4 (quatro) meses a partir de 1º de julho de 1990. VALOR DO TERMO ADITIVO: Cr\$ 2.859.404,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quatro cruzeiros) - base: mnr/90.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT1-006/06824

CONTRATADA: GUILHERME FRANÇA REIS. OBJETO: Prestação de serviços de tradução-interpretar-ressonância-quirúrgica. Prorrogação do prazo de vigência até 15-ago-90. VALOR DO TERMO ADITIVO: Cr\$ 229.580,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e oitenta cruzeiros) - base: abr/90.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT2-703/08423

CONTRATADA: BEVORELI INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de análise de sistemas e programação de computador em área da GCSI. Prorrogação do prazo de vigência contratual até 06-set-90. VALOR DO TERMO ADITIVO: Cr\$ 7.419.480,00 (sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta cruzeiros) - base: mnr/90.

(Nº 44.354 - 04/07/90 - Cr\$ 3.073,00)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº GCCR-002/90

PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA

A Companhia Siderúrgica Nacional - CSN convida todos os interessados no transporte rodoviário de produtos siderúrgicos de sua Usina, em Volta Redonda, e de matérias-primas e insumos para seu consumo, ambos a nível nacional, a participarem do processo Pré-Qualificação que ora promove.

De Pré-Qualificados, e somente estes, terão direito de participar da Licitação na qual se pretende selecionar aquelas que, por um período de 36 (trinta e seis) meses, passíveis de prorrogação por mais 12 (doze) meses, serão os encarregados pelo transporte rodoviário supra mencionado.

A título de informação, até 1989, a CSN transportou por mês, por via rodoviária, cerca 150.000t de produtos siderúrgicos e 20.000t de matérias-primas e insumos.

Podem participar desta Pré-Qualificação empresas, cooperativas e consórcios aptos a exercerem as atividades de transporte rodoviário de cargas. No mínimo, a frota própria por empresa, cooperativa ou consórcio deverá ser de 40 conjuntos transportadores para, no mínimo, 25 toneladas cada, fabricados a partir de 1981. Em qualquer caso, requer-se, de janeiro de 1989 a junho de 1990, tenha transportado, no mínimo, 20.000 toneladas de cargas.

Estas e as demais condições, não menos importantes, estão no Edital de Pré-Qualificação afixado no andar térreo do Escritório Central da CSN, à Rua 21 nº 10, em Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro. Cópia do mesmo poderão ser requisitadas na Comissão Geral de Contratos (sala 202 do Escritório Central), mediante comprovação de depósito de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) a ser afetado na conta nº 54.092-7 de CSN na Agência Citibank - RJ (nº 0921-1, do Banco do Brasil S.A.).

Aos interessados que não desejarem adquirir o Edital serão distribuídas cópias dos formulários a serem preenchidos. (Anexos I, II, III e IV).

Os documentos de Pré-Qualificação deverão ser entregues às 15:00 horas do dia 06/08/90 à Comissão da Licitação no sala 202, do 2º andar, no Escritório Central da CSN, em Volta Redonda.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 1990

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Nº 44.353 - 04/07/90 - Cr\$ 3.512,00)

MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL

Gabinete do Ministro

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/GH/90

CONVENIENTES: Ministério da Ação Social e o Governo do Estado de Alagoas. OBJETIVO: Execução de sondagens de reconhecimento, pareceres técnicos, projetos de recuperação urbana e construção de unidades

habitacionais em regime de mutirão, integrantes do Programa "Urbanização da Vila Breljal e da Orla da Lagoa do Mundaú", DOS RECURSOS Lei nº 7.999, de 31.01.90, e Decreto nº 99.231, de 01.05.90 - Projeto 43181.1508104871.152.0001, E.D - 3490.39 - VALOR: Cr\$ 256.138.000,00. EMPENHO Nº 0017, de 18.06.90. VIGÊNCIA: 04 meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e modificado mediante Termo Aditivo. DATA E ASSINATURAS: 02.07.90, Margarida Maria Maia Procópio - Ministra de Estado da Ação Social. Hoacir Lopes de Andrade - Governador do Estado de Alagoas.

(Of. nº 131/90)

Secretaria de Administração Geral

Coordenação de Serviços Gerais

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

OBJETO: Contratação de firma especializada para prestação dos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétrico e hidrossanitário do Edifício-Sede e da Comunidade Infância do MAS, abrangendo uma área aproximada ente de 20.000m2.

DATA: 20.07.90.

LOCAL: Auditório do Ministério da Ação Social, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A" 1º subsolo - Brasília-DF.

EDITAL: Poderá ser obtido no Edifício-Sede do MAS, na sala 349, 3º andar, em horário comercial.

Brasília (DF), 03 de julho de 1990
FRANCISCO ALBERTO DE PAULA
Presidente da CPL

(Of. nº 01/90)

(DIAS: 05, 06 e 09/07/90)

Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/90

A FCBA - Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, torna público que será realizada no dia 1º de AGOSTO de 1990 às 10:00 horas na Sede à Rua Visconde de Inhaúma nº 38 - 4º andar - Rio de Janeiro-RJ, a Concorrência Pública nº 001/90 - Processo nº 28210001987/90 - para execução pelo regime de empreitada global das obras de construção de 30(trinta) lavanderias comunitárias em municípios do Estado de Alagoas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço acima no horário normal de expediente, pelo valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). A presente Concorrência Pública obedece ao disposto no Decreto-Lei nº 2300/86.

MÁRIO ROBERTO RODRIGUES LÉLIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Of. nº 309/90)

(DIAS: 03, 04 e 05-07-90)

ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS

Conselho Federal de Biblioteconomia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 02 DE JULHO DE 1990

Pelo presente Edital o CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECOMIA convoca as eleições para renovação de seus membros, a ser realizada no dia 28 de julho de 1990.

Ficam convocados para esta data, os Delegados-Eleitores à Assembleia Geral, às 14:00 horas, na sede do CFB, SRTVN-Ed. Brasília Radio Center, Sala 2079, Ala "A", Brasília-DF., para eleição dos membros do 9º Conselho Federal de Biblioteconomia, para o triênio 1990/93.

MERCEDES DELLA FUENTE,
Presidente

(Of. nº 05/90)

PODER LEGISLATIVO

Câmara dos Deputados

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 11/90

Data de Abertura: 23 de julho de 1990, às 14h30min.

OBJETO: serviços de impretabilização com lençol butílico, proteção térmica, proteção mecânica e revestimento de mármore com fornecimento de material, de 352,65 m2 na laje de cobertura do túnel de ligação do Edifício Anexo II e na cobertura do Edifício Principal da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.

EDITAL: cópia do Edital, bem como esclarecimentos, poderão ser obtidos na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 14º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, telefones 311.6358 e 311.6359.

(Of. nº 41/90)

Senado Federal

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPECIE: Contrato firmado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN e TELESERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento, instalação e garantia de funcionamento, durante 12 meses, de 22 (vinte e duas) impressoras MATRICIAL 180 CPS, modelo RIMA XT 180.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 006/90.

CREDITO: As despesas com a execução deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária do PRODASEN - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, Elemento de Despesa 45905200.8 - Equipamento e Material Permanente.

EMPENHO: Nota de Empenho nº 002/90 (FUNDASEN).

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 1.429.560,00.

DATA DE ASSINATURA: 25.06.90.

ESPECIE: Contrato firmado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN e CP COMPUTADORES PESSOAIS LTDA.

OBJETO: Fornecimento, instalação e garantia de funcionamento durante 12 meses de 24 (vinte e quatro) microcomputadores PCXT, marca CP COMPU TADORES; modelo SP16-11; e 12 (doze) microcomputadores PCAT, marca CP COMPUTADORES, modelo ATSP 286/MINI AT, com os respectivos sistemas operacionais, programas utilitários e programas de comunicação.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 006/90.

CREDITO: As despesas com a execução deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária do PRODASEN - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - Elemento de Despesa 45905200.8 - Equipamento e Material Permanente.

EMPENHO: Nota de Empenho nº 289/90 (PRODASEN) e 001/90 (FUNDASEN).

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 14.493.324,00

DATA DE ASSINATURA: 25.06.90.

(Of. nº 311/90)

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior Eleitoral

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº TSE-001/90

A Comissão Especial de Licitação, encarregada de realizar a Concorrência Pública nº TSE-001/90, comunica que foi alterada a data de abertura das PROPOSTAS, devendo os envelopes contendo as mesmas, serem abertos no dia 12 de julho do corrente, às 16:00 horas, na sala nº 206 do Edifício-sede do TSE.

Brasília, 04 de julho de 1990

SÉRGIO SAMPAIO
Presidente da Comissão

(Of. nº 694/90)

Tribunal Regional Federal

2ª Região

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/90

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, torna público, para conhecimento dos interessados, que serão recebidos, às quinze horas do dia trinta e um de julho de 1990, na sala da Comissão Permanente de Licitação à Rua Acra, nº80, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, os envelopes contendo habilitação e propostas visando a aquisição de material permanente para uso do Serviço de Assistência Médica deste Tribunal.

Cópia do Edital poderá ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, das 12 às 17 horas, onde serão prestadas informações adicionais.

ANA MARIA FRANCO RIBAS
Presidente da Comissão

(Of. nº 269/90)
(DIAS: 05, 06 e 09/07/90).

Justiça Federal Conselho da Justiça Federal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/90

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL torna público para ciência dos interessados que às 15:00 horas

do dia 23 de julho de 1990 ou na hipótese de não haver expediente nesta data no primeiro dia útil que se seguir, na sede do Conselho da Justiça Federal, sito à Av. W/3 Norte, Quadra 510, Edifício "cidade de Cabo Frio", será realizada a Tomada de Preços em epígrafe.

OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento mensal de vale refeição.

EDITAL: À disposição dos interessados na Subsecretaria de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, no supracitado endereço - 1º andar.

Brasília, 02 de julho de 1990

DENISE V. DUARTE DE AZEVEDO
Presidente da Comissão

(Of. s/nº de 02/07/90)
(DIAS: 04, 05 e 06/07/90)

Superior Tribunal Militar

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001-250/90

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de portaria, garagem, limpeza e conservação nos blocos residenciais do STM, até a transformação em condomínio dos referidos blocos, por força da Lei nº 8.025/90.

ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 18 de julho de 1990, às 14:30 horas.

LOCAL: Sala 1106, 11º andar do Ed. Sede do STM, situado na Praça dos Tribunais Superiores - SAS - Brasília-DF.

EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Compras de Material e Contratação de Serviços, sala 1103.

OBSERVAÇÃO: Quaisquer esclarecimentos relativos ao Edital serão fornecidos pelo Telefone (061) 226-3629.

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Diretora-Geral em exercício

(Of. nº 1.458/90)
(DIAS: 03, 04 e 05-07-90)

Tribunal Regional do Trabalho

3ª Região

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/90

A Comissão Permanente de Licitação do TRT - 3ª Região torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas do dia 19 de julho de 1990, estará reunida para recebimento dos documentos para habilitação e dos envelopes contendo as propostas para permuta de 18 veículos automotores, um motor para Opala '79, um motor para Kombi e um diferencial, de propriedade do TRT, por equipamentos de computação.

Os interessados que desejarem cópia do Edital e maiores informações deverão dirigir-se à Avenida Getúlio Vargas, nº 225 - 1º andar - sala 103 - Belo Horizonte-MG.

(Of. nº 271/90)

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/90

OBJETO: Exploração de serviços de bar, restaurante e lanchonete nas dependências dos Foruns de Taguatinga, Brazlândia, Gama, Sobradinho e Planaltina.

DATA : 07.08.90
HORA : 15:00

O Edital com todas as informações encontra-se à disposição dos interessados na sala 305, 3º andar do Palácio da Justiça, localizada na Praça do Buriti, s/nº, Brasília - DF.

Brasília-DF, 03 de julho de 1990.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Of. nº 2.050/90)
(DIAS: 05, 06 e 09/07/90)

Ineditoriais

Condomínio do Edifício Brasília Rádio Center

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Assembleia geral extraordinária, convocada para o Dia 5 de Julho de 1990 por edital publicado no Diário Oficial de 23 de Maio 1990, Seção I, p. 9844, foi adiada para o Dia II de Setembro de 1990, no mesmo horário e local

ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS DO RADIO CENTER

(R\$ 43.393 - 04-07-90 - Cr\$ 1.317,00)

Original com Defeito

12970

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 5 JUL 1990

Planalto de Automóveis S/A

CGC/MF.00.008.193/0001-27
RELA TÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

A Diretoria da PLANALTO DE AUTOMÓVEIS S/A, dando cumprimento às disposições legais e estatutária, vem submeter ao exame e aprovação de V.Sas as Demonstrações Financeiras correspondentes ao Exercício Social de 31 de dezembro de 1989, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstrativo de Variação do Capital Circulante Líquido e Demonstrações de Imobilização Técnico, dispensando o Parecer do Conselho Fiscal, de conformidade com as permissões legais e estatutárias.

As Notas Explicativas que as mesmas acompanham, elucidam os critérios e os procedimentos adotados.

BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O	31.12.1989	31.12.1988	P A S S I V O	31.12.1989	31.12.1988
CIRCULANTE	29.662.048,20	1.232.416,77	CIRCULANTE	20.304.982,08	775.975,87
Disponível	8.775.065,54	135.706,24	Fornecedores	7.116.509,62	250.792,79
Caixas e Bancos	8.775.065,54	335.706,24	Títulos a pagar -Ford	4.496.934,93	102.157,21
CRÉDITOS	11.685.217,89	489.400,96	Fornecedores Diversos	2.619.574,69	148.641,58
Cheques em cobrança	1.594.565,70	39.463,15	OUTRAS EXIGIBILIDADES	13.188.472,46	525.177,08
Adiant. a Empregados	117.894,04	2.156,48	Impostos e Taxas	3.182.430,41	165.918,28
Contas a receber -FORD	1.457.973,89	6.910,26	Salários a pagar	916.432,21	49.021,21
Títulos a receber	7.739.417,39	392.588,39	Prov. p/ Imp. de Renda	2.450.295,39	115.456,62
Cartões de crédito	713.433,66	23.903,44	Prov. Contrib. Social	1.035.949,19	31.778,69
Impostos a recuperar	305.463,16	36.173,57	Bancos e Empréstimos	1.851.297,58	85.297,57
(-) Prov. p/Dev.Duvidasas	(243.529,97)	(11.794,33)	Outras Contas	751.783,85	1.032,53
ESTOQUES	9.201.764,77	407.309,57	Energias Sociais	3.000.283,83	40.265,79
Diversos	9.201.764,77	407.309,57	Adiant. de clientes	34.528.137,56	1.748.221,84
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	21.628.365,39	1.129.797,69	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.650.000,00	32.100,00
Cauções e Depósitos	159.424,34	4.148,41	Capital Social	21.431.133,00	926.592,85
Imóveis p/ Comercialização	21.468.941,05	1.125.649,28	Reserva de Capital	11.447.004,56	753.566,99
Imóveis p/ Comercialização	1.542.706,05	161.883,25	Reserva de Lucros		
PERMANENTE	188.841,41	32.981,25			
INVESTIMENTOS	2.968,01	2.968,05			
Ativ. Incorridos Fiscais	2.968,01	2.968,05			
Partic. Colig. Controlada	185.800,00	16.119,60			
Partic. Outras Empresas	73,40	73,44			
IMOBILIZADO	3.353.864,64	142.822,15			
Máq. e Equip. Industriais	2.980.770,92	109.615,03			
Veic. Móveis e Utensílios	2.964.765,44	170.884,19			
Outras Imobilizações	750.029,07	38.409,57			
(-) Deprec. Acumulada	(3.381.700,79)	(176.086,64)			
TOTAL DO ATIVO	54.833.119,64	2.524.197,71	TOTAL DO PASSIVO	54.833.119,64	2.524.197,71
DEMONST. RESULTADO	31.12.1989	31.12.1988	DEMONSTRAÇÃO	IMOBILIZADO	TÉCNICO
REC. OPER. BRUTA	87.030.905,77	5.944.562,89	RUBRICA	EXERCÍCIO	1989
Merc. Serviços	87.030.905,77	5.944.562,89	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIAÇÃO	TOTAL
(-) Desc. Incond.	(1.816.301,50)	(67.534,99)	Instalações	341.044,91	224.035,69
(-) Impostos	(12.890.093,10)	(993.291,76)	Máq. e Equip.	2.980.770,92	1.227.523,32
REC. OPER. LÍQUIDA	72.324.511,17	4.923.736,14	Veículos	1.104.694,66	75C.922,79
(-) Custo Merc. Vendida	(48.297.344,71)	(3.466.073,80)	M. e Utensil.	1.867.070,78	1.071.953,49
LUCRO BRUTO	23.727.166,46	1.427.662,34	Dir. Jco Tel.	49.600,98	49.600,98
(-) Desp. Operac.	(10.094.506,59)	(784.846,66)	C.Proc. Dados	309.383,12	177.265,50
Vendas	(3.712.246,77)	(400.712,38)	SOMA	6.735.565,43	3.381.709,79
Administrativas	(5.265.933,14)	(300.076,29)			
Financeiras	(1.035.052,11)	(78.640,63)			
Tributárias	(81.274,57)	(5.417,36)			
RESULT. OPERACIONAL	13.632.662,87	672.815,62			
Rec. N/ Operacional	1.442.379,43	108.510,82			
Desp. N/ Operacional	(452.862,11)	(16.873,72)			
Result. Corr. Monetária	(4.262.488,30)	(367.21,08)			
LUCRO A. I. RENDA	10.359.491,89	397.233,70	VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Prov. Cont. Social	(1.035.949,39)	(31.778,70)	R U B R I C A	31.12.1989	31.12.1988
Prov. I. Renda	(2.450.295,39)	(115.456,52)	Ativo Circulante	29.662.048,20	1.232.416,77
LUCRO LÍQ. EXERCÍCIO	6.873.247,11	249.998,48	Passivo Circulante	20.304.982,08	775.975,87
REAJUSTES CAP. SOCIAL	1.650.000,00	32.100,00	Capital Circ. Líquido	9.357.066,12	456.440,50
LUCRO P/ AÇÃO	4,87	7,75	Capital Circ. Líq. Anter.	456.440,90	61.145,13
			Acrésc. Cap. Circ. Líquido	8.900.625,22	395.295,71

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.1989

- As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/75 e o Decreto-Lei nº 1.598/77.
- O resultado apurado pelo regime de competência, inclui o efeito da Correção Monetária sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido e Índices Oficiais.
- Imobilizado Técnico-Demonstrado no custo de aquisição, corrigido monetariamente. As depreciações permanentes foram calculadas pelo método linear e corrigidas monetariamente.
- Capital Social, representado por 1.650.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, de valor de R\$25,00 (Um cruzado novo) cada, distribuídas a pessoas físicas residentes no país.

LINDEBERG AZEVEDO CURY
Diretor Presidente

LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO
Diretor Superintendente

JOAQUIM KORAIAS ROCHA
Téc. em Contabilidade CRC-60-1887-T-DF

Original com Defeito

QUINTA-FEIRA, 5 JUL 1990

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

12971

Victori Internacional Engenharia de Telecomunicações S/A

C06/NF Nº 49, 321-938/0001-00
SCS Q.01, BL.F, 3º ANDAR, ED.CARLOS CORRÊA - BSB(DF).

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas:

Submetemos à apreciação de V.Ss., o Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/89, comparativo à 31/12/88, em "CRUZADOS NOVOS".

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	1.989	1.988	1.988
DISPONÍVEL	2.054.439,96	162.379,51	2.026.229,63
Caixa	8.674,63	74.819,23	76.744,39
Bancos c/Movimento	650.269,09	42.541,80	339.724,04
Aplic. Finance. c/ Prazo	191.803,33	11.470,15	346.778,00
RECEÍVOS C/ PRAZO	1.201.692,91	107.569,30	895.310,50
Clientes no Exterior	-----	77.472,51	35.103,00
IRRF a Compensar	35.107,32	4.907,00	287.984,66
IR a Restituir	62.732,74	8.328,89	4.432.511,32
Disp. Exercício Seguinte	50.201,21	12.585,58	4.168.255,08
Contas a Receber	3,50	91,22	2.918.698,10
Aplic. Incentivos Fiscais	1.055.646,14	4.175,00	200.000,00
PERMANENTE	11.471.251,17	737.662,25	33.000,00
INVESTIMENTOS	9.814.659,88	644.186,25	200.000,00
Particip. Societárias	9.770.437,16	641.553,03	200.000,00
Empréstimo Compulsório	44.224,72	2.633,22	33.000,00
IMOBILIZADO	1.651.252,60	23.227,70	200.000,00
Imobilizações Técnicas	2.201.020,19	13.239,68	2.659.413,25
(-) Depreciações	544.425,90	21.782,18	2.608.177,66
TOTAL DO ATIVO...	13.525.694,13	900.043,26	13.525.694,13
DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	
Ativo Circulante	2.054.439,96	162.379,51	RESULTADO BRUTO OPERACIONAL
Passivo Circulante	2.026.229,63	163.911,55	RECEITAS OPERACIONAIS
OUTROS...	28.210,33	(1.532,04)	De Serviços
ADM/REP/CA/OUTROS	22.242,37	(4.046,17)	(-) Imp. Incidentes
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONTÁBIL	
ORIGENS	227.876,77	330.973,72	(-) CUSTO OPERACIONAL
Resultado do Exercício	(313.136,66)	64.777,82	Despesas/Receitas Operacionais
Depreciação	51.758,06	4.212,38	(-) DESPESAS GERAIS
Var. Monet. Exig. L/Prazo	8.011.252,59	236.001,53	Administrativas
Acresc. Exig. L/Prazo	38.030,20	263.498,95	Financeiras
Baixa Imobilizado	-----	322,50	Tributárias
Baixa Investimentos	43.506,45	24.255,00	Depreciação
Ajustes Lei 7730/89	(83.343,52)	-----	Contribuição Social
Redução Realiz. L/Prazo	-----	253,04	(+) RECEITAS GERAIS
Result. Particip. Societárias	378.207,57	(9.471,30)	Financeiras
Result. Venda Investimentos	20.716,43	(5.066,15)	Result. Particip. Societárias
Result. Correção Monetária	(7.919.111,35)	(247.810,05)	Outras Receitas
APLICAÇÕES	227.876,77	330.973,72	(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS
Aquisição Imobilizado	129.609,51	4.236,11	Result. Venda Bens
Aquisição Moeda Estrangeira	10.236,50	-----	(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS
Aquisição Investimentos	50.250,00	10.338,75	Result. Correção Monetária
Empréstimo Compulsório	2.570,09	445,03	Ajustes Lei 7730/89
Integralização de Investimentos	-----	320.000,00	RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA...
IRRF e ATR s/ Lucro Líquido	5.466,30	-----	Provisão para o Imposto de Renda
Aumento/Redução Capital Circulante	29.242,37	(4.046,17)	RESULTADO DO EXERCÍCIO.....

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	CAP. SOCIAL	RES. CAPITAL	RES. INC. FISC.	RES. LEGAL	L. ACUMULADOS	PAT. LÍQUIDO
Saldo 31/12/87...	1.500,00	2.230,55	327,01	-----	11.211,15	15.268,71
Correção Monetária	-----	110.628,94	382,89	-----	13.589,78	124.601,57
Aumento Capital Social	31.500,00	(6.598,02)	(709,86)	-----	(24.192,12)	-----
Lucro Líquido do Exercício	-----	-----	-----	-----	64.777,82	64.777,82
Transf. p/ Reserva	-----	-----	-----	3.238,89	-----	-----
Saldo 31/12/88...	33.000,00	106.261,47	-----	3.238,89	62.447,74	204.946,10
Correção Monetária	-----	2.608.177,66	-----	47.996,70	376.478,60	3.032.652,96
Aumento Capital Social	167.000,00	(106.261,47)	-----	-----	(60.738,53)	-----
Lucro Líquido do Exercício	-----	-----	-----	-----	(313.136,66)	(313.136,66)
IRRF e ATR s/ Lucro Líquido	-----	-----	-----	-----	(5.466,30)	(5.466,30)
Saldo 31/12/89...	200.000,00	2.608.177,66	-----	51.235,59	59.284,85	2.918.698,10

NOTAS EXPLICATIVAS

- As demonstrações financeiras estão elaboradas e apresentadas de conformidade com os dispositivos da Lei 6404/76 e legislação tributária, estando expressas em "CRUZADOS NOVOS", em decorrência de alteração da unidade monetária, Lei 7730/89.
- Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras, são reconhecidos mediante o registro de correção monetária, sobre o Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, baseado na variação da CMN de NC26,92 e, após sua extinção, pela variação do BTN, a partir de 30/06/89, pelo BTN Fiscal do dia de sua formação e convertidos em Cruzados Novos pelo BTN Fiscal de 31/12/89; os demais Ativos e Passivos, sujeitos a correção monetária ou ajustamento cambial, também estão corrigidos legalmente.
- Os Investimentos decorrentes de Participações Societárias, estão avaliados pelo método da equivalência patrimonial.
- O Imobilizado está registrado ao custo de aquisição corrigido e, a depreciação é calculada pelo método linear, considerando a vida útil dos bens.
- Foram constituídas provisões para o Imposto de Renda Retido na Fonte sobre o Lucro Líquido e para o Adicional Estadual, refletidos "sobre o Patrimônio Líquido, por se tratarem de encargos dos acionistas.

DIRETORIA

Pierluigi d'Ecclesia Farace
João Santelli Júnior
Paulo Ricardo Hermano Balduino

Brasília (DF), 31 de dezembro de 1.989

MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JÚNIOR
CPF/Nº 276.194.191-87
TC/CRG.DF 8221

Compagnie Nationale Air France

C.G.C. Nº 33.013.988/0001-82

Rua Lauro Müller, 116/01 - Rio de Janeiro (RJ)

(Autorizada a funcionar no Brasil pelo Decreto-Lei Nº 31.825 de 17/10/62)

BALANÇO PATRIMONIAL FIMDO EM 31/12/89 - NCz\$			DEMONSTRATIVO DE RESULTADO EM 31/12/89	
ATIVO	NCz\$	PASSIVO	NCz\$	
CIRCULANTE		CIRCULANTE		
Caixa	258.963,53	Fornecedores	16.580.180,26	DESPESAS OPERACIONAIS
Bancos	6.185.231,12	Outros	87.659,24	Despesas Escalas
Creditos por Vendas	11.952.735,26		16.667.732,50	(16.336.640,73)
Outros Créditos	3.020.670,91			Despesas Comerciais
Despesas Antecipadas	724.966,15			(17.351.331,16)
Total Circulante	22.143.586,97			DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	7.517.932,40	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
Depósitos	102.718,83	Case Matriz	7.517.932,40	(15.826.617,43)
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	102.718,83	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	7.517.932,40	DESPESAS FINANCEIRAS
ATIVO PERMANENTE - BRASIL		Capital Social	1,00	(68.677,02)
Imobilizado - Custo				DESPESAS DIVERSAS
Móveis e Utensílios	244.752,48			SALDO CREDOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA
Maquinárias e Equipamentos	100.636,96			(812.454,81)
Equipamentos Computacionais	947.996,38			DESPESAS DIVERSAS
Benf. - Propriedades de Terceiros	1.513.413,32			1.625.562,48
Total Imobilizado - Custo	2.206.789,11	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.185.665,90	(64.230.243,51)
Depreciação Acumulada	(267.441,01)			
TOTAL ATIVO	1.938.358,10			
PERMANENTE - BRASIL	24.185.665,90			
TOTAL ATIVO	24.185.665,90			

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1989

JEAN-FRANÇOIS VÉILLARD
Diretor Geral
CPF: 002.506.097-02

MADELINE BOUYER
Contadora CRC P/11.315/88
CPF: 827.597.667-72

(Nº 44.155 - 03/07/90 - Cr\$ 7.024,00).

Associação Brasileira de Municípios

BALANÇO PATRIMONIAL

Título da Conta	Exercício 1989	Exercício 1988
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	67.651,64 D I	16.739,22 D
CAIXA GERAL	67.647,86 D I	16.735,44 D
Caixa	67.081,26 D I	16.735,44 D
BANCO CONTA MOVIMENTO	230,33 D I	2.119,62 D
CEF. c/c 054.023-5	40.594,76 D I	4.491,84 D
Banco do Brasil c/c400.983-5	40.149,47 D I	3.968,99 D
Banco do Brasil c/c401.765-X 40055-6	345,29 D I	496,49 D
Bradesco S/A	0,00 C I	26,36 D
BANCO CONTA POUPANÇA	100,00 D I	0,00 C
CEF. Conta 567.746-4	26.255,17 D I	10.123,98 D
CEF. Conta 659.981-6	3.663,06 D I	1.207,24 D
CEF. Conta 660.310-4	13.934,06 D I	875,28 D
CEF. Conta 567.520-8	8.435,25 D I	8.027,37 D
CREDITOS A RECEBER	223,80 D I	14,09 D
IMPOSTOS RECUPERÁVEIS	566,60 D I	0,00 C
IRR s/ OPEN	151,48 D I	0,00 C
IRR s/ poupança a recuperar	41,70 D I	0,00 D
CONTAS CORRENTES DEVEDORAS	109,78 D I	0,00 D
Salário Família a recuperar	415,12 D I	0,00 C
ATIVO PERMANENTE	3,78 D I	3,78 D
Imobilizado Técnico	3,78 D I	3,78 D
MATRIZ	3,78 D I	3,78 D
Móveis Utensílios e Inst.	3,19 D I	3,19 D
Veículos	0,59 D I	0,59 D
PASSIVO	67.651,64 C I	16.739,22 C
Circulante	5.430,79 C I	0,00 C
Contribuições Soc. a Recolher	3.835,91 C I	0,00 C
MATRIZ	3.835,91 C I	0,00 C

BALANÇO PATRIMONIAL

Título da Conta	Exercício 1989	Exercício 1988
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	67.651,64 D I	16.739,22 D
CAIXA GERAL	67.647,86 D I	16.735,44 D
Caixa	67.081,26 D I	16.735,44 D
BANCO CONTA MOVIMENTO	230,33 D I	2.119,62 D
CEF. c/c 054.023-5	40.594,76 D I	4.491,84 D
Banco do Brasil c/c400.983-5	40.149,47 D I	3.968,99 D
Banco do Brasil c/c401.765-X 40055-6	345,29 D I	496,49 D
Bradesco S/A	0,00 C I	26,36 D
BANCO CONTA POUPANÇA	100,00 D I	0,00 C
CEF. Conta 567.746-4	26.255,17 D I	10.123,98 D
CEF. Conta 659.981-6	3.663,06 D I	1.207,24 D
CEF. Conta 660.310-4	13.934,06 D I	875,28 D
CEF. Conta 567.520-8	8.435,25 D I	8.027,37 D
CREDITOS A RECEBER	223,80 D I	14,09 D
IMPOSTOS RECUPERÁVEIS	566,60 D I	0,00 C
IRR s/ OPEN	151,48 D I	0,00 C
IRR s/ poupança a recuperar	41,70 D I	0,00 D
CONTAS CORRENTES DEVEDORAS	109,78 D I	0,00 D
Salário Família a recuperar	415,12 D I	0,00 C
ATIVO PERMANENTE	3,78 D I	3,78 D
Imobilizado Técnico	3,78 D I	3,78 D
MATRIZ	3,78 D I	3,78 D
Móveis Utensílios e Inst.	3,19 D I	3,19 D
Veículos	0,59 D I	0,59 D
PASSIVO	67.651,64 C I	16.739,22 C
Circulante	5.430,79 C I	0,00 C
Contribuições Soc. a Recolher	3.835,91 C I	0,00 C
MATRIZ	3.835,91 C I	0,00 C

Brasília, 31 de dezembro 1989

RUY OSWALDO CODO
Tesoureiro

Maria do Carmo Brito A. Fonseca
c/o QN 06 Conj. "C" casa 16
Cidade DP tel. 5852586
Cont. CRC-DF.6440

(Nº 44.362 - 04/07/90 - Cr\$ 8.341,00).

Associação Médica Brasileira

NOTA OFICIAL

Aos Médicos, Entidades Contratantes e Hospitais
A Diretoria da Associação Médica Brasileira e seu Conselho Deliberativo, composto pelos Presidentes das 26 Federações Estaduais em reunião oficial e conjunta, realizada na cidade de Macaé, decidiram:

1. Reafirmar que a THM/AMB e o valor do seu Coeficiente de Honorários são prerrogativas exclusivas da Associação Médica Brasileira.
2. Que, durante o mês de julho, o valor do CH de Cr\$ 14,19 (quatorze cruzeiros e dezenove centavos) permanecerá inalterado.
3. Que, em 16 de julho próximo a AMB fixará o novo valor do CH, corrigindo-o segundo a variação da BBNF, passando a vigorar a partir de 01 de agosto de 1990.
4. Reafirmar que, os pagamentos pelas diversas contratantes, dos serviços prestados pelos médicos ou clínicas conveniadas deverão continuar sendo feitos baseando-se sempre no valor do CH da data da efetiva quitação.
5. Esclarece que, em relação a prática de correção pelo IEC aplicada ao CH até o "Plano Brasil Novo" e o valor atual do Coeficiente de Honorários existe uma defasagem de 108,17%. No momento em que, as Classes Trabalhadoras de baixa renda, recuperarem essas perdas, a AMB também deverá fazê-lo com relação ao CH.

Macaé, 29 de junho de 1990

CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

(Nº 44.381 - 04/07/90 - Cr\$ 3.512,00)

Centro de Ensino Maurício Salles de Mello

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital Social que é de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), fica nesta data alterado para Cr\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil cruzeiros), dividido em 89.000 (oitenta e nove mil) cotas no valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, totalmente realizadas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma: a) - Por força do aumento do Capital Social os sócios MAURÍCIO GUEDES DE MELLO, PAULO AFONSO MENDES PINTO e MARILENA DE MELLO MENDES PINTO, integralizam neste ato em moeda corrente do país a importância de Cr\$ 863,58 (oitocentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e oito centavos); b) - Cr\$ 629.557,68 (seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), com reservas de Capital do exercício de 1.989; c) - Cr\$ 254.578,74 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros e setenta e quatro centavos), com o lucro líquido do exercício de 1.989; d) - Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), integralizado conforme Alteração Contratual arquivada no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 5004 em 11/05/88.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de Cr\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil cruzeiros), dividido em 89.000 (oitenta e nove mil) cotas no valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, totalmente integralizada do pelos sócios em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma: MARILENA DE MELLO MENDES PINTO, 22.250 (vinte e duas mil, duzentos e cinquenta) cotas, perfazendo o valor total de Cr\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros); MAURÍCIO GUEDES DE MELLO, 44.500 (quarenta e quatro mil e quinhentas) cotas perfazendo no valor total de Cr\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros); PAULO AFONSO MENDES PINTO, 22.250 (vinte e duas mil e duzentas e cinquenta) cotas, perfazendo o valor total de Cr\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do Contrato Social e Alterações, continuam inalteradas.

(Nº 44.392 - 04/07/90 - Cr\$ 4.390,00)

Cimento Pirineus S/A

CGC/MF Nº 00.106.6170001-96

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1990

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL - Dia 27 de abril de 1990 às 15 horas, na sede social, Rod. DF 156 - Km. 18 - Sobradinho - Distrito Federal. 2. CONVOCAÇÃO - Dispensada em virtude da presença da maioria dos Acionistas. 3. PRESENCIA - Acionistas representando a totalidade do capital social...

(Nº 44.346 - 04/07/90 - Cr\$ 5.707,00)

Cimento Tocantins S/A

CGC/MF 00.065.57001-00
Compêlta Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1990

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada em 27 de abril de 1990, às 14:00 horas, no escritório central administrativo, à Alameda Santos, nº 1337, na Capital do Estado de São Paulo. QUORUM/PRESENCIAS: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Sociedade...

(Nº 44.345 - 04-07-90 - Cr\$ 3.073,00)

Serviço Social do Comércio

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: Serviço Social do Comércio - SECC, Administração Nacional; CONTRATADO: Incomax Indústria e Comércio de Inoxidável Ltda. e Brasileira Equipamentos Industriais Ltda. ESPÉCIE: Aquisição de equipamentos para cozinhas de restaurante e lanchonete...

(Nº 44.384 - 04-07-90 - Cr\$ 2.195,00)

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Serviço Social do Comércio - SECC - Administração Regional no Estado de São Paulo; CONTRATADO: Santa Mobília Contemporânea Ltda.; ESPÉCIE: Equipamento e Material Permanente; OBJETO: Fornecimen

to de Mobiliário; LICITAÇÃO: TP 382/90 de 22.06.90; VALOR: Cr\$ 629.565,20 (seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e vinte centavos); CRÉDITO DA DOTAÇÃO: Programação: 81.478.1504/7 MA: 385; UO (s): 71; Elemento de Despesa: 4.5.90.52; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias; DATA DA ASSINATURA: 27.06.90.

CONTRATANTE: Serviço Social do Comércio - SECC - Administração Regional no Estado de São Paulo; CONTRATADO: Lucena Promoções S/C Ltda.; ESPÉCIE: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; OBJETO: Contratação de Serviços profissionais de Sonorização; LICITAÇÃO: CT 173/90 de 27.06.90; VALOR: R\$ 13.000,00 (BTM's) (Pagamento será feito quinzenalmente, após os eventos); CRÉDITO DA DOTAÇÃO: Programação: 48.247.2019 - MA: 183; UO (s): 62; Elemento de Despesa: 3.4.90.39; PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o término dos eventos; DATA DA ASSINATURA: 27.06.90.

CONTRATANTE: Serviço Social do Comércio - SECC - Administração Regional no Estado de São Paulo; CONTRATADO: Coteg Construções e Tecnologia em Gabiões Ltda.; ESPÉCIE: Obras e Instalações; OBJETO: Fornecimento de terra e laj; LICITAÇÃO: TP 54/90 de 24.04.90; V A L O R: Cr\$ 490.414,00 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e catorze cruzeiros); CRÉDITO DA DOTAÇÃO: Programação: 48.223.1504 - MA: 154; UO (s): 39; Elemento de Despesa: 4.5.90.51; PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme for solicitado pelo SECC; DATA DA ASSINATURA: 27.06.90. OBS.: Os preços serão reajustados segundo a variação dos índices FIPE "Serviços gerais com predominância de Mão-de-Obra sendo IO = Abril/90.

(Nº 44.383 - 04/07/90 - Cr\$ 4.390,00)

Associação dos Servidores do Banco Central - Asbac

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do Sr. Presidente do Conselho de Administração, ficam convocados os senhores sócios efetivos da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL (ASBAC), em Fortaleza (CE), para Assembleia Geral Extraordinária destinada a eleger o Diretor Adjunto, e dois Suplentes, para completar o mandato do período administrativo, compreendido entre 14 de março de 1989 e 03 de janeiro de 1992, na forma, condições e exigências previstas no Regulamento de Eleições.

A Assembleia será realizada no dia 07.08.90, em primeiro turno, e, no dia 14.08.90, em segundo turno, caso nenhuma das chapas inscritas tenha alcançado votação superior a 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos, hipótese em que somente concorrerão as duas chapas mais votadas.

O prazo para inscrições de chapas findará em 27 de julho de 1990, às 18:00 hs e estas poderão ser feitas na Sede da Diretoria Regional de Fortaleza.

O processo eleitoral se regerá pelos dispositivos estatutários e pelas instruções vigentes.

A votação ocorrerá das 09:30 às 17:00 horas, nas datas antes mencionadas, nas dependências do Banco Central do Brasil em Fortaleza (CE).

Brasília (DF), 02 de julho de 1990

PAULO DE TARSO GALARÇA CALOVI Presidente

(Nº 44.339 - 04/07/90 - Cr\$ 3.512,00)

Edifício Guarapari Center - Bloco "B"

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS-EXTRAORDINÁRIAS DE CONDOMÍNIO

Convocando todos os condôminos, o Síndico convoca uma Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio do Edifício Guarapari Center - Bloco "B" - para o dia 28 de julho de 1990, às 15:00 h, em primeira, e às 16:00h, em segunda convocação, na sala do prédio, para deliberar sobre: 1º - prestação de contas do ex-Síndico, conforme o caso da assembleia geral anterior; 2º - prestação de contas do primeiro semestre de 1990; 3º - execução de obras e calçamento de custo elevado diante do plano econômico; 4º - alteração do valor da taxa de condomínio e incidência de multa na fórmula da incidência moratória; 5º - assunto gerais.

(Nº 44.430 - 04-07-90 - Cr\$ 2.195,00)

Convocando todos os condôminos, o Síndico cumprindo, decisão da Assembleia Geral Ordinária convoca uma Assembleia Geral extraordinária do condomínio do Edifício Guarapari Center, Bloco "B", a realizar-se dia 28 de julho de 1990, às 16:15h, em primeira, e às 17:15h, em segunda convocação, com quorum especial de Lei, para alterar a convenção do condomínio, observadas as normas de Lei de Condomínio.

Guarapari, 28 de junho de 1990 EDELSON DE MELO VILA FLOR Síndico

(Nº 44.431 - 04-07-90 - Cr\$ 1.756,00)

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com a letra "b" do artigo 19º do Estatuto, pelo presente Edital, convocou os Sindicatos filiados a esta Federação, observado o que dispõe a letra "d" do art. 3º do mesmo Estatuto, para através seu Delegado Representante participar da reunião Ordinária do Conselho de Representantes a ser realizada à Almeida Dino Bueno, 475 - Campos Elísios, São Paulo-SP, em primeira convocação às 7:30 horas do dia 30 de Julho de 1990, ou, se não houver número legal, às 8:00 horas desse mesmo dia com a seguinte

ORDEM DO DIA

- a) Leitura, discussão e votação, do Balanço Financeiro de 1989, com o Parecer do Conselho Fiscal;
b) Leitura, discussão e votação da Previsão Orçamentária para o exercício de 1991, com o Parecer do Conselho Fiscal.

Convoco ainda, com base nos mesmos dispositivos estatutários o Conselho de Representantes, para uma Reunião Extraordinária a ser realizada na mesma data e local, imediatamente após o término da Reunião Ordinária, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 1990

ARMANDO SIMÕES DE CARVALHO
Presidente

(Nº 9.898 - 04-07-90 - Cr\$ 3.073,00)

Estado de Minas Gerais

Prefeitura de Juiz de Fora

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/90-SMBE

OBJETO: CONCESSÃO DE LOJA E BOMBS DO MERCADO MUNICIPAL.

O Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Juiz de Fora faz saber, a quem interessar possa que, nos termos do que dispõe o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986 e posteriores alterações, recebeu através de Contrato para tal fim destinado, até às 14:00 (quatorze) horas, do dia 09 de agosto de 1990, na Secretaria Municipal de Registros Jurídicos localizadas à Av. Barão do Rio Branco, 2337 - 13º andar (Edifício São Lucas), documentos de habilitação e propostas para a outorga de concessão de uso de loja 01 e boxes 01 e 04, da quadra 08 do primeiro piso do Mercado Municipal.

O Edital completo encontrase afixado e à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de segunda a sexta-feira, no horário normal de expediente, podendo ser adquirido mediante depósito em dinheiro de R\$ 100,00 (cem reais) antes do início do procedimento licitatório, mediante a prova de recolhimento ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais - Agência Parque Ipiranga, através de DAI - nº 02 do nº 660, da Importância de Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros).

Prefeitura de Juiz de Fora, 29 de junho de 1990
ADILSON DE ASSIS ALVIM

(Of. nº 507/90)

Prefeitura Municipal de Mateus Leme/MG

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/90

O Prefeito Municipal de Mateus Leme/MG, avisa aos interessados em geral, que a Prefeitura Municipal, deseja adquirir 01 (um) Super Microcomputador, periféricos e acessórios. O inteiro teor deste Edital encontra-se na Divisão de Materiais e Patrimônio desta Prefeitura, situada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, para quaisquer informações.

Mateus Leme, 27 de junho de 1.990. O Prefeito.

(Nº 44.160 - 03-07-90 - Cr\$ 3.051,00)
(DIAS: 04, 05 e 06-07-90).

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Torres

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90.

O Prefeito Municipal em exercício, do Município de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Dr. CESAR CAFRUNE, de conformidade com o Decreto Lei 2.300 de novembro de 1986, e suas alterações posteriores, torna público a quem interessar possa, que encontra-se aberta até às 15:00 horas do dia 09 de julho de 1990, a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90, para a aquisição das seguintes máquinas rodoviárias:
a) duas RETROSCAVADEIRAS, novas, sem uso, de fabricação nacional, equipadas com motor e diesel com potência bruta de 50CV, e 100CV;
b) Um ROLO COMPACTADOR VIBRACIONO, novo, sem uso, com peso operacional de até 3.600 Kg, e com impacto dinâmico total de até 9.000Kg.

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Torres à rua Julio de Castilhos, nº 707, telefones (051) 664.14.11 ou (051) 664.17.09.

Torres, 20 de junho de 1990

CESAR CAFRUNE
Prefeito Municipal em exercício

(Nº 44.374 - 04-07-90 - Cr\$ 2.634,00)

ÍNDICE DE NORMAS

Table with multiple columns listing legal norms, dates, and values. Includes sections like LEI ORDINÁRIA, DECRETOS EXECUTIVOS, and AVISOS.

AVISO 13, IN/CPA, 04-07-90.....	12.957
AVISO 25, FUNAI, 04-07-90.....	12.957
PORTARIA 22, INMETRO, 29-06-90.....	12.949
PORTARIA 30, INMETRO, 29-06-90.....	12.949
PORTARIA 31, INMETRO, 29-06-90.....	12.949

MINISTERIO DA SAUDE

AVISO 5, INC, 02-07-90.....	12.959
AVISO 7, INANP/S/CTCCG, 04-07-90.....	12.960
AVISO 11, INANP/S/CTCCG, 26-06-90.....	12.960
AVISO 24, INANP/S/CTCCG, 27-06-90.....	12.959
AVISO 40, SRS/DINSA, 29-06-90.....	12.959
CONVENIO 52, CEHE, 19-06-90.....	12.960
CONTRATO 1, INANP/S/CTCCG, 29-06-90.....	12.960
CONTRATO 3, INANP/S/DA, 29-06-90.....	12.959
DECRETO SEM NÚMERO, 04-07-90.....	12.945
PORTARIA 10, SRS, 02-07-90.....	12.949
TERMO 12, INANP/S/CTCCG, 21-06-90.....	12.959
TERMO 13, INANP/S/CTCCG, 21-06-90.....	12.960
TERMO ADITIVO, CEHE, 19-06-90.....	12.960
TERMO ADITIVO 4, CEHE, 19-06-90.....	12.960

MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL

AVISO 1, INSS/SRSP, 03-07-90.....	12.955
AVISO 4, INSS/SRSP, 03-07-90.....	12.962
AVISO 2, INSS/SRHS, 03-07-90.....	12.963
AVISO 3, INSS/SRHS, 03-07-90.....	12.963
AVISO 3, INSS/SRSP, 03-07-90.....	12.955
AVISO 4, INSS/SRAN, 03-07-90.....	12.962
AVISO 5, INSS/SRSP, 03-07-90.....	12.963
AVISO 6, INSS/SRCE, 03-07-90.....	12.963
AVISO 7, INSS/SRCE, 03-07-90.....	12.963
AVISO 8, INSS/SRSP, 03-07-90.....	12.963
AVISO 9, INSS/SRCE, 03-07-90.....	12.963
CONTRATO, INSS/SRSP, 25-06-90.....	12.964
CONTRATO 1, INSS/SRHS, 01-06-90.....	12.963
CONTRATO 2, INSS/SRSP, 01-06-90.....	12.966
CONTRATO 3, INSS/SRSP, 25-06-90.....	12.964
CONTRATO 5, INSS/SRNG, 21-05-90.....	12.964
CONTRATO 5, INSS/SRHS, 25-06-90.....	12.963
CONTRATO 6, INSS/SRHS, 01-06-90.....	12.963
CONTRATO 8, INSS/SRNG, 31-05-90.....	12.964
CONTRATO 8, INSS/SRHS, 01-06-90.....	12.963
CONTRATO 9, INSS/SRSP, 25-06-90.....	12.964
CONTRATO 9, INSS/SRNG, 25-06-90.....	12.965
CONTRATO 15, INSS/SRSP, 25-06-90.....	12.964
CONTRATO 17, INSS/SRSP, 25-06-90.....	12.964
CONTRATO 22, INSS/SRNG, 25-06-90.....	12.964
CONTRATO 29, INSS/SRNG, 25-06-90.....	12.964
CONTRATO 30, INSS/SRNG, 25-06-90.....	12.964
CONTRATO 38, INSS/SRNG, 25-06-90.....	12.964
CONTRATO 47, INSS/SRNG, 25-06-90.....	12.965
CONTRATO 53, INSS/SRNG, 07-06-90.....	12.964
CONTRATO 65, INSS/SRNG, 25-06-90.....	12.964
CONTRATO 160, INSS/SRNG, 25-06-90.....	12.964
PORTARIA, GR, 04-07-90.....	12.953
PORTARIA 3, ME, 04-07-90.....	12.953
TERMO ADITIVO, INSS/SRBA, 03-07-90.....	12.962
TERMO ADITIVO 1, INSS/SRBA, 26-12-89.....	12.962
TERMO ADITIVO, INSS/SRHS, 18-06-90.....	12.963
TERMO ADITIVO 1, INSS/SRHS, 20-06-90.....	12.963
TERMO ADITIVO 1, INSS/SRSP, 03-07-90.....	12.965
TERMO ADITIVO 2, INSS/SRSP, 16-06-90.....	12.965
TERMO ADITIVO 3, INSS/SRNG, 12-12-89.....	12.965
TERMO ADITIVO 3, INSS/SRHS, 20-06-90.....	12.963

TERMO DE RESCISÃO, INSS/SRPE, 21-05-90.....	12.965
TERMO DE RESCISÃO, INSS/SRSP, 12-06-90.....	12.965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

PARCELA 241, DRH, 18-06-90.....	12.946
PARCELA 242, DRH, 13-06-90.....	12.947
PARCELA 247, DRH, 20-06-90.....	12.947
PARCELA 248, DRH, 20-06-90.....	12.948
PARCELA 249, DRH, 20-06-90.....	12.948
PORTARIA 164, 04-07-90.....	12.946
PORTARIA 165, 04-07-90.....	12.946
PORTARIA 167, 04-07-90.....	12.945

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

MENSAGEM 526, 04-07-90.....	12.945
MENSAGEM 527, 04-07-90.....	12.945
MENSAGEM 528, 04-07-90.....	12.945
MENSAGEM 529, 04-07-90.....	12.945
MENSAGEM 530, 04-07-90.....	12.945
MENSAGEM 531, 04-07-90.....	12.945
MENSAGEM 532, 04-07-90.....	12.945

SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA

RELAÇÃO, CNPq, 04-07-90.....	12.956
------------------------------	--------

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CONVENIO, 29-06-90.....	12.956
-------------------------	--------

SENADO FEDERAL

CONTRATO, PRODASEN, 25-06-90.....	12.969
-----------------------------------	--------

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CONTRATO, IBAMA, 15-06-90.....	12.956
PORTARIA 1.051, IBAMA, 04-07-90.....	12.945
RESOLUÇÃO 9, CONAMA, 03-12-87.....	12.945
TERMO DE RESCISÃO, IBAMA, 15-06-90.....	12.956

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PORTARIA 54, PRESIDENCIA, 04-07-90.....	12.955
-----------------------------------------	--------

TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

AVISO 1, CL, 03-07-90.....	12.969
----------------------------	--------

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

AVISO 5, SR, 04-07-90.....	12.969
AVISO 13, 2R, 04-07-90.....	12.969

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AVISO 1, 04-07-90.....	12.969
------------------------	--------

ÍNDICE POR ASSUNTO

A	
- AÇÃO	
- AÇÃO, 04-07-90. MIES TELEBRAS.....	12.954
CONVOCAÇÃO	
- CONVOCAÇÃO, 04-07-90. MIES TELEBRAS.....	12.967
ACQUILACÃO	
- PARCELA 248, 20-06-90 SAF DRH.....	12.948
ALTERAÇÃO	
- CLAUSULA	
- TERNOTEC CON. REF. LTDA.	
- TERMO ADITIVO, 16-06-90 REC UFRS.....	12.958
- DIPLOMATA TURISMO LTDA.	
- TERMO ADITIVO, 22-06-90 REC FAE.....	12.958
- BELACAP-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.	
- TERMO ADITIVO, 22-06-90 REC FAE.....	12.958
- XERON INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.	
- TERMO ADITIVO, 15-06-90 HARA INGRA.....	12.962
- XERON INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.	
- TERMO ADITIVO, 25-06-90 HARA INGRA.....	12.962
- YOUTAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA.	
- TERMO ADITIVO, 26-06-90 HARA INGRA.....	12.962
ESTATUTO	
- NOROESTE PREVIDENCIA PRIVADA.	
- PORTARIA-61, 17-05-90 HEFF SUSEP.....	12.051
- GOLDEN CROSS SEGURADORA S/A.	
- PORTARIA 34, 13-06-90 HEFF SUSEP.....	12.951
ANULACÃO	
- TOMADA DE PREÇO NR 21	
- PARCELA, 26-06-90 REC UFRS.....	12.958
APRESENTAÇÃO	
- REVISÃO	
- PARCELA 241, 18-06-90 SAF DRH.....	12.946
APROVAÇÃO	
- INDICADOR ELETRONICO	
- PORTARIA 31, 29-06-90 NJ INMETRO.....	12.949
- MODELO	
- BALANCA	
- PORTARIA 22, 29-06-90 NJ INMETRO.....	12.949
- PORTARIA 30, 29-06-90 NJ INMETRO.....	12.949
REGIMENTO INTERNO	
- SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS.	
- DECRETO EXECUTIVO 99.373, 01-07-90.....	12.943
AQUISIÇÃO	
- IMPRESSORA	
- TELESERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	
- CONTRATO, 25-06-90 SF PRODASEN.....	12.969
IMPRESSORA	
- INSTALACÃO	
- PROCEDIA EQUIPAMENTOS LTDA.	
- CONTRATO, 02-07-90 HEFF CEF.....	12.961
MICROCOMPUTADOR	
- CP-COMPUTADORES PESSOAIS LTDA.	
- CONTRATO, 25-06-90 SF PRODASEN.....	12.969
ASSEMBLEIA GERAL	
- CONVOCAÇÃO	
- EDITAL 1, 02-07-90 EFL CFB.....	12.966
ASSISTENCIA TECNICA	
- ATM-ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	
- CONTRATO, 01-07-90 REC UFSC.....	12.958
SERVICO DE MANUTENÇÃO	
- A.M. DO BRASIL - MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	
- CONTRATO 17, 02-07-90 HEFF SUSEP.....	12.961
AUDIENCIA PUBLICA	
- RESOLUÇÃO 9, 03-12-87 SEMA CONAMA.....	12.945
AUTORIZAÇÃO	
- FUNCIONAMENTO	
- EMPRESA DE MINERAÇÃO	
- SEM-SOCIEDADE EXTRATIVA FATIMA LTDA.	
- ALVARÁ 7.483, 03-07-90 MIES DNPM.....	12.954
- COOPNERA - COOPERATIVA DOS CARPILÉOES DE NOVA ERA LTDA.	
- ALVARÁ 7.484, 04-07-90 MIES DNPM.....	12.954
MENSAGEM INTERNACIONAL	
- EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRTEL.	
- PORTARIA 713, 04-07-90 MIES GR.....	12.953
B	
BALANCA	
- APROVAÇÃO	
- MODELO	
- PORTARIA 22, 29-06-90 NJ INMETRO.....	12.949
- PORTARIA 30, 29-06-90 NJ INMETRO.....	12.949
BENS MOVEIS	
- CESSÃO DE USO	
- SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DE GOIAS.	
- TERMO 12, 21-06-90 MS INANP/S/CTCCG.....	12.959
- SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DE GOIAS.	
- TERMO 13, 21-06-90 MS INANP/S/CTCCG.....	12.960
BONIFICACÃO	
- RETORNO	
- INVESTIMENTO	
- LUCROS E DIVIDENDOS	
- CIRCULAR 1.768, 04-06-90 HEFF ECB.....	12.951

Original com Defeito

12976

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 5 JUL 1990

CANDIDATO RECUPERAÇÃO CERTIDÃO REGISTRO PORTARIA 54, 04-07-90 TCU PRESIDENCIA.....	12.958	GOLDEN CROSS SEGURADORA S/A. PORTARIA 94, 13-06-90 NEFF SUSEP.....	12.951
CRÉDITO REGISTRO CANDIDATO RECUPERAÇÃO PORTARIA 54, 04-07-90 TCU PRESIDENCIA.....	12.955	FUNCIIONAMENTO EMPRESA DE MINERAÇÃO AUTORIZAÇÃO SOEN-SOCIEDADE EXTRATIVA FATIMA LTDA. ALVARÁ 7.483, 03-07-90 NIES DNPH.....	12.954
CESÃO DE USO REMS NOVETS SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DE GOIÁS. TERMO 12, 21-06-90 MS INARF/CCTCGO.....	12.959	COOPHERA - COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE NOVA ERA LTDA. ALVARÁ 7.484, 04-07-90 NIES DNPH.....	12.954
SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DE GOIÁS. TERMO 13, 21-06-90 MS INARF/CCTCGO.....	12.960	HABILITAÇÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO RENOVAÇÃO MAGD MACHADO DA SILVA ATO DECLARATORIO 12, 25-06-90 NEFF DFRF/10RF.....	12.951
CLASSIA ALTERAÇÃO TERMOVET COM.REF. LTDA. TERMO ADITIVO, 16-06-90 NEC UFMS.....	12.958	IMPORTAÇÃO ORDENCIAMENTO ONEC-ORGANIZAÇÃO MOCIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E OUTROS. RELATÓRIO, 04-07-90 SECT CHPQ.....	12.956
EXPONATA TORRISHO LTDA. TERMO ADITIVO, 25-06-90 NEC FAE.....	12.958	IMPRESSORA AQUISIÇÃO TELESERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CONTRATO, 25-06-90 SF PRODASEN.....	12.969
RELACAP-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. TERMO ADITIVO, 24-06-90 NEC FAE.....	12.958	INSTALAÇÃO AQUISIÇÃO PROCEDA EQUIPAMENTOS LTDA. CONTRATO, 02-07-90 NEFF CEF.....	12.961
KEROK INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. TERMO ADITIVO, 25-06-90 NARA INGRA.....	12.962	INDICADOR ELETRONICO APROVAÇÃO PORTARIA 31, 29-06-90 NJ INMETRO.....	12.949
KEROK INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. TERMO ADITIVO, 25-06-90 NARA INGRA.....	12.962	INSTALAÇÃO AQUISIÇÃO IMPRESSORA PROCEDA EQUIPAMENTOS LTDA. CONTRATO, 02-07-90 NEFF CEF.....	12.961
VOUSPAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA. TERMO ADITIVO, 26-06-90 NARA INGRA.....	12.962	USINA TERMEELETRICA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA S/A. PORTARIA 145, 29-06-90 NIES DNARL.....	12.954
CONCESSÃO HONORÍFICA ROTARY INTERNACIONAL DECRETO SER. NÚMERO, 04-07-90 MS.....	12.945	INTERDIÇÃO TRAFEGO PORTARIA 1.051, 04-07-90 SEMA IBAMA.....	12.945
CONCORRÊNCIA PÚBLICA AVISO 1, 03-07-90 TJDFE CI.....	12.969	INTIMAÇÃO SECEATO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA. EDITAL, 04-07-90 NEFF BCB.....	12.960
AVISO 1, 04-07-90 TST.....	12.969	INVESTIMENTO LIBERAÇÃO LUCROS E DIVIDENDOS BONIFICAÇÃO RETORNO CIRCULAR 1.768, 04-06-90 NEFF BCB.....	12.951
AVISO 2, 03-07-90 NIES CSN.....	12.968	LEI FEDERAL MENSAGENS 526, 04-07-90 PR.....	12.945
AVISO 3, 04-07-90 NIES ECT/DRSS.....	12.967	MENSAGENS 527, 04-07-90 PR.....	12.945
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LIMPEZA, REPARAÇÃO E COMÉRCIO DE PAPEL TÔRIMA LTDA. CONTRATO, 01-04-90 NEFF BNCC.....	12.961	MENSAGENS 528, 04-07-90 PR.....	12.945
AMBIENTAL LIMPEZA NE CONSERVAÇÃO LTDA. CONTRATO, 15-06-90 NEFF BNCC.....	12.961	MENSAGENS 529, 04-07-90 PR.....	12.945
LIMPADORA SOLINPA COMERCIAL LTDA. CONTRATO 2, 01-06-90 NIPS INSS/SRSP.....	12.965	MENSAGENS 530, 04-07-90 PR.....	12.945
CONTRATAÇÃO PROGRAMAÇÃO DE PRAZO TRANSPORTE COLETIVO COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN. PORTARIA 167, 04-07-90 SAF.....	12.945	MENSAGENS 531, 04-07-90 PR.....	12.945
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PARCELA 249, 20-06-90 SAF DRH.....	12.948	MENSAGENS 532, 04-07-90 PR.....	12.945
CONVITE AVISO 1, 02-07-90 NJ AN.....	12.956	LEI DO PÚBLICO REVOGAÇÃO EDITAL 1, 04-07-90 NARA CEPLAC.....	12.962
AVISO 25, 04-07-90 NJ FOMAZ.....	12.957	LIBERAÇÃO LUCROS E DIVIDENDOS BONIFICAÇÃO RETORNO INVESTIMENTO CIRCULAR 1.768, 04-06-90 NEFF BCB.....	12.951
RESULTADO PIRENE DUBOIS RAIMUNDO MONATO SOARES. AVISO 7, 04-07-90 MS INARF/CCTCGO.....	12.959	LICITAÇÃO AVISO, 04-07-90 NIES TELEBRAS.....	12.967
CONVOCAÇÃO ACIONISTA EDITAL, 04-07-90 NIES TELEBRAS.....	12.967	AVISO 10, 29-06-90 NEFF BCB.....	12.961
ASSEMBLEIA GERAL EDITAL 1, 02-07-90 EPFL CFB.....	12.968	AVISO 32, 25-06-90 NEC UFPR.....	12.958
COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PREFEITOS. CONVENIO, 29-06-90 SDR.....	12.956	LOCADÃO DE INOVEL FRANCISCO DE ASSIS QUEZADO ARAUJO. CONTRATO 3, 02-03-90 NEC DEHEG/RR.....	12.957
CREDECENCIAMENTO IMPORTAÇÃO ONEC-ORGANIZAÇÃO MOCIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E OUTROS. RELATÓRIO, 04-07-90 SECT CHPQ.....	12.956	CONFECÇÕES MANCHESTER LTDA. CONTRATO 5, 21-05-90 NIPS INSS/SRSG.....	12.964
CREDITO SUPLEMENTAR PODER EXECUTIVO LEI ORDINÁRIA 8.060, 04-07-90.....	12.940	LUCROS E DIVIDENDOS BONIFICAÇÃO RETORNO INVESTIMENTO LIBERAÇÃO CIRCULAR 1.768, 04-06-90 NEFF BCB.....	12.951
LEI ORDINÁRIA 8.061, 04-07-90.....	12.941	MENSAGEM INTERNACIONAL AUTORIZAÇÃO EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL. PORTARIA 713, 04-07-90 NIES CH.....	12.953
LEI ORDINÁRIA 8.062, 04-07-90.....	12.941	MICROCOMPUTADOR AQUISIÇÃO CP-COMPUTADORES PESSOAIS LTDA. CONTRATO, 25-06-90 SF PRODASEN.....	12.969
LEI ORDINÁRIA 8.063, 04-07-90.....	12.942	MODELO BALANCA APROVAÇÃO PORTARIA 22, 29-06-90 NJ INMETRO.....	12.949
LEI ORDINÁRIA 8.064, 04-07-90.....	12.942	PORTARIA 30, 29-06-90 NJ INMETRO.....	12.949
LEI ORDINÁRIA 8.065, 04-07-90.....	12.942	PEDAGIO TABELA PORTARIA 399, 04-07-90 NEFF CH.....	12.949
DISTRATO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DA BANHA S/A. CONVENIO 35, 03-07-90 NARA CODEVASP.....	12.962		
DIVULGAÇÃO VALOR LÍQUIDE TABELA PORTARIA 164, 04-07-90 SAF.....	12.946		
EMPRESA DE MINERAÇÃO AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO SOEN-SOCIEDADE EXTRATIVA FATIMA LTDA. ALVARÁ 7.483, 03-07-90 NIES DNPH.....	12.954		
COOPHERA - COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE NOVA ERA LTDA. ALVARÁ 7.484, 04-07-90 NIES DNPH.....	12.954		
ESTATUTO ALTERAÇÃO MORCESTE PREVIDENCIA PRIVADA. PORTARIA 61, 17-05-90 NEFF SUSEP.....	12.951		

- FENALIDADE PARECER 242, 13-06-90 SAF DRH.....	12.947	- PRORROGAÇÃO DE PRAZO FUNDAÇÃO DE SEGURANÇA SOCIAL DE MINAS GERAIS - FUNDASEG. PORTARIA, 04-07-90 NTPS GH.....	12.953
- PENSÃO ESPECIAL LEI ORDINÁRIA 8.059, 04-07-90.....	12.939	- ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BHN-PREVHAB. PORTARIA 3.463, 04-07-90 NTPS GH.....	12.953
- PESSOAL DE TIPO MINERAÇÃO RIBEIRO DO OURO LTDA. ALVARÁ 760, 03-07-90 NIES DNPH.....	12.953	- EMPRESA MOREIRA OITENCO LTDA. TERMO ADITIVO, 25-06-90 NARA INCRA.....	12.962
MINERAÇÃO RIBEIRO DO OURO LTDA. ALVARÁ 761, 03-07-90 NIES DNPH.....	12.953	- SEEL-SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA. TERMO ADITIVO, 03-07-90 NTPS INSS/SRBA.....	12.962
MINERAÇÃO RIBEIRO DO OURO LTDA. ALVARÁ 762, 03-07-90 NIES DNPH.....	12.953	- SEEL-SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA. TERMO ADITIVO 1, 26-12-89 NTPS INSS/SRBA.....	12.962
MINERAÇÃO RIBEIRO DO OURO LTDA. ALVARÁ 763, 03-07-90 NIES DNPH.....	12.953	- TOTAL - SERVIÇOS GERAIS LTDA. TERMO ADITIVO 1, 06-06-90 NTPS INSS/SRMS.....	12.963
ALVARÁ 764, 03-07-90 NIES DNPH.....	12.953	- SEBIVAL - SEGURANÇA BANCÁRIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA. TERMO ADITIVO 1, 20-06-90 NTPS INSS/SRMS.....	12.963
- PODER EXECUTIVO CREDITO SUPLEMENTAR LEI ORDINÁRIA 8.060, 04-07-90.....	12.940	- CERVEJARIA E PIZZARIA FASCINACÃO LTDA. TERMO ADITIVO 3, 12-12-89 NTPS INSS/SRMC.....	12.965
LEI ORDINÁRIA 8.061, 04-07-90.....	12.941	- SERVIÇO DE PLANEJAMENTO LTDA. TERMO ADITIVO 3, 25-06-90 NTPS INSS/SRMS.....	12.963
LEI ORDINÁRIA 8.062, 04-07-90.....	12.941	- ITCIPA TERNOS LTDA. TERMO ADITIVO 8, 19-06-90-MS CEME.....	12.960
LEI ORDINÁRIA 8.063, 04-07-90.....	12.942	- TRANSPORTE COLETIVO CONTRATO COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEH. PORTARIA 157, 04-07-90 SAF.....	12.945
LEI ORDINÁRIA 8.064, 04-07-90.....	12.942		
LEI ORDINÁRIA 8.065, 04-07-90.....	12.942		
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RIO GRANDE. CONVENIO, 02-04-90. REC UPFL.....	12.958		
CONVENIO 6, 02-07-90 MAS-CH.....	12.968		
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. CONVENIO 52, 19-06-90 MS CEME.....	12.960		
SENTER SERVIÇOS DE ENG. TERM. LTDA. CONTRATO, 01-06-90 NEFF CEF.....	12.961		
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CONTRATO, 25-05-90 NTPS INSS/SRMC.....	12.964		
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. CONTRATO, 25-05-90 NTPS INSS/SRMC.....	12.964		
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CONTRATO, 25-05-90 NTPS INSS/SRMC.....	12.964		
IBRANÉ - INSTITUTO BRASILEIRO DE MECANOGRÁFIA. CONTRATO, 08-06-90 NIES PETROBRAS.....	12.966		
SOPE CONSULTORA EM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. CONTRATO, 07-06-90 NARA ENBRAPA.....	12.962		
ODDICO ISRAEL CONTRATO, 13-06-90 NIES LIGHT.....	12.966		
R.R. REFRIGERAÇÃO LTDA. CONTRATO, 27-06-90 NIES CBTU.....	12.966		
LHM AR CONDICIONADO LTDA. CONTRATO, 27-06-90 NIES CBTU.....	12.966		
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CONTRATO 3, 25-05-90 NTPS INSS/SRMC.....	12.964		
CONSTRUTORA A3 LTDA. CONTRATO 3, 29-06-90 MS INANPS/DA.....	12.959		
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CONTRATO 5, 25-05-90 NTPS INSS/SRMC.....	12.964		
VOLMEIRO BRASIL CONTRATO 7, 29-06-90 NIES TREMESP.....	12.966		
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CONTRATO 9, 25-05-90 NTPS INSS/SRMC.....	12.964		
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CONTRATO 9, 25-05-90 NTPS INSS/SRMC.....	12.965		
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CONTRATO 15, 25-05-90 NTPS INSS/SRMC.....	12.964		
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CONTRATO 15, 25-05-90 NTPS INSS/SRMC.....	12.964		
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CONTRATO 17, 25-05-90 NTPS INSS/SRMC.....	12.964		
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CONTRATO 22, 25-05-90 NTPS INSS/SRMC.....	12.964		
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CONTRATO 29, 29-05-90 NTPS INSS/SRMC.....	12.964		
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CONTRATO 30, 25-05-90 NTPS INSS/SRMC.....	12.964		
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CONTRATO 38, 25-05-90 NTPS INSS/SRMC.....	12.964		
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CONTRATO 47, 25-05-90 NTPS INSS/SRMC.....	12.965		
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CONTRATO 53, 07-06-90 NTPS INSS/SRMC.....	12.964		
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CONTRATO 55, 25-05-90 NTPS INSS/SRMC.....	12.964		
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CONTRATO 466, 25-05-90 NTPS INSS/SRMC.....	12.964		
HEM'S PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA. TERMO, 15-06-90 NEFF CEF.....	12.961		
GUILHERME FRANCA REIS. TERMO ADITIVO, 03-04-90 NIES CSN.....	12.968		
CONSERVADORA VOLTA REDONDA. TERMO ADITIVO, 03-07-90 NIES CSN.....	12.968		
CONSERVADORA VOLTA REDONDA. TERMO ADITIVO, 03-07-90 NIES CSN.....	12.968		
BEVORELL INFORMÁTICA LTDA. TERMO ADITIVO, 03-07-90 NIES CSN.....	12.968		
CLINICA OLIVE LEITE S/A. TERMO ADITIVO 3, 04-07-90 REC UPFL.....	12.958		
		- RADIOITUBÃO RADIO GAZETA DE ALAGOAS LTDA. PORTARIA 9, 02-05-90 NIES SMC.....	12.954
		- REAJUSTAMENTO DE PREÇO TRANSPORTADORA F. SOUTO LTDA. TERMO ADITIVO, 19-06-90 MS CEME.....	12.960
		- RECURSOS FINANCEIROS CONSTRUTORA SRJ JOSE LTDA. CONTRATO, 15-06-90 SENA IBAMA.....	12.956
		- CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC. TERMO 1, 04-07-90 REC.....	12.957
		- SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. TERMO ADITIVO, 23-06-90 REC FAE.....	12.958
		- BRASIL-SEL TRANSPORTES E COLETIVO LTDA. CONTRATO, 03-07-90 REC FAE.....	12.958
		- RECIPIENTE INTERNO APROVAÇÃO SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS. DECRETO EXECUTIVO 99.373, 04-07-90.....	12.943
		- RECIBO CANDIDATO REGULAMENTAÇÃO CERTIDÃO PORTARIA 54, 04-07-90 TCU PRESIDENCIA.....	12.955
		- REGULAMENTAÇÃO CERTIDÃO REGISTRO CANDIDATO PORTARIA 54, 04-07-90 TCU PRESIDENCIA.....	12.955
		- REMOÇÃO HABILITAÇÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO NOR RACHADO DA SILVA. ATO DECLARATORIO 12, 25-06-90 NEFF-DPRF/10RF.....	12.951
		- RERATIFICAÇÃO EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. TERMO ADITIVO 18, 16-06-90 NTPS INSS/SRSP.....	12.965
		- RESCISÃO CONTRATUAL PRESTO SERVICE - MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA. CONTRATO 1, 01-06-90 NTPS INSS/SRMS.....	12.963
		- PRESTO SERVICE - MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA. CONTRATO 5, 01-06-90 NTPS INSS/SRMS.....	12.963
		- PRESTO SERVICE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA. CONTRATO 6, 01-06-90 NTPS INSS/SRMS.....	12.963
		- PRESTO SERVICE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA. CONTRATO 8, 01-06-90 NTPS INSS/SRMS.....	12.963
		- MULT-SERVICE ERG LDA. TERMO DE RESCISÃO, 21-05-90 NTPS INSS/SRPE.....	12.965
		- ANTONIO PEREIRA DE SOUZA. LAGRADA FERNANDES DE SOUZA. TERMO DE RESCISÃO, 12-06-90 NTPS INSS/SRSP.....	12.965
		- CONSTRUTORA SRJ JOSE LTDA. TERMO DE RESCISÃO, 15-06-90 SENA IBAMA.....	12.956
		- RESULTADO CONVITE ZIERRE DUBOIS. RAIUNDO NONATO SOARES. AVISO 7, 04-07-90 MS INANPS/CCTC.....	12.959
		- TONADA DE PREÇO AVISO 11, 26-06-90 MS INANPS/CCTC.....	12.960
		- RETIFICAÇÃO CONTRATO, 04-07-90 NIES DNER..... TERMO ADITIVO 1, 03-07-90 NTPS INSS/SRSP.....	12.966
		- RETORNO INVESTIMENTO LIBERAÇÃO LUCROS E DIVIDENDOS BONIFICAÇÃO CIRCULAR 1.768, 04-06-90 NEFF BCB.....	12.951
		- REDUÇÃO ORDINÁRIA ATA 110, 04-07-90 NIES TELEBRAS.....	12.954
		- REVISO APRESENTADORA PARECER 241, 18-06-90 SAF DRH.....	12.946
		- REVOGAÇÃO RESOLUÇÃO 100, 20-06-90 EPFL CFN.....	12.955

LEILÃO PÚBLICO EDITAL 1, 04-07-90 PARA CEPLAC.....	12.962	AVISO 13, 04-07-90 TRT 2R.....	12.969
TOCADA DE PREÇO AVISO 13, 04-07-90. Nº JN/CPL.....	12.957	AVISO 15, 04-07-90 ENFA HFA.....	12.956
S			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SOLUÇÕES-ENGINHARIA ELÉTRICA LTDA. CONTRATO, 16-01-90 PARA EBRAPA.....	12.962	AVISO 16, 04-07-90 ENFA HFA.....	12.956
FUPAI-FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ASESSEORAMENTO A INDÚSTRIA. CONTRATO, 26-06-90. NIES LIGHT.....	12.966	AVISO 24, 27-06-90 HS INANPS/CCTCS.....	12.960
EMPRESA MC MAQUINAS E SISTEMAS DE ARQUIVO LTDA. CONTRATO, 28-06-90 PARA INCRÁ.....	12.962	AVISO 27, 02-07-90 NIES ODRJ.....	12.967
OPTOTEC-COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTENCIA TÉCNICA DE APARELHOS ÓPTICOS LTDA. CONTRATO 1, 29-06-90 HS INANPS/CCTCS.....	12.960	AVISO 29, 04-07-90 REC UFMS.....	12.950
FISSOTÉCNICA-SERVIÇO TÉCNICO HOSPITALAR LTDA. CONTRATO 8, 31-05-90 NTPS INSS/SRHC.....	12.964	AVISO 60, 03-07-90 NEFF DMS.....	12.961
SENTER SERVIÇOS DE ENG. TERM. LTDA. TERMO ADITIVO, 15-06-90 NEFF CEP.....	12.961	AVISO 61, 03-07-90 NEFF DMS.....	12.961
ASSISTÊNCIA TÉCNICA A.N. DO BRASIL - MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA. CONTRATO 17, 02-07-90 NEFF SUSEP.....	12.961	AVISO 62, 03-07-90 NEFF DMS.....	12.961
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SBIL-SEGURANÇA BANCARIA E INDUSTRIAL LTDA. TERMO ADITIVO 1, 26-12-89 NTPS INSS/SRBA.....	12.962	AVISO 65, 28-06-90 NIES ECT/DRSP.....	12.967
T			
TABELA DIVULGAÇÃO VALOR LIMITE PORTARIA 164, 04-07-90 SAF.....	12.946	AVISO 66, 28-06-90 NIES ECT.....	12.967
FEDACTO PORTARIA 399, 04-07-90 NEFF CR.....	12.949	AVISO 984, 28-06-90 NIES TELEHIG.....	12.967
VALOR LIMITE PORTARIA 165, 04-07-90 SAF.....	12.946	AVISO 994, 29-06-90 NIES TELEHIG.....	12.967
TEMPO DE SERVIÇO PARECER 247, 20-06-90 SAF DRH.....	12.947	AVISO 1.001, 30-06-90 NIES TELEHIG.....	12.967
TOCADA DE PREÇO AVISO 1, 02-07-90 NEFF DA/PI.....	12.960	AVISO 1.002, 30-06-90 NIES TELEHIG.....	12.968
AVISO 1, 03-07-90 NTPS INSS/SRSP.....	12.965	RESULTADO AVISO 11, 26-06-90 HS INANPS/CCTCS.....	12.960
AVISO 1, 03-07-90 NTPS INSS/SRSP.....	12.965	REVOGAÇÃO AVISO 13, 04-07-90 N.º JN/CPL.....	12.957
AVISO 1, 03-07-90 NÁS CCG/CPL.....	12.968	TOCADA DE PREÇO NR 21 ANULADO PARCER, 26-06-90 REC UFMS.....	12.958
AVISO 1, 04-07-90 NE DPB/CPL.....	12.957	TOCADA DE PREÇOS-HS SHAS/DINSAH NRS Nº 4 92/90 AVISO 40, 29-06-90 HS SHAS/DINSAH.....	12.959
AVISO 2, 03-07-90 NTPS INSS/SRAH.....	12.962	TRAFEGO INTERDIÇÃO PORTARIA 1.051, 04-07-90 SEMA ZBANA.....	12.945
AVISO 2, 03-07-90 NTPS INSS/SRNS.....	12.963	TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE VEICULO AUTOMOTOR TIAGO PEREIRA RODRIGUES. ATO DECLARATORIO 115, 02-07-90 NEFF SRN/IRF.....	12.950
AVISO 3, 03-07-90 NTPS INSS/SRNS.....	12.963	TRANSPORTE COLETIVO CONTRATAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCESSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN. PORTARIA 167, 04-07-90 SAF.....	12.945
AVISO 3, 03-07-90 NTPS INSS/SRSP.....	12.965	TRANSPORTE INTERNACIONAL TRANSPORTE TONHO S/A. ATO DECLARATORIO 175, 02-07-90 NEFF SFN/CSA.....	12.949
AVISO 4, 03-07-90 NTPS INSS/SRAH.....	12.962	LUIS BELTRAN AYALA. ATO DECLARATORIO 197, 02-07-90 NEFF SFN/CSA.....	12.950
AVISO 5, 02-07-90 HS INC.....	12.959	TRANSPORTE ROBOVIÁRIO RENOVAÇÃO HABILITAÇÃO NICO MACHADO DA SILVA. ATO DECLARATORIO 12, 25-06-90 NEFF DRPF/10RF.....	12.951
AVISO 5, 03-07-90 NTPS INSS/SRSP.....	12.965	USINA TERMOELÉTRICA INSTALAÇÃO CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA S/A. PORTARIA 145, 29-06-90 NIES DIARE.....	12.954
AVISO 5, 04-07-90 TRT 3R.....	12.969	VALOR LIMITE TABELA PORTARIA 165, 04-07-90 SAF.....	12.946
AVISO 6, 03-07-90 NTPS INSS/SRCE.....	12.963	TABELA DIVULGAÇÃO PORTARIA 164, 04-07-90 SAF.....	12.946
AVISO 6, 04-07-90 NE AMAN.....	12.957	VEICULO AUTOMOTOR TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE TIAGO PEREIRA RODRIGUES. ATO DECLARATORIO 115, 02-07-90 NEFF SRN/IRF.....	12.950
AVISO 6, 04-07-90 REC UFMS.....	12.958	VIGILANCIA SANITARIA PORTARIA 10, 02-07-90 HS SHVS.....	12.949
AVISO 7, 03-07-90 NTPS INSS/SRCE.....	12.963		
AVISO 8, 03-07-90 NTPS INSS/SRCE.....	12.963		
AVISO 9, 03-07-90 NTPS INSS/SRCE.....	12.963		
AVISO 11, 04-07-90 CD CPL.....	12.968		
AVISO 13, 04-07-90 REC UFSC.....	12.958		

EDITORAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

218 páginas
Cr\$ 90,00

Publicação elaborada pela Subcomissão de Política Editorial e Normalização, da Comissão de Publicações Oficiais Brasileiras e co-editada pela Imprensa Nacional e Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal, contendo informações e regras básicas sobre editoração de publicações oficiais.

EDITORAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

As aquisições deverão ser feitas diretamente na Seção de Vendas ou mediante envio de cheque visado à Imprensa Nacional, acompanhado de esclarecimentos. Em caso de Orçamento Público, mediante cópia da Nota de Empenho.

Maiores informações na SEDIV - End.: SIG
Quadra 06 - Lote 800 - CEP: 70604. Fones:
(061) 321-3566 R. 305 e 309 ou (061) 226-2586, 226-6812

PROJETO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

Vol. 2 da Coleção Memória Jurídica Nacional.
Autor - Coelho Rodrigues
Edição - 1980
400 pp.
Cr\$ 140,00
Aquisições - Imprensa Nacional

COELHO RODRIGUES

PROJETO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO